

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Agosto de 2011 Nº 25625

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 269, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.094.133,20 (cinco milhões e noventa e quatro mil e cento e trinta e três reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
939	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	20.000,00
965	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	15.000,00
1032	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	341.887,20
1061	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	400.000,00
1069	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	4.317.246,00
TOTAL		5.094.133,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 939					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
20	604	217	2426	9900	FISCALIZAÇÃO DO TRÁNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	20.000,00	
PROCESSO : 965					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	15.000,00	
PROCESSO : 1032					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	364	250	3064	9900	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	20.771,41	
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32900000	100	Não	NO	83.848,11	
						F	46900000	100	Não	NO	237.267,68	
PROCESSO : 1061					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR							

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Antônio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Paulo Inácio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... José Domingos Fraga Filho  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Saúde ..... Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Osmar de Carvalho  
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Carlos Antonio de Azambuja  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Eliene José de Lima  
Secretário de Estado das Cidades ..... Ernandy Maurício Baracat Arruda  
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac ..... Djalma Sabo Mendes Júnior  
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes ..... Francisco Antonio Vuolo

PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO			F	44400000	100	Não	NO	400.000,00								
PROCESSO : 1069											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
04	126	142	3827	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - ESTADO			F	33900000	240	Não	NO	213.000,00								
04	126	142	3914	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO			F	33900000	240	Não	NO	631.000,00								
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO			F	44900000	242	Não	NO	343.000,00								
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO			F	33900000	240	Não	NO	300.000,00								
								F	44900000	240	Não	NO	32.500,00								
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO			F	33900000	240	Não	NO	739.365,00								
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO			F	33900000	242	Não	NO	90.000,00								
								F	33910000	242	Não	NO	328.000,00								
26	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO			F	31400000	242	Não	NO	10.381,00								
26	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO			F	33910000	242	Não	NO	1.500.000,00								
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO			F	33900000	242	Não	NO	130.000,00								
TOTAL GERAL:											5.094.133,20										

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR										
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
20	604	217	2426	9900	FISCALIZAÇÃO DO TRÁNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE - ESTADO			F	33900000	240	Não	NO	20.000,00								
TOTAL GERAL:											20.000,00										
PROCESSO : 965											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO			S	44900000	134	Não	NO	15.000,00								
TOTAL GERAL:											15.000,00										
PROCESSO : 1032											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
12	122	036	2010	9900	MANUTENÇÃO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO			F	33900000	100	Não	NO	150.000,00								
12	364	252	3074	0200	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - REGIAO II - NORTE			F	44900000	100	Não	NO	171.115,79								
12	364	253	3002	9900	VIABILIZAÇÃO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - ESTADO			F	33900000	100	Não	NO	20.771,41								
TOTAL GERAL:											341.887,20										
PROCESSO : 1061											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO			F	44900000	100	Não	NO	400.000,00								
TOTAL GERAL:											400.000,00										
PROCESSO : 1069											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
06	122	271	1762	0100	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO I - NOROESTE I			F	44900000	240	Não	NO	7.500,00								
06	122	271	1762	0200	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO II - NORTE			F	44900000	240	Não	NO	7.500,00								
06	122	271	1762	0300	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO III - NORDESTE			F	44900000	240	Não	NO	7.500,00								
06	122	271	1762	0400	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO IV - LESTE			F	44900000	240	Não	NO	500.000,00								
06	122	271	1762	0600	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO VI - SUL			F	44900000	240	Não	NO	51.000,00								
06	122	271	1762	0700	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO VII - SUDESTE			F	44900000	240	Não	NO	7.500,00								
06	122	271	1762	0800	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO VIII - OESTE			F	44900000	240	Não	NO	350.000,00								

06	122	271	1762	1000	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS - REGIAO X - CENTRO			F	44900000	240	Não	NO	7.500,00								
06	125	271	4070	0100	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO I - NOROESTE I			F	44900000	240	Não	NO	87.100,00								
06	125	271	4070	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO II - NORTE			F	44900000	240	Não	NO	44.143,00								
06	125	271	4070	0300	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO III - NORDESTE			F	44900000	240	Não	NO	79.998,00								
06	125	271	4070	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO IV - LESTE			F	44900000	240	Não	NO	114.000,00								
06	125	271	4070	0500	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO V - SUDESTE			F	44900000	240	Não	NO	88.786,00								
06	125	271	4070	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VI - SUL			F	44900000	240	Não	NO	57.822,00								
06	125	271	4070	0700	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VII - SUDESTE			F	44900000	240	Não	NO	147.816,00								
06	125	271	4070	0800	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VIII - OESTE			F	44900000	240	Não	NO	35.000,00								
06	125	271	4070	0900	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO IX - CENTRO OESTE			F	44900000	240	Não	NO	155.200,00								
06	125	271	4070	1000	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO X - CENTRO			F	44900000	240	Não	NO	142.500,00								
06	125	271	4201	0500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - REGIAO V - SUDESTE			F	44900000	240	Não	NO	25.000,00								
06	125	271	4203	9900	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR VEICULAR - ESTADO			F	33900000	242	Não	NO	200.000,00								
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO			F	33900000	242	Não	NO	2.201.381,00								
TOTAL GERAL:											4.317.246,00										

### ANEXO III

Processo:	939	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO											
PAOE:	2426 - FISCALIZAÇÃO DO TRÁNSITO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE											Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	VEICULO FISCALIZADO(UNIDADE)											8.000,00		
Meta Física Neste Processo:	VEICULO FISCALIZADO(UNIDADE)											8.000,00		
Processo:	965	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00		
Processo:	1032	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	3064 - EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS											Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO OFERTADA(UNIDADE)											685,00		
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM TURMA DE MODALIDADE DIFERENCIADA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO OFERTADA(UNIDADE)											685,00		
Processo:	1032	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA											Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)											100,00		
Processo:	1061	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR											
PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA											Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)											384,00		
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)											384,00		

Processo: 1069 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1764 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		35,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		60,00

Processo: 1069 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1069  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1069  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1069  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	3827 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMACOES IMPLANTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMACOES IMPLANTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 1069  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	3914 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1069  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		100,00

Processo: 1069  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	4202 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00

Processo: 1069  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 270, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 3.206.688,00 (três milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
962	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	3.206.688,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.206.688,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHOC  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 962		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO				PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	1.412.450,00
						F	33910000	262	Não	NO	108.017,00
						F	44900000	262	Não	NO	1.166.500,00
20	604	216	2410	9900	CONTROLE E ERRADICACAO DA BRUCELOSE - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	85.060,00
						F	33910000	262	Não	NO	11.486,00
20	604	216	2412	9900	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	69.600,00
						F	33910000	262	Não	NO	13.050,00
20	604	216	2417	9900	EDUCAÇÃO SANITARIA DIRIGIDA AO PRODUTOR RURAL - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	43.295,00
20	604	216	2418	9900	CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	189.490,00
						F	33910000	262	Não	NO	2.800,00
20	604	216	2960	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DAS AVES - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	89.920,00
						F	33910000	262	Não	NO	15.020,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.206.688,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

Processo: 962 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		27.190.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		27.190.000,00

Processo: 962 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2410 - CONTROLE E ERRADICACAO DA BRUCELOSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		1.262.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		1.262.000,00

Processo: 962 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2412 - CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROPRIEDADE VISITADA(UNIDADE)		650,00
Meta Física Neste	PROPRIEDADE VISITADA(UNIDADE)		650,00

Processo: 962  
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2417 - EDUCACAO SANITARIA DIRIGIDA AO PRODUTOR RURAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1.300,00
Meta Física Neste	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1.300,00

Processo: 962  
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2418 - CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		9,00

Processo: 962  
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2960 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DAS AVES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTABELECIMENTO ATENDIDO(UNIDADE)		11.000,00
Meta Física Neste	ESTABELECIMENTO ATENDIDO(UNIDADE)		11.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 271, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.139.100,00 (seis milhões e cento e trinta e nove mil e cem reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1058	22605	FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	156.500,00
990	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.982.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.139.100,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO: 990		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	2002	0600	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	3.000.000,00

01	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	1.982.600,00
01	122	036	2008	0600	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31900000	100	Não	NO	1.000.000,00

PROCESSO: 1058		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	334	102	3782	9900	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA - ESTADO	F	33500000	240	Não	NO	156.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.139.100,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

Processo: 990 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2002 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	RECURSOS FINANCEIROS ACOMPANHADOS(PERCENTUAL)		75,00
Meta Física Neste	RECURSOS FINANCEIROS ACOMPANHADOS(PERCENTUAL)		75,00

Processo: 990 Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 990  
Unidade Orçamentária: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1058  
Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR


PAOE:	3782 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPREENDIMENTO APOIADO(UNIDADE)		800,00
Meta Física Neste	EMPREENDIMENTO APOIADO(UNIDADE)		800,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.683/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 65325/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar em parte, para fins de regularização de vida funcional, o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 1992, que exonerou o servidor SATIO ASSAE, RG nº 27437567-9-SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Nível "03", lotado na EEPSP "Dom Bosco", município de Barra do Garças, para considerá-lo exonerado a partir de 04 de março de 1981.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESÁR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação



ATO Nº 3.684/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 122227/2011/SAD, Parecer SEDUC nº 780/2011/ASEJ/ SEDUC/MT-AD 20, Despacho 048/SAD/GAB/2011, resolve tornar sem efeito os Atos Governamentais nº 5.426/2008, 11.000/2009, 703/2010, publicados respectivamente no Diário Oficial do Estado em 07/03/2008, 06/05/2009 e 05/02/2010, que autorizou a cessão da servidora EDALVA MARIA DIAS, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 22165/2, lotada na SEDUC para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.685/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 122227/2011/SAD, Parecer SEDUC nº 780/2011/ASEJ/ SEDUC/MT-AD20, Despacho 048/SAD/GAB/2011, resolve excluir do Ato nº 4.362/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/07/2010, referente à cessão para a Secretaria de Estado de Administração, a servidora abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CARGO
EDALVA MARIA DIAS	22165/2	PROFESSOR ED. BÁSICA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.666/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 547596/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.133/2011, de 14.07.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da Srª. APARECIDA CERON BOTELHO, portador do RG nº. 073634 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... servidora NOMEADA EFETIVA...”

LEIA – SE:

“... servidora ESTABILIZADA CONSTITUCIONALMENTE...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.667/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 576973/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.283, de 26.07.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da Srª. TELMA ABADIA FERNANDES DE HERRERA, portador do RG nº. 0156876-0 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) TELMA ABADIA FERNANDES...”

LEIA – SE:

“... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) TELMA ABADIA FERNANDES DE HERRERA...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.682/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 597869/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve CASSAR, a Aposentadoria Voluntária, do Sr. SIZEMAR VENTURA DE SOUZA, RG nº 202.047/SSPMT, concedida por meio do Ato Governamental publicado no DOE de 01.12.2003, face os termos do Ato Governamental nº 2.112/2010, publicado no DO de 22.04.2010, bem como os termos da decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 696074/2009-SEFAZ, com fulcro nos arts. 154, inciso IV; 159, incisos X e XIII, 161, c/c os arts. 143, incisos I, II, III e IX, 144, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº. 592785/2011

Contratante: Casa Civil

Contratado: Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

Objeto: Curso “Capacitação de Capacitação – Gestão e Fiscalização de Contrato”, apresentador Prof.

ª Dagmar Anjos de Oliveira Rocha, a ser realizado nos dias 08 a 10 de agosto de 2011, local: Centro de Eventos do Pantanal , Cuiabá-MT.

Amparo Legal: Artigo 25, § 1º c/c art. 13 Inc. IV, e Art. 62 § 4º todos da Lei 8.666/93. Demandante:

Jackline Siqueira Sobrinho – Coordenadora de Apoio Logístico,. Ratificado em 03/08/11, por Fabrícia Oliveira de Marchi. Secretária Ajunta Executiva do Núcleo Governadoria. Valor: R\$ 5.360,00 – Dotação

Orçamentária: Proj./Atv. 2007, Elemento Despesa 339039.04 e fonte 100.

Cuiabá-MT, 08/08/2011

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2219/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 577473/2011, de 26 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Crystiane de Almeida Rios, matrícula nº. 205110 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 01 de Agosto de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2218/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 577555/2011, de 26 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Osnir Tavares da Costa, matrícula nº. 205119 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 01 de Agosto de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2217/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 577503/2011, de 26 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Flamarion Moraes de Campos, matrícula nº. 205111 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 01 de Agosto de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2216/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 577487/2011, de 26 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Daniel Dino de Souza Cardoso, matrícula nº. 140486 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 01 de Agosto de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2215/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576328/2011, de 25 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Rodrigo Carlos Eregipe Figueiredo, matrícula nº. 132387 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 30 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2214/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576482/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Wilma Carla Chaves Figueiredo Seixas**, matrícula nº. 89877 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 30 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2213/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576342/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Tatiane Martins Alves Silva**, matrícula nº. 205112 Cargo de **Técnica da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2212/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576349/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Douglas Batista de Moraes**, matrícula nº. 204939 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2211/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576288/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Jurandy Francisco de Oliveira**, matrícula nº. 120377 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2210/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576376/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Josemeire Kenya Carvalho da Silva**, matrícula nº. 204813 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 28 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2209/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576362/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **João Fernandes de Oliveira Prado**, matrícula nº. 204818 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 28 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2208/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576232/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Ana Célia Mateus, matrícula nº. 80258 Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 21 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2207/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576308/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Munalei Bulhões da Penha, matrícula nº. 94447 Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2206/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576338/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Diego Moura Cabral, matrícula nº. 205121 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 21 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2205/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576281/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Carla do Amaral Barros, matrícula nº. 204944 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 28 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2204/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576325/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão a servidora, Cleide de Fátima Rebello Santos, matrícula nº. 128278 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 28 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2203/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 576269/2011, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Bruno Luis Leal, matrícula nº. 205114 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 28 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1738/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 462963/2011, de 14 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Flávio Vicentini, matrícula nº. 203674, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 18 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de Agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2164/SAD/2011**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:


**Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
317.819/11	487.31	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	B	04.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de julho de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2182/SAD/2011**

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alteradas pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e Lei nº 363 de 22 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Grupo TAF - Fiscal de Tributos Estaduais**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
486.815/11	203.182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	B	22/06/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2200/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei nº 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei nº 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei nº 423, de 26 de maio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados no cargo e classe os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
552.637/11	124.352	ANILDO FERREIRA DANTAS DE QUEIROGA	C	15/07/2011
536595/11	122.663	JOÃOZITO CLARO DA SILVA	C	11/07/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(ORIGINAL ASSINADO)

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2250/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

**Cargo: Delegado de Polícia - Anexo - I**

**Cargo: Investigador de Polícia - Anexo - II**

**Cargo: Escrivão de Polícia - Anexo - III**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de agosto de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Anexo – I**  
**Cargo – Delegado de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
355.138/11	47.672	ADRIANO PERALTA MORAES	E	16.05.2011
351.198/11	71.631	CARLA PATRICIA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA	E	16.05.2011

**Anexo – II**  
**Cargo – Investigador de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
310.608/11	086.783	ABRAÃO MENDES DOS SANTOS	B	02.06.2011
318.456/11	203.378	ANGELA SATSUKI MATSUBARA	B	02.06.2011
313.978/11	115.906	CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA	B	02.06.2011
312.332/11	68.849	CELSO CARLOS DA SILVA	B	02.06.2011
310.062/11	203.962	CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN	B	02.06.2011
313.972/11	203.474	DANIELE CASTRO LUCENA	B	02.06.2011
313.979/11	128.739	DIVINA MENDES DA SILVA	B	02.06.2011
310.427/11	203.815	ELIAS MOREIRA DA SILVA	B	02.06.2011
169.512/11	94.956	EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS	C	24.05.2011
310.002/11	203.636	GILVANETE NUNES ALVES	B	02.06.2011
312.153/11	118.808	ISRAEL BARBOSA DA SILVA	B	02.06.2011
310.321/11	203.197	KEIZE KATIA DE MORAIS	B	02.06.2011
312.367/11	203.204	LUCIANA CASTILHO DA SILVA	B	02.06.2011
312.411/11	203.127	MILENA PELLIZZONI GADELHA	B	02.06.2011
311.973/11	137.802	RANDER PAULO DA COSTA	B	02.06.2011
310.137/11	203.813	ROSANGELA KATIA OLIVEIRA SILVA	B	02.06.2011
305.560/11	90.395	RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA	B	02.06.2011
312.191/11	123.422	TERCIA MARCONDES	B	02.06.2011

**Anexo - III**  
**Cargo – Escrivão de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
167.059/11	136.169	ROGEN MENDES PORTELA	B	28.10.2010

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 029/2011 – SGP/SAD**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I. Deferir Averbção de Tempo de Serviço:**

01) Processo n.º: **321599/2011**, Samira Motta Cebalho, Secretária de Estado de Segurança Pública, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1081832584-1 sob o Protocolo nº. 10001030.100079/11-6, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, CPF nº. 177.368.541-49, RG nº. 0024976-9 SSP/MT, matrícula funcional nº. 75750, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

1. 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.06.1991 a 20.11.1991, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos e 07 (sete) meses no período de 01.01.1976 a 31.07.1978, prestado ao 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá;

b. 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias no período de 01.06.1992 a 14.01.1999, prestado a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social.

Obs. Omitido o período de 08.03.1999 a 31.12.2003, pois é tempo de serviço público do próprio Estado de Mato Grosso, já consignado na vida funcional da requerente.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

02) Processo n.º: **417773/2011**, Eleni Divina Borges Lopes, Secretária de Estado de Segurança Pública,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1084494904-0 sob o Protocolo nº. 10001050.100058/11-9, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEJUDH**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, CPF nº. 270.369.791-00, RG nº. 886.007 SSP/GO, matrícula funcional nº. 100839, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

1. 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 07.11.1984 a 20.08.1991, prestado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 15.03.2004 a 13.12.2004, prestado a Secretaria Municipal de Educação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

3. 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias no período de 08.06.1978 a 25.12.1980, prestado a Freitas Moraes e Cia Ltda.;

b. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias no período de 25.02.1981 a 03.12.1982, prestado a Brooklyn Empreendimentos S/A;

c. 03 (três) meses e 01 (um) dia no período de 01.05.1983 a 01.08.1983, prestado a Thomé e Silva Ltda.

Obs. Omitido o período de 14.12.2004 a 21.12.2004, prestado a Secretaria Municipal de Educação, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Processo n.º: **425404/2011**, Ultimo Almeida de Oliveira, Secretária de Estado de Fazenda,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 21/23, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1205685867-5 sob o Protocolo nº. 10001040.100028/10-4, fls. 03/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de**

**Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, CPF nº. 208.517.581-34, RG nº. 200.751 SSP/MT, matrícula funcional nº. 124585, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias no período de 02.05.1981 a 10.10.1981, prestado a Mineração Itaipu Indústria e Comercio Ltda.;

b. 10 (dez) meses e 12 (doze) dias no período de 09.02.1982 a 20.12.1982, prestado a Tiradentes Medico Hospitalar Ltda.;

c. 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias no período de 29.08.1983 a 16.05.1988, prestado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CODEMAT;

d. 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias no período de 01.06.1988 a 15.03.1989, prestado a Audicontabil Auditores Independentes S/C;

e. 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias no período de 04.09.1994 a 13.12.2001, prestado a Audicontabil Consultores S/S;

f. 02 (dois) anos nos períodos de 01.04.2003 a 31.05.2003, 01.09.2003 a 31.12.2004 e 01.04.2005 a 30.09.2005, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.

04) Processo n.º: 415047/2011, Aginaldo de Souza Porto,

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/18º Grupo de Artilharia de Campanha, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJDH**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, CPF nº. 181.489.481-00, RG nº. 193.210 SSP/MT, matrícula funcional nº. 68630, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 13.01.1978 a 07.12.1978, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/18º Grupo de Artilharia de Campanha, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Averbem-se:**

05) Processo n.º: 336990/2011, Laércio Maria, Secretária de Estado de Fazenda,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1027385099-4 sob o Protocolo nº. 10001080.100085/10-8, fls. 04/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, CPF nº. 199.904.999-34, RG nº. 1.169.816 SSP/PR, matrícula funcional nº. 39218, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

13 (treze) anos e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias nos períodos de 01.04.1972 a 13.11.1973 e 01.08.1975 a 13.11.1975, prestado a Auto Peças São Paulo Ltda.;

b. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias no período de 02.05.1974 a 05.06.1975, prestado a Auto Peças Perola Ltda.;

c. 06 (seis) meses no período de 01.01.1976 a 30.06.1976, prestado a W Rieping e Cia Ltda.;

d. 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias no período de 01.07.1976 a 15.02.1977, prestado a Akira Matuda;

e. 06 (seis) anos e 06 (seis) meses nos períodos de 01.04.1977 a 30.09.1978 e 01.08.1979 a 30.06.1981, 01.08.1985 a 30.03.1987, 01.05.1987 a 30.09.1987 e 01.05.1989 a 30.04.1990, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

f. 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias nos períodos de 01.11.1981 a 28.02.1982, 01.04.1982 a 30.04.1982, 01.06.1982 a 30.05.1983, 01.08.1983 a 30.09.1983, 01.11.1983 a 28.02.1984 e 01.04.1984 a 30.09.1984, prestado a Microfichas.

Obs. Omitido o período de 18.04.1991 a 14.03.1995, pois é tempo de serviço público do próprio Estado, já consignado na vida funcional do requerente.

**Averbem-se:**

06) Processo n.º: 431050/2011, Marínes Ruthes de Oliveira, Secretária de Estado de Saúde,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1089967358-6 sob o Protocolo nº. 10001100.100123/10-8, fls. 03/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Técnico do SUS**, CPF nº. 103.032.862-53, RG nº. 4.562.001-8 SSP/PR, matrícula funcional nº. 106717, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias no período de 01.05.1980 a 10.10.1984, prestado a Cianorte Veículos Ltda. – CIAVEL;

b. 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias no período de 22.10.1984 a 06.03.1985, prestado a ABC Automag Automóveis de Mato Grosso S/A;

c. 08 (oito) meses no período de 01.09.1986 a 30.04.1987, prestado ao Hospital e Maternidade São Paulo Ltda. EPP;

d. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias no período de 22.02.1989 a 09.11.1990, prestado a FRIBOM Comercio Representações e Transportes Ltda.

e. 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 12.11.1990 a 08.11.1991, prestado a Associação Comercial e Empresaria de Cuiabá;

f. 03 (três) anos e 02 (dois) dias no período de 01.06.1992 a 02.06.1995, prestado a Nuttrial Comercio de Alimentos Ltda.;

g. 04 (quatro) meses e 01 (um) dia no período de 02.01.1996 a 02.05.1996, prestado a Dal Distribuidora de Alimentos Ltda.;

h. 05 (cinco) meses no período de 01.08.1998 a 31.12.1998, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

**Averbem-se:**

07) Processo n.º: 458936/2011, Elisabete da Silva, Secretária de Estado de Saúde,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 18/19, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 12200399350-3 sob o Protocolo nº. 10001020.100072/11-1, fls. 06/14, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº. 072.864.528-94, RG nº. 15.934.431 SSP/SP, matrícula funcional nº. 94433, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias no período de 01.12.1984 a 13.01.1987, prestado a Irmandade da Casa de Pio São Vicente de Paulo;

b. 02 (dois) meses no período de 01.10.1987 a 30.11.1987, prestado a Jose Esteves de Souza Junior;

c. 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias no período de 01.02.1990 a 07.08.1997, prestado a Casa de Saúde Santa Lucia S/A;

d. 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias no período de 08.08.1997 a 27.05.2001, prestado a Associação Congregação de Santa Catarina.

Obs. Omitidos os períodos de 01.03.1997 a 07.08.1997 e 28.05.2001 a 14.09.2006, prestados a Associação Congregação de Santa Catarina, pois estado concomitantes, primeiro com o tempo de serviço prestado a Casa de Saúde Santa Lucia S/A, enquanto que, o segundo com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

08) Processo n.º: 427229/2011, Waldir França de Farias, Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/44º Batalhão de Infantaria Motorizado, fls. 04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo - SECCLAT**, ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental**, CPF n.º. 495.580.991-04, RG n.º. 671.016 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 68630, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 04.02.1991 a 30.11.1991, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro/44º Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

09) Processo n.º: 409903/2011, Carlos Carlião Pereira do Nascimento, Secretária de Estado de Educação, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 05/06, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1706025364-3 sob o Protocolo n.º. 10001040.100131/11-8, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professor**, CPF n.º. 137.761.771-87, RG n.º. 0002155-5 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 846781, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

03 (três) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 17.03.1986 a 31.12.1988 e 02.02.2007 a 01.02.2008, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Secretaria Municipal**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.01: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs.02: Omitidos os períodos de 01.01.1986 a 16.03.1986 e 02.02.2008 a 31.03.2010, pois estado concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Processo n.º: 425687/2011, Josefa Coelho da Silva, Secretária de Estado de Educação, apenso processo 173667/2011, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1088448772-2 sob o Protocolo n.º. 10001040.100127/11-0, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF n.º. 459.766.271-53, RG n.º. 2394487-0 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 15180, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

11 (onze) meses e 07 (sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 04 (quatro) meses no período de 01.05.1979 a 30.08.1979, prestado a Verônica Gonçalves Espinola;
- 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias no período de 27.01.1981 a 30.06.1981, prestado a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá;
- 02 (dois) meses e 03 (três) dias no período de 22.06.1982 a 24.08.1982, prestado a Lavanderia Automática Edimar Ltda.

11) Processo n.º: 98299/2008, Celia Pisklevitz, Secretária de Estado de Educação, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1806818255-7 sob o Protocolo n.º. 10001120.100002/08-2, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF n.º. 559.503.029-15, RG n.º. 503.905 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 51481, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

02 (dois) anos e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 26.08.1992 a 26.08.1994, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.01: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da CF, uma vez que só este foi exercido na função de magistério.

Obs. 02: Omitido o período de 01.06.1992 a 25.08.1992 e 27.08.1994 a 01.05.1996, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

12) Processo n.º: 407224/2011, Vera Lucia Bulhões, Secretária de Estado de Segurança Pública, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 28/29, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1058217232-4 sob o Protocolo n.º. 10001040.100167/11-2, fls. 02, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Investigadora de Polícia**, CPF n.º. 137.966.821-20, RG n.º. 280.187 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 13341, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.09.1977 a 05.01.1979, prestado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

13) Processo n.º: 442262/2011, Olimpio Rodrigues Pinto, Secretária de Estado de Educação, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1074446118-6 sob o Protocolo n.º. 10001310.100004/11-3, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF n.º. 077.522.101-53, RG n.º. 114.150 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 55274, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

15 (quinze) anos e 09 (nove) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 08 (oito) anos e 07 (sete) meses no período de 01.06.1974 a 31.12.1982, prestado a Armazém São Felix,
- 07 (sete) anos e 02 (dois) meses no período de 01.04.1985 a 31.05.1992, prestado a J Teixeira Moura Neto.

Obs. Omitidos os períodos de 01.03.1995 a 10.01.1998 e 08.02.1999 a 31.12.1999, uma vez se tratar de tempo de serviço prestado ao próprio Estado, já consignado na vida funcional do requerente.

14) Processo n.º: 857364/2010, Haydee de Souza Moreno, Secretária de Estado de Educação, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1085031725-5 sob o Protocolo n.º. 10001050.100016/10-6, fls. 03/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF n.º. 068.414.901-00, RG n.º. 055.456 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 22024, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

12 (doze) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 07 (sete) anos e 07 (sete) meses nos períodos de 01.09.1968 a 31.12.1968, 01.01.1969 a 30.11.1972, 01.01.1974 a 30.11.1974, 01.01.1975 a 30.04.1975, 01.06.1975 a 30.07.1975, 01.10.1975 a 31.12.1975 e 01.01.1978 a 30.03.1979, prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.
- 10 (dez) meses e 08 (oito) dias no período de 31.03.1979 a 07.02.1980, prestado a Guiomar Mendes da Silva, na função de **Cabeleireira**;
- 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias no período de 02.05.1980 a 22.12.1983, prestado a Associação dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, na função de **Cabeleireira**;
- 01 (um) dia em 02.01.1984, prestado a Augusto Bastos Moreno, na função de **Cabeleireira**;
- 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 01.03.1985 a 23.05.1985, prestado a Chaticia Tereza Nishimoto, na função de **Cabeleireira**.

Obs.01: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs.02: Omitidos os períodos de 24.05.1985 a 30.04.1987 e 01.01.1987 a 30.01.1992, prestados, respectivamente, a Chaticia Tereza Nishimoto, pois esta concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

15) Processo n.º: 399515/2011, Léa da Cunha Oliveira, Secretária de Estado de Educação, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 06/07, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1026016992-4 sob o Protocolo n.º. 10001020.100012/11-9, fls. 05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF n.º. 778.865.691-72, RG n.º. 093.795 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 66605, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 04.06.1973 a 08.12.1973, prestado a Casas Buri S/A Comercio e Indústria, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

16) Processo n.º: 269443/2011, Terezinha de Fátima Vicentino Fregadolli, Secretária de Estado de Educação, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 26/28, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1011823068-6 sob o Protocolo n.º. 10001090.100003/10-1, fls. 06/07, bem como Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º. 1.736/2011 emitida pela Agência de Previdência Social do Estado e Mato Grosso do Sul – AGEPREV – MS, fls. 24/25 somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF n.º. 563.138.701-82, RG n.º. 1.097.792-4 SSP/PR, matrícula funcional n.º. 58000, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

1.02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

- 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias no período de 18.09.1979 a 04.05.1981, prestado a Prefeitura Municipal de Maringá, na função de **Professora**;
- 01 (um) ano e 05 (cinco) dias no período de 02.02.1998 a 07.02.1999, prestado a Prefeitura Municipal de Arenapolis, na função de **Coordenadora Pedagógica**;
- 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado e Mato Grosso do Sul – AGEPREV, nos períodos de 02.02.1987 a 18.12.1987, 08.02.1988 a 23.12.1988 e 20.02.1989 a 15.04.1993, prestado a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.
- 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.05.1993 a 31.08.1995 e 01.01.1996 a 29.02.1996, prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.01: Apenas os períodos de 01.05.1993 a 31.08.1995 e 01.01.1996 a 29.02.1996, prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual, não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs.02: Omitido o período de 08.02.1999 a 02.02.2000, prestado a Prefeitura Municipal de Arenapolis, pois esta concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

17) Processo n.º: 404679/2011, Maria Augusta Araujo Oliveira, Secretária de Estado de Saúde, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 16/18, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1025408863-2 sob o Protocolo n.º. 10001060.100001/11-7, fls. 03/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, CPF n.º. 320.682.209-20, RG n.º. 998706 SSP/PR, matrícula funcional n.º. 41742, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos o artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias no período de 16.06.1978 a 01.12.1980, prestado a Edio Serafim dos Santos;
- 01 (um) ano e 05 (cinco) meses no período de 01.02.1981 a 30.06.1982, prestado a Ernani A Alves & Cia Ltda.;
- 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias no período de 28.07.1982 a 31.12.1983, prestado a Pedro Jose Cruz Lima;
- 04 (quatro) meses e 01 (um) dia no período de 26.10.1987 a 26.02.1988, prestado a Santos & Thiesen Ltda. ME;
- 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias no período de 01.03.1988 a 29.06.1988, prestado a Silvério Jose Ewald ME.

Obs. Omitidos os períodos de 30.06.1988 a 20.08.1991, 01.10.2000 a 29.03.2001 e 01.03.2002 a 31.03.2003, prestados, respectivamente, a Silvério Jose Ewald ME, Maria Aparecida Soares da Rosa e Solange Teresinha Carvalho Pissolato, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

18) Processo n.º: 299881/2011, Lania Maria Alves de Novaes, Secretária de Estado de Educação, De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pela Unidade de Estão Previdenciária Integrada da Secretaria de Estado



de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – UGEPREVI, fls.14, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº. 491.278.886-49, RG nº. 2313179-9 SSP/MT, matrícula funcional nº. 2313179-9, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

01 (um) ano e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Minas Gerais – UGEPREVI, nos períodos de 06.02.1983 a 25.03.1983, 08.04.1983 a 23.05.1983, 08.06.1983 a 23.08.1983, 08.09.1983 a 23.10.1983, 08.11.1983 a 23.12.1983, 01.01.1984 a 29.02.1984, 01.07.1984 a 31.07.1984 e 01.01.1985 a 31.01.1985, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

19) Processo n.º: 252622/2011, Tomázia dos Santos Alecrim, Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço nº 11/2010 emitida pela Coordenadoria de Ensino do Interior/Diretoria de Ensino – Região de Jales da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, fls.05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional** CPF nº. 206.700.011-04, RG nº. 090.856 SSP/MT, matrícula funcional nº. 47495, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, correspondente a 1775 dias, no período de 06.04.1989 a 01.03.1994, prestado a Secretaria de Estado de Educação de São Paulo – Diretoria de Ensino – Região de Jales, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

20) Processo n.º: 409016/2011, Joaquim Martins de Siqueira Neto, Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 07/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1010574746-4 sob o Protocolo nº. 10001250.1.00040/11-0, fls.05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº. 062.157.501-15, RG nº.007.678 SSP/MT, matrícula funcional nº. 35134, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 16.08.1974 a 30.07.1975, prestado ao Departamento de Telecomunicações, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitido o período de 01.06.1974 a 15.08.1974, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

21) Processo n.º: 408013/2011, Dulcilene Jesus Ribeiro da Cruz, Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 05/08, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1702863620-6 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00017/10-2, fls.03, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF nº. 344.829.031-91, RG nº. 0275600 SSP/MT, matrícula funcional nº. 17610, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

03 (três) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias no período de 16.06.1996 a 07.08.1998, prestado a Tocantins - Serviços Gerais de Limpeza Ltda.;
- b. 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias no período de 01.02.1999 a 10.08.2000, prestado a Sul America Prestadora de Serviços Ltda.

22) Processo n.º: 322431/2011, Catarina Barbosa dos Santos Yamauchi, Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08/09, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1701986301-7 sob o Protocolo nº. 10001270.1.00040/11-0, fls.06/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº. 650.367.949-15, RG nº. 795.036 SSP/MT, matrícula funcional nº. 28941, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

07 (sete) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.06.1987 a 31.12.1987, prestado a Prefeitura Municipal de Arapongas, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.01: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da CF, uma vez que só este foi exercido na função de magistério.

Obs. 02: Omitido o período de 13.02.2006 a 31.12.2006, 13.02.2008 a 31.12.2008 e 09.02.2009 a 31.12.2009, prestados a Prefeitura Municipal de Nobres, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

23) Processo n.º: 344546/2011, Alceu de Oliveira, Secretaria de Estado de Segurança Pública,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 19/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 009485/2011 emitida pela Secretaria de Segurança Pública/Divisão de Administração Pessoal – DAP, do Estado de São Paulo, fls.02, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº. 507.036.688-20, RG nº. 895.991 SSP/MT, matrícula funcional nº. 35635, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, no período de 28.06.1976 a 26.08.1982, prestado a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo/Polícia Civil, na função de Motorista Policial, aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

24) Processo n.º: 315528/2011, Maria Aparecida da Silva Moraes, Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social da Prefeitura de Juruena – PREVI - JURUENA, fls.06/07 e a Certidão Original de Tempo de Serviço nº 2363/1986 emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, fls.08, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº. 346.105.291-49, RG nº. 0407349-5 SSP/MT, matrícula funcional nº. 53284, nos seguintes termos:

03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Estado de

Mato Grosso – IPEMAT, no período de 06.02.1984 a 16.03.1987, prestado ao Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, na função de Agente Administrativo e 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Juruena – PREVI - JURUENA, no período de 05.10.1999 a 31.12.1999, prestados a Prefeitura Municipal de Juruena, na função de Professora, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.01: Apenas o período de 05.10.1999 a 31.12.1999, prestado a Prefeitura Municipal de Juruena, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º do artigo 201, ambos da CF, uma vez que só este foi exercido na função de magistério.

Obs. 02: Omitido o período de 08.02.1999 a 04.10.1999, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

25) Processo n.º: 257981/2011, Luciana da Costa Jorte, Secretaria de Estado de Saúde,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1256148240-7 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00074/11-4, fls.07/08, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Técnico do SUS**, CPF nº. 690.946.081-20, RG nº. 11148284 SJ/MT, matrícula funcional nº. 96508, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

02 (dois) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a. 07 (sete) meses e 08 (oito) dias no período de 01.08.1995 a 08.03.1996, prestado a Joaquim Carlota Junior;
- b. 01 (um) ano e 06 (seis) meses no período de 01.05.2000 a 31.10.2001, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.

Obs. Omitido o período de 02.02.2004 a 29.04.2004, prestado a Escola Evangélica Elchaday Ltda. – ME, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

**II- Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço:**

01) Processo n.º:675738/2010, Alexandre de Freitas,

Secretaria de Estado de Fazenda. Apenso Processo nº 0.131.683-4/94.

Em que pese a Averbação de Tempo de Serviço do servidor Alexandre de Freitas, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, RG n. 466751-4 SSP/MT, CPF n. 070.820.098-28, Matrícula n. 49555 e de acordo com as informações da Gerência de Vida Funcional, fls. 30/31, faz-se necessário:

- a. Tornar sem efeito, o item 03, da Portaria nº 256/2000/CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 07.08.2000, que retificou a Portaria nº 051/95 – CRH/SAD, D.O 25.01.1995 de Averbação de Tempo de Serviço.
- b. Trataremos agora do pedido de retificação da Portaria nº 051/95 – CRH/SAD, D.O 25.01.1995 referente a averbação de tempo de serviço, que devera ser considerada nos seguintes termos:

**Onde se lê:****Averbem-se:**

01 (um) ano e 21 (vinte e um) dias, período de 01.03.1993 a 21.03.1994, perfazendo 586 dias de serviços prestados a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – MT, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, e de acordo com a Certidão de tempo de Serviço expedida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – MT.

Obs. Fora omitido o período de 22.03.1994 a 30.04.1994, por estar concomitante com o período do Estado.

**Leia-se:****Averbem-se:**

01 (um) ano e 02 (dois) meses, conforme informa a certidão, no período de 01.03.1993 a 30.04.1994, prestado a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

**III- Deferir Averbação de Tempo de Serviço de Insalubridade:**

01) Processo n.º:566247/2011, Bernadete Rodrigues dos Santos, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.15); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, período de: 01.05.1984 a 31.12.1984 e 01.05.1985 a 31.08.1986, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora Bernadete Rodrigues dos Santos, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 0347567-0/SSP-MT, CPF n. 571.251.121-53, Matrícula n. 42491, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02) Processo n.º:561149/2011, Irani Josélia Ribeiro, Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.18); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, período de: 01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora Irani Josélia Ribeiro, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 0228690-4/SSP-MT, CPF n. 314.000.601-25, Matrícula n. 41984, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**IV- Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença Premio:**

01) Processo n.º: 588869/2010, Albany Lopes Bussiki, Secretaria de Estado de Educação,

Em face a solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Informação e Vida Funcional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, fls.29, a requerente já usufruiu das Licença Prêmios em questão, somos favoráveis ao pedido, opinamos pelos seguintes procedimentos:

Que seja tornado sem efeito o item 03, da Portaria nº 1.083/1996 – CRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 31.10.1996, referente à contagem em dobro de 06 (seis) meses de licença premio, quinquênio de 10.06.1976 a 09.06.1981 e 10.06.1981 a 09.06.1986 (06 meses), bem como o item 01 da Portaria 1.087/96-CGRH/SAD, publicada no



Diário Oficial de 28.11.1996, referente a contagem em dobro de 12 (doze) meses de licenças premio, quinquênios de 10.06.1966 a 09.06.1971, 10.06.1971 a 09.06.1976, 10.06.1986 a 09.06.1991 e 10.06.1991 a 09.06.1996 (12 meses) em nome do Sra. **Albany Lopes Bussiki**, ocupante do cargo de Professora, RG nº 038.317 SSP/MT, CPF nº 140.400.261-87, matrícula 38945/1 lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Agosto 2011.

Ozenira Felix Soares de Souza

Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Em Substituição  
(Documento Original Assinado)

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquota dos bens Arrolados Nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a Integração do Ativo Imobilizado de Estabelecimento industrial ou Agropecuário. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA 13215181-2 866132436-04 - ALTAMIR FRANCISCO FERNANDES 13351428-5 493371069-49. Água Boa, 18/08/2011 Genny Bresolin - AAF.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI - Reconheço que os Micros Produtores Rurais, abaixo relacionados; apresentaram junto a esta Agencia Fazendaria documento comprobatórios que exploram atividades rurais em area com extensão Igual/ Inferior a 100, hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da portaria 114/2002. TDI - ABDIAS LIMA DE SA-CPF-107.964.041-20 RG-276.042 SSP/MT SITIO ESTRELA DALVA-LOTE N°177-LINHA 4 KM-12 PA PESEVERANÇA PACUTINGA-COM 50,0ha-COLNIZA. TDI - ADELAIDE LOPES SCHIIVI DA SILVA-CPF-990.836.711-00RG -155.0566-9 SSP/MT SITIO FLOR DA SERRA-LOTE N° 835-LINHA G4 KM-13 PA COLNIZA1-COM 50,0 ha-COLNIZA. TDI-ADELAR BIANCHIN-CPF-305.605.192-92 RG-000765-173 SSP/RO SITIO DOIS IRMÃOS LINHA 32 KM-12 CAPA MANSA-COM 100,0ha-COLNIZA. TDI -ADIMIR DE ALMEIDA SILVA-CPF- 586.303.922-15 RG-200.2268-9 SSP/MT SITIO TANGARA LINHA 32 KM-15 PA NATAL-COM 50,0ha-COLNIZA. TDI - AGUIÑOVALDA GONÇALVES DE SOUZA-CPF- 901.516.662-53 RG-000941.294SSP/RO SITIO IRMÃOS GONÇALVES-LOTE N°905-LINHA G4 KM-20 PA COLNIZA 1-COM 44,77ha-COLNIZA. TDI - ALTAIR DE OLIVEIRA-CPF- 584.525.242-34RG - 179.9349-0SSP/MT SITIOVITORIA -LOTE N° 177-LINHA 4 KM-12 PA PESEVERANÇA PACUTINGA-COM 50,0ha-COLNIZA. TDI - ANTONIO CARLOS DA SILVA-CPF- 385.543.132-91RG-26.652.449-7SSP/SP SITIO PAULISTA NO-LINHA 1 KM-15 PA 1°DE MAIO-COM 50,0ha-COLNIZA. TDI - ANTONIO KLITSKA-CPF- 688.439.687-34RG - 525.040SSP/ES SITIO RODA VIVA -LINHA 1 MURIRU KM-30 COLONIZADORA -COM 100,0ha-COLNIZA. TDI - ARINEU GOMES DA COSTA-CPF- 607.825.012-49RG - 243.6020-1SSP/MT ARRENDAMENTO DO DESCANSO-LINHA 1 KM-6 PA COLNIZA 2-PERSEVERANÇA PACUTINGA-COM 8,40ha-COLNIZA. TDI - AUILHÃO GUDE-CPF- 625.291.882-20RG-611.622SSP/RO SITIO SERRA AZUL -LOTE N°195- LINHA 20 KM-12 PA ESCOL SUL-COM 50,0ha-COLNIZA. TDI-CARLOS ADRIANO DA SILVA-CPF-739.200.372-00RG-000784.644SSP/RO SITIO ARRENDAMEN TO NELORE-LINHA MURIRU PACUTINGA 2 KM-34FLORITO DULCE-COM 100,0ha-COLNIZA. TDI -CELSO CERQUERA SERAFIM-CPF-715.804.502-10 RG-212.15391SSP/MT CHACARA NOSSA SRA APARECIDA-MT-206 KM-4 COLNIZA 2-COM 25,0ha-COLNIZA. TDI - CLEBER PINHEIRO DE OLIVEIRA-CPF- 029.679.291-82 ARRENDAMENTO ALTO LINDO LINHA G4 KM-10 PA COLNIZA-COM 5,0ha-COLNIZA. TDI -DAMIÃO REGINALDO DA SILVA - CPF- 012.808.501-08 RG - 1762563-07SSP/MT LINHA MURIRU KM-30 FLORITA DULCE -COM 86,40ha-COLNIZA. TDI - ELIANE KEFLER CALDEIRA-CPF- 622.138.812-00RG - 000637.977 SSP/RO SITIO BELA VISTA LINHA 13PAREDÃO KM-9- COLONIZADORA -COM 25,0ha-COLNIZA. TDI - ELIELSON VITAL CPF -302.386.922-72 RG 199.3361-4 SSP/MT- SITIO NOVA VIDA - LOTE N° 55 - LINHA 28 KM 04 PA NATAL COM 50,0 ha - COLNIZA TDI -ELIENE DAS GRAÇAS PEREIRA - CPF - 036.954.241-09 RG 184.2168-7 SSP/MT - LOTE 119 SITIO ARRENDAMENTO JM - LINHA 16B KM 10 PA ESCOL SUL COM 12,0 ha COLNIZA TDI - EMERSON DA SILVA GERALDO - CPF 569.873.402-00 RG 580.052 SSP/RO- SITIO RECANTO FELIZ - LINHA V6 KM 19 AGUA BRANCA COM 100,0 ha - COLNIZA TDI - FABIANO FACHIANO BARBOSA- CPF 010.275.541.80 RG 000906.412 SSP/RO - ARRENDAMENTO DO TIOZINHO - LINHA 20 KM 7 - PA ESCOL SUL COM 12,0 ha - COLNIZA TDI GENECI DE JESUS VENTURA - CPF 390.113.302.00 - RG 443.402 SSP/RO- SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA - LINHA 16 ELETRONICA KM 18 COLONIZADORA COM 50,0 ha - COLNIZA TDI - GERSON MATOS PEREIRA -CPF -006.339.061-23 RG 205.0052-1 SSP/RO - ARRENDAMENTO TRES IRMÃOS - LINHA 1 KM 10 PA PERSEVERANÇA - PACUTINGA - COM 24,0 ha -COLNIZA TDI - IVO MOSQUIER ROGOSKI - CPF 275.892.180-49 RG 13/1R 1.158.116 SSP/SC- SITIO ROGOSKI MT -418 KM 06 COLONIZADORA - COM 50,0 ha - COLNIZA TDI - JESUS APARECIDO DA SILVA CPF - 700.871.802.00 RG 743.719 SSP/RO- LOTE 62 SITIO PEDRA AZUL - LINHA 32 KM 11 PA NATAL - COM 62,00 ha - COLNIZA TDI - JOSE ANTONIO BISPO DOS SANTOS - CPF - 162.073.432-04 -RG 779.299 SSP/RO - SITIO PONTES - LINHA G4 KM 09 PA COLNIZA 1 COM 43,20 ha - COLNIZA TDI - JOSE CARLOS TEIXEIRA - CPF 526.785.632.00 RG 000805.476 SSP/RO - SITIO AGUIA DOURA DA - LINHA 20 KM 10 CAPA MANSA COM 100,0 ha - COLNIZA TDI - JOSE COELHO DA COSTA - CPF - 166.519.441.34 RG - 567.890 SSP/ GO - SITIO PRIMAVERA LINHA 32 KM 22 CAPA MANSA COM 100,0ha-COLNIZA. TDI - JOSEMAR ARAUJO DA SILVA - CPF 875.241.712-34 RG 115.1266 SSP/RO- LOTE 237 SITIO AGUIA CORRENTE - LINHA 32 KM 16 PA NATAL - COM 50,0 ha - COLNIZA TDI - LUIZA DE CARVALHO CPF- 114.916.472-72 - RG 185.948 SSP/RO - CHACARA NOVO HORIZONTE MT 206 - KM 3 COLNIZA 2 COM 5,0 ha - COLNIZA TDI - MARIA RAINHA DE OLIVEIRA - CPF - 583.307.632.34 RG 000510.797 SSP/RO - SITIO BELA VISTA - LINHA 28 KM 08 CAPA MANSA - COM 50,0 ha - COLNIZA TDI - MARIA SILVA OLIVEIRA CPF 716.552.042-20 RG 161.145 SSP/RO - SITIO VISTA ALEGRE MT 206 KM260 COLONIZADORA ROSEVELT - COM 100,0 ha -COLNIZA TDI - MAURICIO FERREIRA

DE SOUZA - CPF- 290.562.502-30 RG 393.164 SSP/RO - SITIO QUATRO S LINHA 32 KM 10 PA NATAL - COM 50,0 ha - COLNIZA TDI - MILTON PEREIRA DA SILVA - CPF - 386.489.382.87 RG 000765.182 SSP/RO SITIO TRES ESTRELAS - LINHA 32 KM 10 CAPA MANSA - COM 100,0 ha - COLNIZA TDI - NEIDE BONITTO DA SILVA - CPF 433.547.265.04 RG - 221.8527-5 SSP/MT - CHACARA 914 LINHA BURITI KM 04 PA COLNIZA 2 - COM 9,60 ha - COLNIZA TDI- NILTINHO NILSON BOROVIEC - CPF 469.323.212-20 RG 612.338 SSP/RO - ARRENDAMENTO SÃO PEDRO - LINHA 4 KM 2 PERSEVERANÇA - COM 24,0 ha - COLNIZA TDI - OTACILIO SEBASTIÃO LUCAS - CPF - 445.604.196-04 RG M.8.737.268 SSP/MG - SITIO PALDARE - LINHA 60 KM 3,5 CAPA MANSA - COM 76,0 ha - COLNIZA TDI - PAULO DOS SANTOS BRANDÃO - CPF - 583.021.662-00 RG 12899772-5 SSP/PR - LOTE 173 SITIO ESTRELA DALVA - LINHA 20 KM 5 PA ESCOL SUL - COM 50,0 há - COLNIZA TDI-ROBERTO JOSE DA SILVA -CPF- 326.217.442-49- RG- 2321561-5 SSP/MT SITIO CERJEIRAS MT-58 CAPA MANSA COM100,0 ha -COLNIZA TDI- ROBERTO WECH DA SILVA - CPF 003.919.221.06 RG - 155.8780-0 SSP/MT - SITIO SANTA LUZIA - LINHA 13 PAREDÃO KM 10 COLONIZADORA - COM 24,0 ha - COLNIZA TDI - ROBSON APARECIDO DIGLIO - CPF. 728.730.782-00 RG 000777.766 SSP/RO - SITIO RP1 LINHA BOCA DA MATA KM 2 PA FELINTRO MILLER - COM 50,0 ha - COLNIZA TDI - ROSA PEREIRA PINTO - CPF 990.564.291-91 - RG 150.1013-9 SSP/MT - SITIO SÃO PEDRO MT 206 KM167 - PA FELINTO MILLER - COM 100,0 ha COLNIZA TDI - ROSEMEIRE NASCIMENTO FERREIRA - CPF 421.106.962.49 RG 444.977 SSP/RO - SITIO AGUIA DE OURO - LINHA 60 KM 3 CAPA MANSA - COM 50,82 ha - COLNIZA TDI - SANTOS FERREIRA GOMES - CPF 459.873.356-04 RG 201.6791-1 SSP/MT - SITIO BOA VONTADE - LINHA 4 KM 12 PA 1° DE MAIO - COM 50,0 ha - COLNIZA TDI- SERENI GRUGER - CPF - 034.031.521-03 RG - 232.1534-4 SSP/MT - SITIO MS LINHA 1 KM 4 PA 1° DE MAIO - COM 19,20 ha - COLNIZA TDI- WANDERSON DA SILVA GERALDO - CPF - 716.650.482-04 RG 2016678-8 SSP/MT - SITIO TABAPORÁ - LINHA QUARENTINHA KM 6 PA FELINTRO MILLER COM 100,0 ha - COLNIZA TDI - SAMUEL DA SILVA ABREU - CPF 623.811.992-68 RG 653.485 SSP/RO - ARRENDAMENTO MONTES SINAIS - MT 206 C/ LINHA 44 CAPA MANSA 25,0 há - COLNIZA. MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE- GERENTE SUBSTITUA - MAT. 083100024 - ARIPUANÁ-MT

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

COMUNICADO - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS.-ALBERI GARAFFA IE 13.014.519-0, ARCILDO SELLE E CIA LTDA IE 13.174.594-8, AUTO POSTO CDI LTDA IE 13.196.758-4,I L GEROTI E CIA LTDA IE 13.358.455-0, JOÃO GILBERTO LIMA E CIA LTDA IE 13.267.769-5, NAIR TERESINHA BRENTANO IE 13.137.194-0, PICCININI E CEREZA LTDA IE 13.375.768-4, JAIME NUNES ANDRADE IE 13.064.131-6, TONIAL E TONIAL LTDA IE 13.171.523-2, W. KUMMER IE 13.366.646-8, WELINGTON ARTIGOS DE CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA IE 13.014.473-8. Canarana-MT, 18/08/2011. Roseli W.Faccio/Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI-Reconheço que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art 26 da portaria 114/02- GERSON AURI SUPPTITZ CPF 535.059.801-53, TDI - 006/2011 CANARANA 18/08/2011, ROSELI W. FACCIO.

OPÇÃO PELO IFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. JAIR CARLOS MARAFON E OUTRA IE 13.260.049-8, RODRIGO BUENO DE MORAIS IE 13.364.067-1, RONALDO MORTARI IE 13.431.531-6, CANARANA MT 18/08/2011- ROSELI W. FACCIO/ GERENTE.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - DOMINGOS BATISTELA 13.231.040-6, RAFAEL COSTA QUEIROZ DOS REIS IE 13.428.096-2, ROMÃO ESCOBAR DA ROSA IE 13.426.553-0, RONALDO MORTARI IE 13.431.531-6, VALMIR IORA IE 13.428.097-0. CANARANA 18/08/2011- ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. OSVALDO RODRIGUES PRATES 13.430.889-1 Rogério Prudêncio Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. CUIABÁ 18 de Agosto de 2011.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANTONIO SCARTON 13.431.326-7, DELSON LEMES DE SOUZA 13.431.453-0, ANDREIA KATIA FELITO ROMERO 13.431.529-4, CHRISTIAN LEBELEIN 13.431.536-7, HARLEY SIQUEIRA BARBOSA 13.431.886-2, MURILO DOMINGOS E OUTROS 13.431.887-0. ROGÉRIO PRUDÊNCIO - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

BAIXA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI, CONFORME PORT 114/2002. NOME: VILMAR CAROBINI DA ROSA CPF N. 309.465.140-20 TDI N. 027/2006. Diamantino, 18/08/2011 - Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITIQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N.º 007/11. Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados: NOME CPF RG; João da Silva Filho, 535.110.501-20, 1096164-0, SJ/MT, Maria Lindalva de Souza, 040.953.885-01, 096763159-9, SSP/BA, Osanilde Souza da Silva, 776.897.631-20, 1011243-0 SJ/MT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do par. 19 do Art. 26 da portaria 114/02, Agenfa de Itiquira 18 de agosto de 2011. Wilson Quintiliano Guimaraes - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

\*TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n.º 175/2011, Município: RESERVA DO CABAÇAL – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JUAREZ FERREIRA MACEDO – CPF:572.219.871-49 – Sítio Estrela de Ouro – Validade Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 17 de Agosto de 2011 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG  
\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n.º 176/2011 Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT Reconheço que o Micro-produtor Rural a seguir: PAULO SERGIO BENTO RANGEL - CPF:536.080.201-44 – SÍTIO CHARUPÁ – Validade 16/08/2021 Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 18 de agosto de 2011 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n.º 177/2011 Município: ARAPUTANGA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural a seguir: SEBASTIANA EGIDIA SOARES DE SOUZA – CPF:798.412.281-49 – SÍTIO MONTE ALTO – Validade: 31/07/2016. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 18 Agosto de 2011- Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI n.º 104/2011 Nova Xavantina, 18 DE AGOSTO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): DAVI LOURENÇO BARBOSA, 104/2011, CPF: 329.495.101-91RG: 442 110 SSP/MT AREA 03,15 (há), tipo de domínio, 104/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TDI- CANCELAMENTO - Solicitamos o Cancelamento do TDI n.º 07/2006, Sítio Palmeiras, em nome de :Osvaldo Barcelos Martins Junior, CPF: 572.196.561-49, no município de Vila Bela da SS: Trindade -MT, com área de 24,50 há, localizado na Gleba Picadão. Conforme Portaria 114/2002. Pontes e Lacerda – MT, 18/08/2011. Maria conceição Vieira Lima – Matrícula 132800152

TDI- CANCELAMENTO - Solicitamos o Cancelamento do TDI n.º 07/2006, Sítio Palmeiras, em nome de :Osvaldo Barcelos Martins Junior, CPF: 572.196.561-49, no município de Vila Bela da SS: Trindade -MT, com área de 24,50 há, localizado na Gleba Picadão. Conforme Portaria 114/2002. Pontes e Lacerda – MT, 18/08/2011. Maria conceição Vieira Lima – Matrícula 132800152

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. João Osório Dumonceil – I.E. 13.412.938-5; Leandro Pase – I.E. 13.387.547-4; Sorriso/MT, 18 de Agosto de 2011. Pedro Irineu Giehl – Matrícula: 49586001-6 - Gerente Fazendário

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N.º 059/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a aquisição de 20 (vinte) veículos novos, Fiat, modelo Mille Fire Economy, 1.0, visando atender as necessidades das unidades da SEFAZ. (...).

VALOR: (...) O Valor Unitário dos veículos é de R\$ 26.349,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais) e o Valor Global deste instrumento é de R\$ 526.980,00 (quinhentos e vinte seis mil, novecentos e oitenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente será por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 18 de agosto de 2011 e término previsto para 18 de agosto de 2012 (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do  
Núcleo Fazendário

Cássio Luis de Sousa Melo  
Fiat Automóveis S.A  
Contratada

## GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS COMUNICADO SIOR N.º 18

PROCESSO N.º: 593782/2011.

VALIDADE: 16/08/2012

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, I.E. 13.367.092-9, C.N.P.J 08.860.168/0002-60, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 16 de Agosto de 2011.

Emina Mohamed Rachid Hassoun - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

\*PORTARIA CONJUNTA N.º. 025/2011/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar N.º. 04, de 15-10-90, c/c o artigo 69 da Lei Complementar N.º. 207, de 29-12-2004 republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005; e

Considerando os Ofícios n.º 789/2010-PDAPOT-ca, de 17/12/2010 e 157/2011-PDAPOT-ca, de 24/03/2011 da 14ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, que encaminha à Corregedoria Fazendária/SEFAZ/MT, cópia da Denúncia ofertada contra servidores fazendários, com base nas apurações realizadas por intermédio dos Inquéritos Policiais n.º 88/2002, código 19703(Fórum de Primavera do Leste) e 69/2002 e 39/2002(Depol).

Considerando que, na mencionada Denúncia consta como denunciando Sizemar Ventura de Souza – Agente de Tributos Estaduais – inativo- – CPF n.º 085.162.941-53, pela prática do delito tipificado pelo artigo 3º, incisos I e II; art. 1º, inciso V, parágrafo único, c/c artigo 11, todos da Lei 8.137/90 e artigo 288 c/c artigo 69, do Código Penal.

Considerando que a conduta ilícita imputada ao denunciando se refere à associação criminosa, para execução de fraude, com utilização de documentação fiscal de empresa de fachada, consistente na criação, homologação, registro e utilização indevida de créditos fiscais "frios" fabricados com documentos fiscais falsos (notas fiscais clonadas), sendo que na trama o então servidor, como Gerente Fazendário, era o responsável pelas autorizações realizadas por intermédio dos Inquéritos PUCs na Agência Fazendária de Várzea Grande, além de aliciar servidores fazendários para aderir à fraude.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o então servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar n.º. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, incisos IX, XII e XV, c/c artigos 3º, incisos I e II, da Lei n.º 8.137/90 c/c artigo 11, ambos da Lei 8.137/90 e artigo 288 c/c artigo 69, do Código Penal Brasileiro.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n.º. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta das servidoras: Dulce de Moura- Procuradora do Estado, Bernardina Jovanil da Rocha – Agente de Tributos Estaduais e Roselange Guimaraes Goudinho – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo

de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2011.



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda



**JENZ PROCHNOW JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Estado

(\*Republica-se por ter saído incorreta no DOE de 17.08.2011, pág.15)

\*PORTARIA Nº 16/2011-SENF-SEFAZ

Constitui Comissão responsável para atuar no processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, e artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011, e

Considerando que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio, num determinado período;

Considerando o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

Considerando o atendimento das determinações legais da Auditoria Geral do Estado - AGE e Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Considerando que a SEFAZ necessita conciliar as divergências constatadas nos exercícios anteriores a 2008, cujos resultados estão sob acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ para o atual exercício financeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Wilson Alves Vilela	Assessor Técnico I	Coordenador
Junior Camargo de Arruda	TAIG	Membro
Daniel Eduardo da Conceição	AAIG	Membro
Thiago Freitas Estevão Botassine	Assessor Técnico II	Membro
Gilvan Lisboa dos Santos	Apoio Técnico	Membro
France William de Campos Leite	Assessor Técnico III	Membro
Henrique Gouvêa Monteiro de Barros	TAIG	Membro
Rogério Carvalho Dias	TAIG	Membro
José Cesar Soares da Silva	Assistente Técnico II	Membro
Aquino Ramos de Siqueira	AAIG	Membro

Art. 2º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I – entregar o Relatório de Bens Patrimoniais da unidade ao respectivo gestor para análise e avaliação das informações;
- II – exigir do gestor documentos comprobatórios de transferências de bens para outras unidades ou para a Gerência de Patrimônio Mobiliário – GEPM;
- III – proceder diligências in loco, visando a confirmação de informações recebidas das unidades;
- IV – confrontar as informações levantadas nas unidades com os registros constantes no Relatório de Bens Patrimoniais;
- V – registrar o patrimônio encontrado, inclusive os que estejam em desuso ou danificados, verificando a conformidade ou não conformidade entre as informações constantes do Relatório de Bens Patrimoniais e os bens encontrados na unidade;
- VI – fixar, se necessário, identificação de Registro Patrimonial (RP) em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- VII – consolidar as informações recebidas, elaborando o Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo à unidade para assinatura do gestor titular ou seu substituto legal;
- VIII – levantar junto à Gerência de Arquivo e Documentos – GARD/SENF/SEFAZ, Gerência de Formalização de Contratos – GCON/SENF/SEFAZ e das demais Unidades Fazendárias os Termos de Cessão de Uso, Comodatos, Doações, Termos de Baixa e Termos de Transferências entre Órgãos Públicos efetuados pela SEFAZ nos anos anteriores ao exercício 2008;
- IX – conferir os registros dos bens que constam nos Termos de Cessão de Uso, Comodatos, Doações, Termos de Baixa e Termos de Transferências realizados entre a SEFAZ e outros Órgãos nos anos anteriores ao exercício 2008;
- X – entregar à GEPM o Relatório Conclusivo dos Bens Patrimoniais e os documentos comprobatórios das pendências que porventura forem constatadas;

Art. 3º Deverá a GEPM adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I – orientar e esclarecer os gestores sobre a necessidade do levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes objeto desta Portaria;
- II – auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- III – emitir e entregar à Comissão os Relatórios de Bens Patrimoniais de cada unidade a ser levantada;

- IV – receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V – atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
- VI – regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- VII - encaminhar para a Coordenadoria Contábil – CCONT/SENF/SEFAZ a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

Art. 4º Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais nas unidades da SEFAZ e SENF durante o período de levantamento patrimonial, a qualquer tempo, sem a devida formalização antecipada junto à GEPM.

Art. 5º Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SENF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

Art. 6º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SENF/SEFAZ) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (COTI/SENF/SEFAZ) para execução dos seus trabalhos.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos objeto desta Portaria.

Art. 8º Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração e responsabilização dos agentes responsáveis pelo não cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que essas atividades são essenciais para as medidas de encerramento do exercício e atendimento às recomendações da AGE e do TCE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 5 de agosto de 2011.



**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

\*Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 05 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 223/2011-SEFAZ

Dispõe sobre o desenquadramento de contribuinte do regime de estimativa de que tratou a Portaria nº 297/2010-SEFAZ, de 29/12/2010 (DOE de 30/12/2010), no período que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 8º e com o inciso I do artigo 86, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que o regime de estimativa fiscal, em qualquer de suas modalidades, somente se amolda a estabelecimento em efetiva atividade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica desenquadrado do regime de estimativa de que tratou a Portaria nº 297/2010-SEFAZ, de 29/12/2010 (DOE de 30/12/2010), revogada pela Portaria nº 175/2011-SEFAZ, de 30/06/2011 (DOE de 1º/07/2011), com efeitos no período de 1º de março de 2011 até 31 de julho de 2011, o estabelecimento Rriforgifco Juruena Ltda, inscrito no Cadastro de Contribuintes deste Estado sob o nº 13.357937-9, arrolado no item 3 do Anexo Único daquela Portaria.

§ 1º O desenquadramento determinado nesta Portaria implica a exclusão dos valores atribuídos ao contribuinte para recolhimento, pelo regime de estimativa, a título de ICMS e de contribuição ao FUNDEIC, conforme Anexo Único da Portaria nº 175/2011-SEFAZ e suas alterações.

§ 2º Em decorrência do disposto nesta Portaria, os valores totais indicados no Anexo Único da Portaria nº 175/2011-SEFAZ, observada a alteração conferida pela Portaria nº 192/2011-SEFAZ, de 20/07/2011 (DOE de 22/07/2011) serão considerados com a subtração dos valores excluídos na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º de março de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2011.



**MARCEL DUZA KURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública



**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 81/11  
Cuiabá, 18 de agosto de 2011.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 686534/10 – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 52312/CAIA/SUIMIS/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de redes coleta de esgoto sanitário, coletores troncos e estações elevatórias de esgoto nas Bacias B e H (2ª parte), no município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 82/11  
Cuiabá, 18 de agosto de 2011.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 686476/10 – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 52313/CAIA/SUIMIS/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA para implantação de redes de coleta de esgoto sanitário, coletores troncos na Bacia I, no município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 83/11  
Cuiabá, 18 de agosto de 2011.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 686529/10 – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 52609/CIE/SUIMIS/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de redes de coleta de esgoto sanitário, coletores troncos e estação elevatória de esgoto na Bacia A, no município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 84/11  
Cuiabá, 18 de agosto de 2011.  
8ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 686504/10 – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 52315/CAIA/SUIMIS/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de redes de coleta de esgoto sanitário, coletores troncos e estação elevatória de esgoto na Bacia F, no município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Presidente do CONSEMA  
em substituição

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**RERRATIFICAR O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/2009/SEEL- PROC. 500517/2011 publicado em 05/07/2011 passando a constar a seguinte redação:**

**ONDE SE LÊ OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Sexta item 6.1 alíneas "a" e "b" do Contrato n. 003/2009/SEEL, a partir da data da sua assinatura

**LEIA-SE:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Sétima – Da Vigência, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e as alíneas "a" e "b" do item 6.1. da Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento do Contrato N.003/2009/SEEL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1 - O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 30/06/2011 e término previsto em 29/06/2012.

2.2. A alínea "a" da Cláusula Sexta item 6.1 passa a ter a seguinte redação: O período Base para Faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês;

2.3. A alínea "b" da Cláusula Sexta 6.1 passa a ter a seguinte redação: Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);

**ONDE SE LÊ ASSINATURA:05/07/2011**

**LEIA-SE: 29/06/2011**

**ASSINAM: CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA - Secretário de Estado de Esportes e Lazer –SEEL - NILTON DO NASCIMENTO e EDILSON FRANCISCO DA SILVA – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT – Contratada**

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 029/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 029/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia área rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-339, Trecho: Entr. MT-175 (S. J. dos Quatro Marcos) – Glória D'Oeste, com extensão de 1,20Km, no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME  
CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA  
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA  
GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA  
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 023/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-175, Trecho: Entº BR-174 (Cacho) – Distrito de Sonho Azul – Mirassol D'Oeste, com extensão de 0,65 Km.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA  
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA  
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA  
TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 173/2011/00/00 -ASJU**

Processo: nº 632734/2011-SETPU  
 Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 1 (um) Micro-Ônibus, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 8.120 OD EURO, Chassis: 9532452R8AR031088.  
 Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012.  
 CEDENTE: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana  
 CESSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte-MT

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 090/11**  
**PROCESSO: 14.128-7/11**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE CAMPINAPOLIS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 091/11**  
**PROCESSO: 55.183-7/11**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE JACIARA

PORTARIA / SETPU/Nº/ 377/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro CARLOS ORMOND, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT- 040 ; Trecho: Porto de Fora – Rio Mutum ; Sub-Trecho: Mimoso – Rio Mutum , numa extensão de 6,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 135/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: ENGTCC ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
 Retroagir para o dia: 10 / 08 / 11

**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 390/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 175 ,Entrº BR -174 – São José de Quatro Marcos – Araputanga, com extensão de 63,0 Km, nos Municípios de Mirassol D' Oeste, São José de Quatro Marcos e Araputanga – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 119/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
 Retroagir para o dia: 10 / 08 / 11

**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 391/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 248 e MT – 388, Entrº MT – 175 – Entrº MT – 388/Entrº MT – 248 – Jaurú, com extensão de 56,0 Km + 12,0 Km = 68,0 Km, nos Municípios de Araputanga, Indivaí, Figueirópolis D'Oeste e Jaurú – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 123/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.  
 Retroagir para o dia: 10 / 08 / 11

**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 392/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro: ESMERALDO TEODORO DE MELLO, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 040, Trecho:

Entrº BR – 163 – Serra Taiamã, Sub Trecho: Serra Taiamã, com extensão de 2,08 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 249/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 09 / 08 / 11

**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 406/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas ( Sinalização Rodoviária ) na Rodovia MT – 251, Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 60,0 Km, nos Municípios de Cuiabá – Chapada dos Guimarães –MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 145/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 15 / 08 / 11

**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2.011.

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 53/GAB/SESP, de 15 de agosto de 2011.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, Considerando o quadro de servidores membros da Comissão constituída pela Portaria nº 26/GAB/SESP publicada em 22/06/2011 e, alterada pela Portaria nº 28/GAB/SESP publicada em 08/07/2011; Considerando a necessidade de substituição de membros e alteração do prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição dos membros designados através da Portaria nº 28/GAB/SESP publicada em 08/07/2011, instituída para efetuar o levantamento dos processos que foram objeto de pagamento de multas/juros no âmbito do Núcleo Sistemático Segurança, com a finalidade de averiguar quais os processos que originaram o pagamento de tais despesas, identificando caso a caso a ocorrência efetiva do atraso e em que circunstância ocorreu, para que ao final as informações sejam encaminhadas à CPPAD para apuração da responsabilidade de quem deu causa ao fato, imputando-lhe as penalidades cabíveis.

**Art. 2º** - A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Matricula	Servidor/Cargo	Lotação	Função
104082	Karla Patrícia de Cavalho - Técnica de Desenvolvimento Econômico Social	Coordenadoria de Contabilidade	Presidente
104061	Marta Belizário Silva Martinho	Coordenadoria Financeira	Membro
139981	Saulo Marcelo de Souza - Técnico da Área Instrumental do Governo	Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado	Membro

**Art. 3º** - Conceder à Comissão instituída através da Portaria 26/GAB/SESP, publicada em Diário Oficial de 22/06/2011, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 27 de julho de 2011;

**Art. 4º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá 15 de agosto de 2011.

*Diógenes Gomes Curado Filho*  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 54/2011/GAB/SESP, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Designação de substituição do Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

e

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 4º e 24 da Lei Complementar nº 413/2010, publicada no DOE em 20/12/2010;

**CONSIDERANDO** a eventual necessidade de se ausentar de Cuiabá, juntamente com o Secretário Adjunto de Segurança Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Auditor do Estado, Lodir Manoel Heitor, Assessor Técnico II para responder como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, até 31/12/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 31/12/2011.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

*Diógenes Gomes Curado Filho*  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2011 - SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECION

INSTITUI COMISSÃO ÚNICA DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DO NÚCLEO SEGURANÇA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, A PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a implantação dos Núcleos de Administração Sistêmica através da Lei Complementar Estadual nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e a implementação do Núcleo de Segurança Pública pelo Decreto Estadual nº 2212, de 27 de outubro de 2009;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a nova estrutura compete à Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança conduzir questões relacionadas à Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente, sejam da SESP/SAENS, SEJUDH e da FUNAC,

**RESOLVE:**

Art.1º- Instituir a Comissão Única de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Material de Consumo e Permanente junto ao Núcleo de Segurança.

Art.2º- A Comissão Única será composta por servidores do quadro efetivo de pessoal, das áreas sistêmicas e finalísticas da SESP, SAENS, SEJUDH, FUNAC:

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Estevan Manoel Garcia Gomes - Presidente

II. Raul Alves Arruda Santos - Membro

III. Carlos Alberto Silva - Membro

IV. Fabiano Isac da Silva Queiroz - Membro

V. Gustavo Henrique Rehder Nogueira - Membro

VI. Mairton Vidal de Lima Bezerra - Membro

Art. 4º- Compete à Comissão Única receber os materiais de consumo e permanente no almoxarifado Único (logística), sendo:

I. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

II. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, com a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão Única, sendo obrigatório a presença de pelo menos 01 (um) integrante da unidade requisitante do material a ser recebido.

§ 1º - Será dispensado o Termo de Recebimento Provisório nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 74 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que nestes casos, o recebimento será feito mediante recibo.

§ 2º - A Comissão Única de recebimento será responsável por notificar as empresas contratadas nos casos de desconformidades e/ou atrasos nas entregas de materiais.

§ 3º - A ausência de um representante da Unidade no ato do recebimento dos materiais implicará na retenção de documento fiscal cujo prosseguimento dependerá do acompanhamento e atesto do responsável pela Unidade.

Art. 5º- A Comissão convocará um integrante da Unidade, o qual deverá ser tecnicamente capacitado para verificação dos materiais específicos e emissão de laudo técnico de conformidade.

Parágrafo único- A Comissão encaminhará os documentos fiscais para conformidade dos produtos do tipo materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais, medicamentos especiais e outros, somente após o recebimento do laudo técnico.

Art. 6º- Quando as especificações dos materiais forem relacionadas com a área de Tecnologia da Informação, será obrigatória a presença de um servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTI) ou representante da Unidade com conhecimento técnico, o qual será responsável por analisar e emitir Laudo Técnico de Conformidade, sendo de responsabilidade da Comissão Única o recebimento definitivo.

Art. 7º- A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança deverá fazer constar dos respectivos instrumentos de convocação de licitação, tais como Editais, Cartas Convites e Compras Diretas, que o recebimento dos bens será realizado pela Comissão Única ora instituída.

Art. 8º- O local de recebimento dos materiais será do almoxarifado único, com exceção dos materiais destinados à Fundação Nova Chance e ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que serão recebidos em suas respectivas unidades.

§ 1º - A previsão estabelecida no caput deste artigo não se aplicará nos casos de recebimento de materiais bélicos, laboratoriais, veículos, entre outros de uso específico, os quais serão recebidos nas Unidades Administrativas pela Comissão única e integrantes Capacitados, casos em que a Comissão se deslocará para a localidade, sendo obrigatório a presença de pelo menos 01 (um) integrante da Comissão pertencente à Unidade interessada.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Fundação Nova Chance e o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor serão responsáveis pela elaboração do Termo de Recebimento Provisório. Após, a Comissão Única de Recebimento elaborará o Termo Definitivo, com o respectivo atesto da Nota Fiscal/Fatura.

Art. 9º- Os materiais entregues em Municípios do interior do Estado (gêneros alimentícios e outros) deverão ser recebidos por pelo menos 02 (dois) integrantes das unidades, que ficarão responsáveis pela conferência do quantitativo e da especificidade do produto, momento em que será elaborado o Termo Provisório, o Termo Definitivo e o atesto das notas fiscais, os quais serão encaminhados à Gerência de Almoxarifado para conformidade necessária.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2011, revogando-se as disposições em contrário, com validade até 31/12/2011.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 29 de julho de 2011.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH  
(Documento Original Assinado)

**Sirlei Teresinha Theis de Almeida**  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança - SAENS  
(Documento Original Assinado)

**Gisela Simona Viana de Souza**  
Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON  
(Documento Original Assinado)

**Neide Aparecida Mendonça Gomes**  
Presidenta da Fundação Nova Chance - FUNAC  
(Documento Original Assinado)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2011 - SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON**

**INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO NÚCLEO SEGURANÇA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, A PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fazer o levantamento, dar baixa e regularizar os bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, do Fundo de Defesa do Consumidor e da Fundação Nova Chance;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, todos da Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre o levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o Decreto nº 4.568/2002, que regulamenta o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis no âmbito do Estado, bem como a Lei nº 8.039/2003, que disciplina a doação de bens móveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos bens móveis, imóveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens e

**CONSIDERANDO** a instrução Normativa nº 03/2008/GAB/SEJUSP, de 27 de agosto de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão para levantamento do inventário patrimonial, baixa e regularização do patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, do Fundo de Defesa do Consumidor e da Fundação Nova Chance do exercício de 2011.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

I. Jaqueline Souza Ferreira Aguiar - Presidente

II. Maria Joelma Rocha - Membro

III. André Luiz Ferreira Brandão - Membro

IV. Luciane Wendling - Membro

Art. 3º - A Comissão deverá fazer a incorporação e a baixa do material permanente de todos os bens patrimoniais Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, do Fundo de Defesa do Consumidor e da Fundação Nova Chance, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º - A Comissão deverá desenvolver suas atividades conforme previsto na Instrução Normativa nº 03/2008/GAB/SEJUSP/MT, sob a orientação e validação da Gerência de Patrimônio da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar a presença de um representante da SESP, SEJUDH, FUNAC e FUNDECON quando houver necessidade de algum esclarecimento no que tange ao levantamento do inventário patrimonial, baixa e regularização.

Art. 6º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão a disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2010/GAB-SENS/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25315, de 11 de maio de 2010.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Des. Paulo Inácio Dias Lessa**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

**Sirlei Teresinha Theis de Almeida**  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança - SAENS

**Gisela Simona Viana de Souza**  
Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

**Neide Aparecida Mendonça Gomes**  
Presidenta da Fundação Nova Chance - FUNAC

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa S. DA SILVA COMÉRCIO – ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gorduras e caixas de passagem e entupimento para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH bem como suas unidades, conforme especificação no edital de Pregão nº 033/2011/SEJUDH/MT e seus anexos.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 128.155,00 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 309, 308, 305, 314, 168/Projeto: 1047/Atividade: 4268, 4261, 4280, 2297/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240 e 100.

DA VIGÊNCIA: 17/08/2011 a 16/08/2012.

DA DATA: 17/08/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. SAULO DA SILVA – Empresa S. DA SILVA COMÉRCIO – ME/ CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa RALHID AKEL.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de Material de Consumo, Copa e Cozinha(Café torrado) - para atender a demanda da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$8.738,00 (Oito mil, setecentos e trinta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18201/Programa: 306/Projeto: 1010/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 18/08/2011 a 31/12/2011.

DA DATA: 18/08/2011

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON JÚNIOR BARBOSA – Empresa RALHID AKEL/CONTRATADA.

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE PREGÃO Nº 008/2011 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados dos interessados que no PREGÃO 008/2011, Termo de Referência n.º 211/2011, oriundo da Superintendência de Educação básica, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada em publicação, produção editorial, design gráfico, impressão, ISBN (Registro na Biblioteca Nacional), fornecimento de ficha catalográfica, código de Barra e depósito legal na Biblioteca Nacional, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, realizado no Dia 15 de Agosto de 2011, às 08:30hs, Sala de Pregão N.º 05 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, foi declarado vencedor para o Lote Único a empresa Defanti Ind. Com. Gráfica e Editora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 36.882.777/0001-74, pelo valor total de R\$ 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais). Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida.  
Secretária de Estado de Educação

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 087/2010

Origem: Concorrência 007/2010.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência; do Contrato 087/2010.  
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 12/08/2010 até 10/12/2011.  
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/01/2012 e término em 08/05/2012.  
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I a VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 249/2010

Origem: Tomada de Preço nº 012/2010.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 249/2010.  
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 122 (cento e vinte e dois) dias, passando a ser de 362 (trezentos e sessenta e dois) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 26/01/2011 até 23/12/2011.  
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação

## EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 131/2010

Origem: Concorrência nº 026/2010.  
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
Contratada: Construtora Rodrigues de Freitas Ltda.  
Objeto: A Secretaria de Estado de Educação - Seduc, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, autoriza a contratada a REINICIAR os serviços referentes ao Contrato supracitado. Conforme análise técnica de Engenharia CGEST/DIRPE/FNDE, constatou-se que os motivos que causaram a paralisação encontram-se cessados.  
Valor Contratual R\$: 1.946.601,10  
Data da Paralisação: 21/09/2010.  
Data de Reinício: 15/08/2011.  
Fundamento Legal: art. 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 001/2011

Origem: Dispensa nº 001/2010.  
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
Contratada: Jaó Engenharia e Comércio Ltda.  
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo da Vigência do Contrato 001/2011.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 11/09/2011 e término em 09/11/2011.  
Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 200

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 207/2011  
TERMO: EMERGENCIAL  
Protocolo nº. 382615/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "BONIFÁCIO SACHETTI" CNPJ/MF 03.051.905/0001-89, no município de ITUIQUIRA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas do EE "BONIFÁCIO SACHETTI".

Projeto: 290.3880  
Elemento de Despesa: 335030 e 335039  
Fonte: 110 e 122

Nota de Empenho: 11.14895-6, 11.14896-4, 11.14897-2

VALOR: R\$ 4.704,48 (Quatro mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2011

LAUDA 201

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 214/2011.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ/MF 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos XXX Jogos Regionais Estudantis Matogrossense no Município de Campo Verde a serem realizados no período de 02/09/2011 a 07/09/2011.

PROGRAMA: 289  
PROJETO: 3864  
ELEMENTO DE DESPESA: 334041  
FONTE: 122

EMPENHO: 11.17140-0

VALOR: R\$ 24.997,55 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 12 de Outubro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2011.

Lauda 198

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 213/2011

TERMO: EMERGENCIAL  
Protocolo nº. 302838/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ROSA DOMINGAS DE JESUS" CNPJ/MF 11.162.323/0001-06, no município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (cozinha, banheiro, parte elétrica e hidráulica) da EE "ROSA DOMINGAS DE JESUS".

Projeto: 290.3880  
Elemento de Despesa: 335030 e 335039  
Fonte: 122

Nota de Empenho: 11.12002-4 e 11.12003-2

VALOR: R\$ 14.432,40 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2011

Lauda 197

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, CNPJ/MF 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 204/2008, construção de Unidade Escolar com seis salas de aulas, Sala de Informática, Administração, sala de professores, conjunto de banheiros M/F, Cozinha e Refeitório, adequação ao PNEE e construção de muro com gradil no município de Cotriguaçu/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/08/2011 para 21/12/2011.

Assinatura: 17/08/2011

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste/MT, CNPJ/MF 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 122/2008, reforma geral da EE José de Anchieta no município de Mirassol do Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 29/08/2011 para 27/12/2011.

Assinatura: 16/08/2011



Lauda 199

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 215/2011

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 553588/2011

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CEJA 25 DE JUNHO" CNPJ/MF 03.505.349/0001-73, no município de ROSÁRIO OESTE/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas do EE "CEJA 25 DE JUNHO".

Projeto: 290.3880

Elemento de Despesa: 335030

Fonte: 110

Nota de Empenho: 11.17098-6

VALOR: R\$ 13.952,95 (Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2011

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 004/SETECS/2011

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETECS E A VICE-GOVERNADORA, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, MATOGROSSO SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA MT / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DEFENSORIA PÚBLICA E A CASA DA UNIÃO SANTA LUZIA.

**OBJETO:** convergência de ações voltadas para a implementação do Projeto Mutirão da Cidadania na prestação de serviços públicos e atividades específicas de forma a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos nos bairros e comunidades carentes dos municípios do Estado de Mato Grosso, executando políticas públicas voltadas para a valorização da Cidadania.

**VIGÊNCIA:** data da sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2014, prorrogável em comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo.

**ASSINAM:** SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso, FRANCISCO ARQUINIO DALTRO - Vice Governador do Estado - DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública - ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social - EDER MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil - PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo - ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - Secretária de Estado de Educação - CESAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração - BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - Presidente do Matogrosso Saúde - PEDRO HENRY NETO - Secretário de Estado de Saúde - OSMAR DE CARVALHO - Secretário de Estado de Comunicação Social - ALEXANDER TORRES MAIA - Secretário de Estado de Meio Ambiente - CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA - Secretário de Estado de Esportes e Lazer - JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS - Secretário de Estado de Cultura - TEODORO MOREIRA LOPES - Presidente do DETRAN-MT - DES MÁRCIO VIDAL - Corregedor Geral de Justiça TJ/MT - ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso - CASA DA UNIÃO SANTA LUZIA.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

Convocação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2011/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2011/SECITEC/MT de 20 de janeiro de 2011, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2011/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP.

Perfil Profissional: Bacharel em Ciências da Computação

Candidato	C.H/SEMANAL
Evandro da Silva Andrade	30

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2010/SICME/SETPU

**PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME; E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, numa porcentagem de 12,90% (doze, noventa por cento), no Termo de Cooperação nº 004/2010/SICME/SETPU, para fins de adequação do Alargamento da Avenida "P"; Pavimentação da Rua 10; Pavimentação da Rua 49 e a Pavimentação da Rua 14, localizadas no Distrito Industrial em Cuiabá.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 02/2005.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/08/2011.

**ASSINAM:** Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2011/SICME/SETPU

**PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a proposição de Obras concernente à execução de galerias nos terrenos entre a Rua X e Rua AD, e Rua T e Rua U, localizadas no Distrito Industrial em Cuiabá, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Cooperação serão de responsabilidades da SICME e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101

- PROJETO ATIVIDADE: 2482 – Gestão, Municipalização dos Distritos Industriais e Suporte Técnico aos Municípios.

- NATUREZA DA DESPESA: 4490 5100

- FONTE: 101

- REGIÃO: 600

- VALOR: R\$ 4.553.430,76 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15.08.2011.

**ASSINAM:** Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010/SEC, referente ao processo nº 426527/2011:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer ao valor inicial o montante de R\$ 171.239,34 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais, e trinta e quatro centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.11.01333-2

**SIGNATÁRIOS:** João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Ernandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado das Cidades.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2010/SES/MT

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Pedro Henry

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DE MATO GROSSO – Representado pelo Srº Nilton do Nascimento e pelo Srº Edilson Francisco da Silva

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.457397/2011, este instrumento tem por escopo alterar as linhas " a " e "b" do item 6.1 da cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato nº 074/2010.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2011



**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE/SES Nº 01/2011.**

Que altera a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ AGE/ SES N. 01/2010, de 17 de junho de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O SECRETÁRIO DE FAZENDA, O AUDITOR GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; RESOLVEM:**

**Art. 1º** Revogar os §§ 1º e 2º do art. 4º e alterar o texto do art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** A Contrapartida da Conveniente deverá ser pactuada no momento da formalização do convênio”.

**Art. 2º** Revogar o artigo 22 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE/SES N. 01/2010.

**Art. 3º** Alterar o artigo 31 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE/SES N. 01/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31.** Após a publicação desta Instrução Normativa os convênios celebrados com os Consórcios Intermunicipais de Saúde, que estiverem em andamento, cujo objeto seja a execução de ações e serviços de saúde, terão o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses para se adequarem a esta normativa”.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de agosto de 2011.

(original assinado)  
**JOSE ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

(original assinado)  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(original assinado)  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

  
**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECID**

**CIDADES**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2011/SECID**

Referente ao processo n.º 369010/2011

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID CNPJ n.º 03.507.415/0016-20 E OVJ – ENGENHARIA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 004.643.414/0001-90.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos com o Objetivo de Realizar Diagnóstico e Fornecer Relatórios Sobre Projetos, Planilhas e Demais Documentos Apresentados Junto a Caixa Econômica Federal, pelos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT, Contemplados no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 1, VISANDO VIABILIZAR FUTURA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO JUNTO A CEF E POSTERIOR LICITAÇÃO  
**VALOR:** R\$ 141.981,65 (centro e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

**ORÇAMENTARIA:** unidade orçamentária 28.101 -SECID  
Projeto / atividade: 1167-0600 Natureza da despesa: 4490.5100 Fonte:131  
**VIGÊNCIA:** 135 (cento e trinta e cinco) dias.

**Data da assinatura:** 03/08/2011  
**ASSINAM:** Ernandy Mauricio Baracat de Arruda (Secretário de Estado das Cidades ) e Olavo Veltri Correa Jr representando a firma OVJ Engenharia S/S Ltda.

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços:** N.º 006/2011/SAOP  
**Processo:** 467040/2010

**Objeto de Execução:** Elaboração dos Projetos para a Construção de um Centro de Eventos no Centro Político Administrativo em Cuiabá - MT

**Valor:** R\$ 14.119,50 (quatorze mil Cento e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)

**Fiscal:** Arqtº Lucciane Tito Pinheiro CREA 11216/D

**Prazo de execução:** 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 10/08/2011  
**Dotação:** 24.101.0001.23.695.185.3698.0600.44905100.100.1.1.

**Partes:** ENGPEC PROJETO, EXECUÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DE GOVERNO – FAPEMAT Nº. 003/2008 – PROCESSO Nº 718393/2008.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
**INTERVENIENTE:** Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC/MT.

**CONCESSIONÁRIO:** Vani Maria de Melo Costa.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 11/04/2012.

**ASSINAM em 15/08/2011:** João Pedro Valente – FAPEMAT, Rosa Neide Sandes de Almeida – SEDUC e Vani Maria de Melo Costa – Concessionário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPP-FAPEMAT Nº 006/2008 – PROCESSO Nº 40101/2009**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT  
**CONCESSIONÁRIO:** Tami Mott  
**INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do presente Termo de Concessão e Aceitação de auxílio que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Tami Mott – Concessionário e Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora UFMT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DE GOVERNO FAPEMAT Nº. 005/2009 – PROCESSO Nº 461244/2009.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.  
**INTERVENIENTE:** Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC.  
**CONCESSIONÁRIO:** Ana Lúcia Andruchak.  
**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto alterar o período de vigência do presente Termo, o qual fica prorrogado até a data de 26/09/2012, bem como alterar o seu Anexo I que fixam as despesas a serem realizadas, passando a vigorar conforme este Termo Aditivo.  
**ASSINAM em 16/08/2011:** João Pedro Valente – FAPEMAT, Rosa Neide Sandes de Almeida - SEDUC e Ana Lúcia Andruchak – Concessionário.

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 009/2011/2 UNEMAT – SINOP**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital n.º 009/2011/2-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a contratação temporária de professor da educação superior para atuar no Campus Universitário de Sinop/MT, modificando os requisitos legais para as vagas na área de Engenharia Civil, e o quantitativo geral de vagas, que passa a ser 31 (trinta e uma) + Cadastro Reserva.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;18 de Agosto de 2011.  
Prof.º Rodrigo Bruno Zanin  
Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica  
Port. N.º 1262/2010

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/2007**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE

**DO OBJETO:**O presente Termo aditivo tem por objeto a inclusão da alínea "p", no Inciso III, da Cláusula Quinta do Convênio n.º 007/2007- Projeto do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

**DA ASSINATURA:** 10/06/2011

**DA VIGÊNCIA:** 10/06/2011 a 31/08/2012

**ASSINAM:** Sr. Aparecido Donizetti da Silva –Prefeito; Prof. Ms. Adriano – Reitor; o Sr. Wilbum Andrade Cardoso Diretor Executivo – .

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/2007**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE

**DO OBJETO:**O presente Termo aditivo tem por objeto a inclusão da alínea "p", no Inciso III, da Cláusula Quinta do Convênio n.º 006/2007- Projeto do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

**DA ASSINATURA:** 10/06/2011

**DA VIGÊNCIA:** 10/06/2011 a 30/09/2011

**ASSINAM:** Sr. Aparecido Donizetti da Silva –Prefeito; Prof. Ms. Adriano – Reitor; o Sr. Wilbum Andrade Cardoso Diretor Executivo – .

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de mobiliário para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres/MT, conforme especializações e condições na Ata de Registro de Preços n.º008/2011/SAD por meio da ordem de Utilização n.º24/2011 e seus anexos.

**DA ASSINATURA:** 16/08/2011

**DO VALOR:** R\$ 29.014,80

**DA DOTAÇÃO:** 26201.3073.9900.4490.5234.100

**DA VIGÊNCIA:** de 16/08/2011 até 15/08/2012

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Jandir José Milan – Representante Legal.

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA IMEQ Nº 08/2011**

O Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Convênio n.º 04/2009, firmado entre o INMETRO e IMEQ, estabelece na Cláusula Terceira – item 3.6: “Manter, exclusivamente, 01(uma) conta específica, “Conta Convênio IMEQ/MT/Inmetro”, destinada ao custeio do Convênio, que será movimentada por delegação de competência concedida por ato próprio do Presidente do Inmetro, na qualidade de “Ordenador de Despesas;

Considerando que a Portaria Inmetro n.º 035, de 13/1/2011, publicado no DOU em 14/1/2011, o Presidente do Inmetro delega competência a Clodoaldo Jose Ferreira, Presidente do IMEQ/MT, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro, podendo a autoridade delegada, no exercício do múnus, ora

outorgada, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas do direito público, com os poderes, deveres e responsabilidades inerentes;

Considerando a Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, que criou os núcleos sistêmicos no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual;

Considerando ainda, o Decreto Estadual nº 1.591 de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto a instituições financeiras em atos relativos à administração financeira;

**Resolve:**

1º Autorizar o Coordenador Financeiro/Chefe do Núcleo Setorial de Finanças do Núcleo Socioeconômico, a movimentar conjuntamente com o ordenador de despesa do IMEQ, ou a quem este delegar, a conta específica criada mediante assinatura de convenio firmado com o INMETRO.

2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada.  
Publicada.  
Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de agosto de 2011.

Clodoaldo José Ferreira  
Presidente – IMEQ/MT

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2.011  
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA", com área de 1.355,4490 ha (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco hectares, quarenta e quatro ares, noventa centiares), localizado no Município de GAÚCHA DO NORTE/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2011.

AFONSO DALBERTO  
Presidente - INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2009/INDEA-MT

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Novo Mundo.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT  
**CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES DA SILVA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 725,41 (Setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um centavos) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 8.704,92 (Oito Mil, Setecentos e quatro Reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36  
**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e o senhor Francisco Alves da Silva

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2011.

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2011

RECONHEÇO a Contratação por meio de "Dispensa de Licitação", considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 016/2011/ASSEJUR, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de Convênio para o Desenvolvimento de Programas de Aprendizagem da Lei nº 10.097, de 19/12/2000.

**INTERESSADOS:** → EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL-EMPAER-MT.

→ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

**VALOR:** R\$ 21.689,85 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2365.9900

**FONTE:** 100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.37

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Sr. Eng. Pesca Enock Alves dos Santos  
Presidente da EMPAER-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2010 ( Proc. 536890/2011/EMPAER)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Nova Bandeirantes-MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

**CONTRATADO:** ROQUE BARRANCO INACIO

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 655,30 (Seiscentos e cinquenta e cinco Reais e trinta centavos) mensal

perfazendo o total de R\$ 7.863,60 (Sete Mil oitocentos e sessenta e três Reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pelo Locador o senhor Roque Barranco Inácio.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2010 ( Proc. 536883/2011/EMPAER)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Regional e Local de Barra do Garças.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

**CONTRATADO:** IMOBILIARIA PEDRA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.025,76 (Um Mil vinte e cinco Reais e setenta e seis centavos) mensal

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.122.036.20055.9900.33903900.240.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela IMOBILIARIA PEDRA a senhora Doralice Ferreira de Abreu.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2010 ( Proc. 64/2011/EMPAER)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Novo Horizonte do Norte-MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.  
**CONTRATADO:** MARLI GELLER WOLLMEISTER

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco Reais) mensal perfazendo o total de R\$ 3.900,00 (Três Mil. Novecentos Reais)  
**PRAZO:** 12 (Doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.100.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pelo Locador a senhora MARLI GELLER WOLLMEISTER

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2010.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2010 ( Proc. 534851/2011/EMPAER)**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 031/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de União do SUL-MT..

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.  
**CONTRATADO:** VANDERLEI ANTONIO DE MARCH  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 364,56 (Trezentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e seis centavos) mensal perfazendo o total de R\$ 4.374,72 (Quatro Mil. Trezentos e sessenta e quatro Reais e setenta e dois centavos)  
**PRAZO:** 12 (Doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pelo Locador o senhor VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2010.

## AGECOPA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 009/2011/AGECOPA/FUNDED-MT.**

**PARTES:** Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA, CNPJ n° 11.343.269/0001-97 e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED-MT, CNPJ n°. 01.755.662/0001-34  
**OBJETO:** Descentralização de Crédito Orçamentário, através de Destaque da COOPERANTE para a COOPERADA, visando apoiar a realização do V Edição do Campeonato Estadual de Seleções Amadoras-2011 com a aquisição de uniformes esportivos para as equipes participantes.  
**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação Técnica é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.302  
 Programa: 0315  
 Ação: 5021  
 Fonte de Recursos: 202  
 Natureza de Despesa: 3.3.50.30.00  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2011.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2011  
**ASSINAM:** Éder de Moraes Dias - Diretor Presidente da Agecopa e Carlos Antonio de Azambuja - Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED-MT

**PORTARIA N° 053/2011/AGECOPA**

Designar servidores para a gestão e fiscalização dos contratos formalizados com o Consórcio DIEFRA/CAPPE referente a prestação de serviços para elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - AGECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar n° 418, de 18 de abril de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 03, de 03 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa** para Gestor dos contratos N° 009/010/011/2011, e para ser Fiscal dos referidos contratos, o servidor **Rogério Monteiro da Costa Silva** – Engenheiro Florestal CREA 120664282-3.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a 1º de julho de 2011.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2011.

**EDER DE MORAES DIAS**  
 Diretor Presidente da AGECOPA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n°.020/2011/GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 041/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0214089/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, duplagens e vulcanização de pneus de máquinas e caminhões para atender a SEPTU.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	Qtde	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	252	1.599,00
2	2	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	360	1.070,00
3	3	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	2304	238,90
4	4	HANNELIESE REITER PATTIS	UN	200	350,00
5	5	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	450	270,00
6	6	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	252	695,00
7	7	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	360	639,00
8	8	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	350	59,00
9	9	REFORMADORA DE PNEUS NACIONAL LTDA - EPP	UN	350	59,00
10	10	HANNELIESE REITER PATTIS	UN	300	70,00

Cuiabá, 09 de Agosto de 2011.

João Bosco da Silva  
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial **041/2011/SAD**, processo n.º **0214089/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, duplagens e vulcanização de pneus de máquinas e caminhões para atender a SEPTU.

Cuiabá, 09 de Agosto de 2011.

  
**CESÁR ROBERTO ZÍLIO**  
 Secretário de Estado de Administração

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO N° 021/2011/SENF-SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria conjunta n° 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 15 LICENÇAS APPDYNAMICS PRO, PARA MEDIR A PERFORMANCE DAS APLICAÇÕES DA SEFAZ-MT, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE APPDYNAMICS, COM CORREÇÃO DE BUGS E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA NO PRODUTO, UPGRADES, POR UM PERÍODO DE 01 ANO E SERVIÇO DE SUPORTE NÍVEL 1 (15 HORAS MENSIS) INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO, BEM COMO HELPDESK TELEFÔNICO E VIA EMAIL, PARA ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E APOIO NA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA, POR UM PERÍODO DE 01 ANO.



REALIZAÇÃO: Dia 01 de setembro de 2011, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.050-970. O edital estará disponível a partir do dia 19 de agosto de 2011, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036/2360 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho  
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

\*original assinado

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2011/SEMA

Processo n.º 206735/2011/SEMA

Parecer n.º 55/ASSEJUR/SEMA/2011

Objeto: Assinatura anual de 16 exemplares diários do Jornal Centro Oeste Popular. .

Contratada: Pantanal Editora Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, consoante o Decreto nº 7217/2006 e suas alterações o Decreto 1758/2008, e Legislação pertinentes.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

MOACIR COUTO FILHO  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

#### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011/SESP

Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em arquivo deslizante para atender a Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Data: 01/09/2011.

Horário: 14h30min (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Informações: SESP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 - 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2011/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2011/SEJUDH, Processo nº 259477/2011, cujo objeto foi a contratação de serviços consistente na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, realizado no dia 12/08/2011, foi o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2011.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Segundo Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 050/2011/SEJUDH, marcado para ser realizado às 08h30min do dia 24/08/2011.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

Maria José Garcia Joaquim  
Coordenadora de Aquisições e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 045/2011/SEJUDH

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 30 e 31 de agosto de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 01 de setembro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09h:00min (nove horas), horário local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:15min (nove horas e quinze minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09 horas e quinze minutos do dia 01 de setembro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas, desentupimento de esgoto, limpeza de caixas de passagem de gordura, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos localizados no interior do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), Link: Portal de Aquisições. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, com 48 horas de antecedência. Fone (0\*\*65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*65)3613-5527 ou Fax: (0\*\*65)3613-5528

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUDH

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT RESULTADO DO EDITAL PAPPE FAPEMAT – Nº. 008/2010

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT torna público o Resultado do Edital 008/2010. Favor acessar o endereço eletrônico [www.fapemat.mt.gov.br](http://www.fapemat.mt.gov.br) onde o resultado encontra-se na íntegra.

### AGECOPA

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011/AGECOPA

A Pregoeira da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGE COPA, nomeada pela Portaria nº 043/2011/AGECOPA, publicado no Diário Oficial do dia 13/07/2011, vem a público informar que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011/AGECOPA, que teve como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela e split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para atender a sede da Agecopa e no prédio anexo ao Ginásio Aecim Tocantins, av. Agrícola Paes de Barros, nº 100, Verdão, Cuiabá/MT", FOI FRACASSADO.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2011.

Thays Karla Maciel Costa  
Pregoeira da AGE COPA

Homologo o Resultado do Pregão Presencial nº 008/2011/AGECOPA, conforme motivos elencados nos autos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2011.

Eder de Moraes Dias  
Diretor Presidente da AGE COPA

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 304/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005077-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **JOÃO VITOR ALMEIDA PRAEIRO ALVES**, bacharel em direito, portador do RG nº 1561314-3-SSP/MT e do CPF 326.098.408-96, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na 15ª Promotoria Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cuiabá, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 17 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 305/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/08/2011, RESOLVE: **PROMOVER**, por antiguidade, o **Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Guiratinga, Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 306/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/08/2011, RESOLVE: **PROMOVER**, por merecimento, o **Dr. LIANE AMÉLIA CHAVES CORREA DA COSTA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cotriguaçu, Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juara, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 307/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/08/2011, RESOLVE: **PROMOVER**, por antiguidade, o **Dr. FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aripuanã, Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Juara, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 308/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/08/2011, RESOLVE: **PROMOVER**, por merecimento, o **Dr. AUGUSTO LOPES SANTOS**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colniza, Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 309/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/08/2011, RESOLVE: **PROMOVER**, por antiguidade, o **Dr. MAISA FIDELIS GONÇALVES**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araputanga, Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Comodoro, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 310/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18/08/2011, RESOLVE: **PROMOVER**, por merecimento, o **Dr. ANA LUÍZA BARBOSA DA CUNHA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cláudia, Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juína, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 311/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005103-001/2011, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **GILVANI ZARDO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1329645-2-SSP/MT e do CPF nº 004.674.020-19, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de JUSCIMEIRA/MT, com efeitos a partir do dia 22.08.2011.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 312/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005102-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **GILVANI ZARDO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1329645-2-SSP/MT e do CPF nº 004.674.020-19, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de VÁRZEA GRANDE/MT, com efeitos a partir do dia 22.08.2011.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 313/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **KELLI CRISTINI PANAS HELATCZUK**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1709797-5-SSP/MT e do CPF nº 015.213.501-40, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de JUÍNA/MT, com efeitos a partir do dia 22.08.2011.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo(GEDOC):** 004081-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Tomada de Preços nº 027/2011 **Espécie:** Contrato nº 046/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.829.233/0001-15. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA-MT. nos termos da proposta comercial, atendidos os fins e interesses da Administração. **Valor:** R\$ 36.486,55 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentaria:** Projeto – 3549.0400, Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 e Fonte – 100. **Vigência:** 06 (seis) meses, Execução: 60 dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa. **Republica-se por ter saído incorreto.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo(GEDOC):** 004081-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Tomada de Preços nº 027/2011 **Espécie:** Contrato nº 047/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.829.233/0001-15. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL COM READEQUAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CÁCERES - MT. nos termos da proposta comercial, atendidos os fins e interesses da Administração. **Valor:** R\$ 98.799,20 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte centavos). **Dotação Orçamentaria:** Projeto – 3549.0700, Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 e Fonte – 100. **Vigência:** 06 (seis) meses, Execução: 90 dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa. **Republica-se por ter saído incorreto.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo(GEDOC):** 004081-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Tomada de Preços nº 027/2011 **Espécie:** Contrato nº 048/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.829.233/0001-15. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BARRA DO GARÇAS - MT. nos termos da proposta comercial, atendidos os fins e interesses da Administração. **Valor:** R\$ 60.745,64 (sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentaria:** Projeto – 3549.0400, Natureza de Despesa – 4.4.90.51.00 e Fonte – 100. **Vigência:** 06 (seis) meses, Execução: 60 dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Deodato Polido Seabra – Representante da Empresa. **Republica-se por ter saído incorreto.**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2011/  
FUNJUS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS  
JURÍDICOS - FUNJUS E A CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cede, em regime de cessão de uso, por meio do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS, inscrito no CNPJ sob n.º 00.334.094/0001-35, com endereço na Rua Transversal 2, Bloco 3, 3º andar, no Centro Político Administrativo, nesta Capital, CEP: 78015-285, representado pela Diretora Geral da PGE e Ordenadora de Despesa do FUNJUS, Senhora **MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 099295 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 022.311.901-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CEDENTE**, em favor da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0007-30, com endereço no Palácio do Governo, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Senhor **JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 85437 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 178.883.281-72, residente no município de Cuiabá - MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, o uso do bem móvel neste termo discriminado e sob a responsabilidade patrimonial da **CEDENTE**, sujeitando-se esta e o **CESSIONÁRIO** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto o seguinte material permanente: um veículo **FORD FUSION**, cor preto bristol, ano de fabricação 2008, modelo 2009, combustível gasolina, Placa **NPE4859**, Chassi **3FAHP08269R136265**, Renavam **111711908**, RP: **1977**.

Parágrafo único - A avaliação deste Bem Móvel é de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) e, em consequente, a transferência da responsabilidade administrativa sobre ele da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica diversa no desempenho de suas atividades, dar-se-á livre de quaisquer ônus ou dívidas.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO BEM

O bem móvel entregue pela **CEDENTE** deverá ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, a título de cooperação institucional de interesse público, de acordo com as suas necessidades e em cumprimento da destinação específica pela qual foi cedido, e sob sua inteira responsabilidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a utilizar o bem cedido de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e destinação social.

I - Obriga-se, ainda, o **CESSIONÁRIO**, durante o prazo de vigência do presente **TERMO**, a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido.

II - Recaindo sobre o **CESSIONÁRIO**, anteriormente a expiração do prazo de cessão previsto neste **TERMO**, desinteresse na utilização do bem, o comunicará de imediato a **CEDENTE**, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

III - Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste **TERMO**, após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

IV - Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica o **CESSIONÁRIO** autorizado a efetuar-los, respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem.

V - A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE**, ao final do prazo desta cessão a indenizar ao **CESSIONÁRIO**.

VI - Findo o prazo neste **TERMO** estabelecido, é ainda vedado ao **CEDENTE**, prometer ou repassar a qualquer título o bem cedido, sem prévia comunicação ao **CESSIONÁRIO**, para que este manifeste seu interesse na renovação da cessão.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS

Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, e seus acessórios, bem como aos pertencentes do **CESSIONÁRIO**, deverá então comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos

ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável, se necessário.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, até **15/06/2012**, data em que retornará a posse direta da **CEDENTE**, independente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado, mediante interesse institucional devidamente comprovado.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, vigendo até o dia aprazado, constante da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da **Cedente** e do **CESSIONÁRIO**.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente **TERMO** se dará, sem exclusão de outros casos previstos em lei:

I - Determinada por ato unilateral da **CEDENTE**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Por desinteresse do **CESSIONÁRIO** em permanecer com o bem, devendo comunicar previamente a **CEDENTE** da sua restituição;

III - Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente **TERMO**, ou na superveniência de termos aditivos que o prorrogue, pelo decurso destes sem que haja manifestação de interesse por sua renovação.

IV - Os casos previstos nos itens I e III quando verificados, não ensejam a qualquer das partes o dever de prévia comunicação da rescisão, mas tão somente o encaminhamento do respectivo Termo de Rescisão de Cessão de Uso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas por **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2011.

(Assinatura na original)  
**MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA**  
DIRETORA GERAL DA PGE  
ORDENADORA DE DESPESA DO FUNJUS  
**CEDENTE**

(Assinatura na original)  
**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL  
**CESSIONÁRIO**

(Assinatura na original)  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO  
**ANUENTE**

## TESTEMUNHAS:

(Assinatura na original)

Ana Lúcia da Silva Paula Rodrigues  
RG n.º. 1173761-1 SJ/MT  
CPF n.º. 281.771.208-08

(Assinatura na original)

Adão Lesco  
RG n.º. 183631 SSP/MT  
CPF n.º. 284.800.231-04



# DEFENSORIA PÚBLICA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011/DP/MT**

Processo nº.: 582792/2011  
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa COPY MASTER COPIADORA E LOCADORA DE MÁQUINAS VÁRZEA-GRANDENSE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de tonner para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 398/2011/AT/DPMT.  
**Valor Total:** R\$ 5.748,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).  
**Dotação Orçamentária:** Programa 036; Projeto Atividade: 2941; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.  
**Órgão:** 10101

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 2.105, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

Autor: Deputado Dr. Wallace  
**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Isaias Miguel da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Isaias Miguel da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 2.106, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

Autor: Deputado Dr. Wallace  
**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ezequiel Lopes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ezequiel Lopes.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 2.107, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

Autor: Deputado Dr. Wallace  
**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Tetila.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Tetila.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 342, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.  
**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Irineu Maziero.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Rincão Alegre II", com área total de 1.430.5972 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 268190/2006, a Irineu Maziero.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:  
- ao norte: com terras de Irineu Maziero;  
- ao sul: com terras de Irineu Maziero;  
- a leste: com o córrego Pindaibão;  
- a oeste: com o ribeirão Piranha.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 15.269-2/2011  
INTERESSADO CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA  
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO  
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**DECISÃO**

...

..., **DECIDO**, com fundamento no inciso II, do artigo 4º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 287/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Carlos Eduardo Amorim França, para a Referência 5, da Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 05.08.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.08.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO

Presidente

**ATO Nº 089/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RODRIGO PINHO CANELLAS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comunicação, Nível TCDGAS-3, a partir de 08 de agosto de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

**PORTARIA Nº 116/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 14.431-2/2011,

## RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **ANTÔNIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 117/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.056-8/2011,

## RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente  
PORTARIA Nº 118/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.160-2/2011,

## RESOLVE:

**Reenquadrar**, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de agosto de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 661/2011 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 10.434-5/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 662/2011 JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 22.832-0/2010  
INTERESSADO(A) FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
GESTOR(A) EDIMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE PREGÃO Nº 018/2010

(...)

Considerando que a anomalia relatada na presente representação já foi objeto de deliberação por ocasião do julgamento das contas anuais do referido órgão, referentes ao exercício de 2010, tendo resultado no Acórdão 2.363/201,

**DECIDO**,

Pelo arquivamento do presente processo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 21.683-6/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA  
ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Diante do exposto, com base no artigo 219, § 1º do Regimento Interno, **DECIDO** pelo não conhecimento da denúncia, devendo, portanto, a referida peça acusatória ser arquivada.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 3.608-0/2008  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
GESTOR(A) RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO  
INTERESSADO(A) PAULO CÉSAR ANGELI  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008 – SUPLENTE DE VEREADOR

(...)

**DECIDO**,

pela reforma parcial da decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 29/1/2010, no sentido de reduzir de 50 UPFs/MT para 20 UPFs/MT a multa imposta ao sr. Paulo César Angeli, ex-vereador do município de Lucas do Rio Verde/MT, face ao não encaminhamento da declaração de bens de final de mandato, exercício 2005/2008, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos, esta relatoria vem adotando este critério.

Após, os autos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as devidas providências.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 6.822-5/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
GESTOR(A) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Pelo exposto, acolho o Parecer Ministerial 4.851/2011 e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julho o Sr. José Antunes de França, gestor da Prefeitura Municipal de Castanheira, no exercício de 2009, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 14.560-2/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010 / PROCESSO Nº 30899/2010

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, acolho o parecer 4982/2011 de fls. 67/68-TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, e **DECIDO**, com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **pelo registro** dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 2/2010, da Prefeitura Municipal de Araputanga; aplicando, contudo, ao Sr. **Vano José Batista**, a multa de 6 UPFs/MT, nos termos do art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT, em virtude do envio intempestivo a este Tribunal dos documentos referentes aos atos de admissão.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº 14.858-0/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
INTERESSADO(A) OSMAR ALVES DA SILVA  
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Em face do exposto e, em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**, com base no § 3º do Art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da consulta, por faltar-lhe os requisitos de admissibilidade, quais sejam: formulação em tese, parte legítima e interesse público, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 663/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 15.311-7/2011  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
GESTOR(A) JUAREZ LOPES DE SOUZA  
ASSUNTO CONSULTA

(...)

Assim, acolho o parecer ministerial e com fulcro no art. 232, § 3º do Regimento Interno, não conheço da consulta formulada e determino o seu arquivamento.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 660/2011**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 7.145-5/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5343/2011, julgo o Sr. **Vano José Batista quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 1801/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/08/2009.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

PROCESSO Nº 5.141-1/2011  
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA  
GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5350/2011, julgo o Sr. **Gaspar Domingos Lazari quite** em relação à multa imposta no Acórdão 1961/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 02/06/2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

PROCESSO Nº 1.635-7/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO  
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5349/2011, julgo o Sr. **Oscar José de Carvalho quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 428/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 08/06/2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

PROCESSO Nº 15.635-3/2005  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
GESTOR(A) SOADEGAR PIZZATTO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5323/2011, julgo o Sr. **Soadegar Pizzatto quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 455/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 13/07/2009.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

PROCESSO Nº 7.184-6/2011  
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 5311/2011, julgo o Sr. **Max Joel Russi quite** em relação à multa imposta no Acórdão 1963/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 02/07/2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 664/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 17.030-5/2010  
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Ex-secretário.  
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE PREGÃO 016/2010/SAD

(...)

Analisando os autos, verifico que o ex-Secretário Geraldo Aparecido de Vitto foi citado, via postal, mediante ofício em 21.01.2011, porém deixou transcorrer o prazo e não apresentou resposta. Diante disso, foi citado novamente, via edital em 12.04.2011 (Diário Oficial de n.º 25.537), e novamente ficou-se inerte. Diante disso, o denunciado - ex-Secretário Geraldo Aparecido de Vitto Júnior - é revel, o que declaro, nos termos do art. 140, § 1º do Regimento Interno.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 656/2011**  
JULGAMENTO SINGULAR  
EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 7.946-4/2011  
INTERESSADO(A) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
GESTOR(A) DARCI LOVATO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 2ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUAIS/2010

(...)

Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 4861-2011 da lavra do Procurador-Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, §3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº 21.339-0/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GESTOR(A) GEOVANI FARRARI  
INTERESSADO(A) ANTÔNIO MILANEZI  
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 2029/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", do RITCE/MT, **REGISTRO a Resolução nº 03, de 09 de novembro de 2009**, da Câmara Municipal de Rio Branco que dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2008, gestão do Sr. Antonio Milanezi.

Publique-se.

PROCESSO Nº 17.899-3/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, ATÉ A PRESENTA DATA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Dessa forma, evidenciado nos autos a perda do objeto desta representação, acolho o Parecer nº 4.232/2011 da lavra do Procurador-Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, nos termos do artigo 219, § 3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº 17.520-0/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer Ministerial nº 4906/2011 da lavra do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

**I - julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFs/MT, ao Sr. Parassu de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, em face do não envio das informações do Sistema GEOBRAS referentes ao 1º quadrimestre de 2010, a ser recolhida ao fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias;**



II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Informo, ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa, encontra-se disponível no endereço eletrônico (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>) deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.336-1/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE  
**GESTOR(A)** MARIA MANEA DA CRUZ  
**ASSUNTO** LEI Nº 375, DE 15 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 4909/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 375/2010, de 15 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Lambari D' Oeste, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II da Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16.082-2/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**GESTOR(A)** LAYR MOTA DA SILVA  
**ASSUNTO** LEI Nº 501, DE 02 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 4908/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 501/2010, de 02 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes e Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Figueirópolis D' Oeste, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II da Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 657/2011**  
**JULGAMENTO SINGULAR**  
**EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM**

PROCESSO Nº 20.426-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
**GESTOR(A)** ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS  
**ASSUNTO** LEI Nº 393/2009 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela linha "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 167-170/TCE-MT, e acolhendo o parecer 5.104/2011 (fls. 172-174/TCEMT) do procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul, gestão do Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 666/2011**  
**JULGAMENTO SINGULAR**  
**EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**  
**LUIZ HENRIQUE LIMA**

PROCESSO Nº 14.991-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**GESTOR(A)** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE  
**ASSUNTO** DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4.ª SECEX REFERENTE IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011

Trata-se de Representação Interna cc. Medida Cautelar "inaudita altera pars", formulada pela 4ª SECEX deste Egrégio Tribunal de Contas, em desfavor da Prefeitura Municipal de Campo Verde, por alegada prática de irregularidades no Pregão Presencial nº 033/2011, consubstanciada na ofensa à Súmula 247 do TCU.

In suma, o Representante alega a ocorrência de: (I) ofensa ao caráter competitivo do certame pela utilização do critério menor preço por lote, e (II) risco de sobrepreço no valor dos produtos licitados.

É o relatório.

Decido.

Prefacialmente, verifico a necessidade de analisar os pressupostos de admissibilidade da presente representação em cumprimento ao art. 219, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

In casu, trata-se de representação apresentada pelo Titular de unidade técnica deste Egrégio Tribunal, razão pela qual resta preenchido o requisito da legitimidade ativa.

Trata-se, ainda, de representação ofertada em desfavor de gestor que ocupa a função de Prefeito do Município de Campo Verde, o qual, na qualidade de chefe do Poder Executivo Municipal, tem a obrigação de cumprir com os atos de gestão.

A causa de pedir reside na alegada prática de indícios de irregularidades no envio de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Os indícios encontram-se evidenciados pelos documentos acostados à inicial da Proposta em exame.

Em consulta aos sistemas deste E. Tribunal, não se extrai que a matéria em apreço já tenha sido anteriormente submetida à deliberação plenária por ocasião do julgamento de outro processo.

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da proposta de representação interna.

A questão tratada nos autos diz respeito a procedimento licitatório em cujo Edital são apontadas irregularidades que afetariam a competitividade, a legalidade, e a economicidade do citado procedimento.

Cumpra assinalar que a presente manifestação limita-se tão somente ao exame dos requisitos autorizantes da cautelar pleiteada, sob pena de invasão à matéria de mérito em momento inapropriado.

Respeitados, pois, os limites de cognição nesta seara cautelar, entrevejo presentes os requisitos do *fumus boni iuris et periculum in mora*, autorizantes da liminar pleiteada, isto porque as exigências do edital de licitação devem ser examinadas à luz dos princípios que regem o procedimento, especialmente, o da competitividade e da legalidade, e in casu, a plausibilidade do direito invocado encontra-se consubstanciada no fato de que o edital, segundo registrado pelo agente técnico deste Tribunal de Contas, abrange uma diversidade de objetos com características técnicas distintas, sem interferências e, que diante de sua independência, deveriam, a priori, ser licitados de forma parcelada. Nestes termos este E. Tribunal já se manifestou nos autos do Processo nº 30503/2008.

Com efeito, não se olvida que a licitação por lote único possa eventualmente afigurar-se a mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, entretanto, a eficiência técnica não constitui fim em si mesmo, e deve, sob o prisma normativo sistemático, se coadunar a valores outros que norteiam os processos licitatórios em geral e em especial com a regra consignada no artigo 23, § 1º, da Lei 8666/93, in verbis:

*"As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".*

Por conseguinte, em se tratando de licitação de bens de natureza divisível, ou seja, que não necessitam serem adquiridos em conjunto, a licitação, obrigatoriamente, deveria, prima facie, ser realizada "por itens", de acordo com o que nos ensina a Decisão 393/1994 do Tribunal de Contas da União, in litteris:

*"firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade".*

Na esteira desse entendimento, foi publicada a Súmula n.º 247 do TCU, que estabeleceu, in litteris:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

Ademais, avulta-se dos autos, em especial das cópias das "Atas de Registro e Acompanhamento de Pregão" que houve um reduzido número de participantes e praticamente inexistiram lances nos lotes licitados, com exceção do último lote (fls. 84-TCEMT).

Por derradeiro, avulta-se relevante o fundamento colacionado na representação aportando contundentes indícios de sobrepreço no valor dos produtos licitados. A título de exemplo, verifico que no Lote 01, composto por 232 itens, a proposta vencedora ultrapassou o valor estimado em R\$ 242.101,62, não tendo sido ofertado nenhum lance, o que é bastante incomum em certames do gênero. Se a licitação fosse realizada por item, apenas em relação ao item 13336 poderia ser alcançada uma economia de R\$ 76.056,00, pois a menor proposta para o item foi de R\$ 3,25 e a da vencedora do lote foi de R\$ 19,10, caracterizando diferença a maior de 488%.

Como é de todo cediço, mediante o sistema de registro de preços, a Administração pode adjudicar propostas em que o preço correspondente se aproxime tanto quanto possível dos existentes no mercado. In casu, entretanto, os preços consignados pelo órgão em exame apresentam variação significativa a maior. Esse procedimento tem o condão de conduzir à realização de contratações desvantajosas à Administração, com sobrepreço, ferindo os princípios da economicidade e da eficiência.

Ante esta realidade fática e jurídica, afigura-se plausível que a consecução do Pregão sub judice é passível de causar danos ao erário pela restrição de propostas que otimizem o uso dos recursos destinados à aquisição dos bens almejados pelo órgão, bem como pela plausível dificuldade de reparação do dano advindo da não participação de contingência mais ampla de licitantes.

Considerando os indícios de sobrepreço e de restrição à competitividade

do certame, concluo que o processo licitatório em exame pode ocasionar prejuízo à Administração Pública. Além disso, o fato de se tratar de pregão com o objetivo de efetuar registro de preços poderia ampliar o potencial dano ao erário. Finalmente, entrevejo o periculum in mora, uma vez que, após o pregão realizado e os preços registrados, é possível à Secretaria de Saúde da Municipalidade emitir NAD – Nota de Autorização de Despesa.

Assim sendo, com a convicção de que se encontram presentes os pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* para a concessão da medida cautelar requerida, e para resguardar a Administração de eventuais prejuízos, com fulcro nos arts. 82, caput e 83, III da Lei Complementar 269/2007, determino à Prefeitura Municipal de Campo Verde, e a Secretaria de Saúde de Campo Verde, na pessoa de seus respectivos gestores, que:

I. Suspendam cautelarmente o processo licitatório do Pregão Presencial 033/2011, abstendo-se de homologar a licitação, ou, se já homologada, se abstenham de celebrar o contrato de fornecimento dos produtos ou de emitir Nota de Empenho para as empresas vencedoras (art. 62, "caput" e §4º da Lei 8.666/1993), até que esta Corte se manifeste sobre o mérito das irregularidades apontadas na representação objeto dos presentes autos.  
II. Pronunciem-se, no prazo de até 10 (dez) dias, acerca dos indícios de irregularidade no referido processo licitatório.

Admite-se, contudo, durante o período de vigência desta medida cautelar, a aquisição de medicamentos e demais produtos licitados, cujo preço unitário da proposta vencedora seja igual ou inferior ao valor estimado pela Administração (fls. 011 a 040), desde que haja necessidade urgente e previamente justificada de reposição dos estoques nas farmácias das unidades de saúde municipais e apenas na quantidade necessária à referida reposição, alertando-se os gestores que a utilização dessa excepcionalidade será objeto de controle.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação de defesa, restituam-se os autos à 4ª Secex para a instrução de mérito, com a urgência que o caso requer, com posterior encaminhamento ao Ministério Público para emissão de parecer.

Na forma do art. 257, III, do Regimento Interno do TCE-MT, determino que a citação dos gestores seja realizada por meio eletrônico, assegurada a sua certificação digital:

Por derradeiro, registro que, devem ser incluídas no polo passivo desta ação, na condição de interessadas, litisconsortes necessárias, as empresas CenterMedi Comércio e Produtos Hospitalares Ltda., CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda., Stock Comercial Hospitalar Ltda., Martins Comércio de Medicamentos Ltda., Dental Centro Oeste Ltda., em razão de terem sido respectivamente vencedoras do certame, e a empresa DIPROLMEDI Medicamentos Ltda. - em face de ter manejado recurso administrativo a respeito dos mesmos fatos ora apreciados, razão pela qual determino desde já a retificação da capa dos autos para averbação de seus nomes, bem como a citação das referidas empresas para, em querendo, manifestem-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias ofertando suas respectivas defesas.

Nos termos regimentais, e na forma do parágrafo único do artigo 82 da LC 269/2007, submeto a vertente decisão singular à homologação do Tribunal Pleno, requerendo sua respectiva inclusão na pauta da Sessão Ordinária do dia 23.08.2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 203/2011  
DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

**DESPACHO Nº 189/LHL/2011**

PROCESSO Nº 7.043-2/2011  
PROTOCOLO Nº 154385 D/2011  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento datado de 09 de agosto de 2011 - protocolado sob nº 154385 D/2011, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 05 (cinco) dias, contados do vencimento do prazo anterior.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 202/2011  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 731/2011**

PROCESSO Nº 8.517-0/2011  
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
INTERESSADO(A) MARIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA  
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao Ofício nº 1.861/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor César Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração às fls. 49-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 728/2011**

PROCESSO Nº 3.955-1/2011  
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CUIABÁ

INTERESSADO(A) EDER GALICIANI – Ex-Diretor Geral de Contabilidade  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Em atenção ao requerimento formulado pelo senhor Eder Galiciani, às fls. 376-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias IMPRORROGÁVEIS, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 729/2011**

PROCESSO Nº 4.728-7/2011  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GESTOR(A) JÚLIO PINHEIRO  
INTERESSADO(A) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA  
IZANETE GOMES DA SILVA  
SELMA DE SOUZA BRANDÃO  
ASSUNTO SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Em atenção aos ofícios nº 047 e 048/2011, formulados pelos senhores Deucimar Aparecido da Silva, às fls. 278-TCE, Izanete Gomes da Silva, Selma de Souza Brandão e Sebastião Ney da Silva Provenzano às fls. 285-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **10 (dez) dias IMPRORROGÁVEIS**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 732/2011**

PROCESSO Nº 4.069-0/2011  
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CUIABÁ  
GESTOR(A) JULIETA DOS SANTOS RIBEIRO NUNES DOMINGUES  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Em atenção ao requerimento formulado pela senhora Julieta dos Santos, às fls. 2.503-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias IMPRORROGÁVEIS, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**ERRATA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 29/2011**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

**ONDE SE LÊ:**

36 - Processo nº. 4.940-2/2011  
Interessado(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA  
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.  
Gestor(a) SILVIO SANTOS DA COSTA  
Contador(a) José Francisco Destro  
Controle Interno Jocivani Cristina Pinheiro de Sá  
Relator Júlio César Bonfim Lopes  
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

**LEIA-SE:**

36 - Processo nº. 4.904-2/2011  
Interessado(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA  
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.  
Gestor(a) SILVIO SANTOS DA COSTA  
Contador(a) José Francisco Destro  
Controle Interno Jocivani Cristina Pinheiro de Sá  
Relator Júlio César Bonfim Lopes  
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
CUIABÁ, 18 DE AGOSTO DE 2011

VISTO/CONFERIDO  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 009/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de instalação elétrica de baixa tensão para iluminação de campo do futebol e execução de instalação de padrões nos resfriadores de leite, nos assentamentos do Município. **REALIZAÇÃO:** 06/09/2011. **HORAS:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 18 de Agosto de 2011.

Carina Mignoso - Presidente da Comissão de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 010/2011. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de reconstrução (desmanchar e construir) cercas em trecho da Rodovia Geral que vai de Água Boa a Serrinha, entre a Propriedade de João Ireno Lunkes e Vila Serrinha e Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Trator de Pneus, tipo traçado, com capacidade mínima de 100 cv, equipado com grade aradora, para trabalhos em obras de asfaltamento, abertura de loteamento para fins sociais, abertura e ou levantamento de rodovias. **REALIZAÇÃO:** 06/09/2011. **HORAS:** 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 18 de Agosto de 2011.

Carina Mignoso - Presidente da Comissão de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 011/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para reformas do Centro de Convivência Dona Maria Helena Durr. **REALIZAÇÃO:** 12/09/2011. **HORAS:** 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 18 de Agosto de 2011.

Carina Mignoso - Presidente da Comissão de Licitação.

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA RDP 062/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 062/2011 no dia 01/09/2011 às 09h00min (BR) que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 062/2011. **OBJETO:** Aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA para a secretaria de Infraestrutura. **REALIZAÇÃO:** 01/09/2011. **INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 18 de Agosto de 2011.

FABIO TADEU WEILER - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

#### PREGÃO PRESENCIAL 063/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2011 no dia 01/09/2011 às 14h00min (BR) que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 063/2011. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospedagem, destinadas as várias secretarias. **REALIZAÇÃO:** 01/09/2011. **INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 13h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 18 de Agosto de 2011.

FABIO TADEU WEILER - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa K3/D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2011 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 016/2011 para Registro de Preços, levado a efeito às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2011, foi declarado vencedora a empresa Espaço Verde Ltda ME.

Alta Floresta-MT 17 de agosto de 2011.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro

K3/D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 039/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço, sagrou-se vencedora a empresa **CARDOSO & SOUZA** totalizando o valor de **R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 18 de Agosto de 2011.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

K3/D0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 025/2011

Objeto do Pregão: Pregão Presencial Nº 025/2011, que trata do fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota de veículos do Município de Araputanga – MT. Data da realização: 10/08/2011. Empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos Lotes: Lote 06 – 17%, Lote 10 – 17%, Lote 14 – 17%, Lote 22 – 10%, Lote 30 – 10%. Empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos Lotes: Lote 02 – 16%, Lote 04 – 15%, Lote 08 – 16%, Lote 12 – 17%, Lote 16 – 17%, Lote 18 – 11%, Lote 20 – 16%, Lote 24 – 10%, Lote 26 – 12%, Lote 28 – 15%, Lote 32 – 10%, Lote 34 – 10%, Lote 36 – 10%, Lote 38 – 11%, Lote 40 – 10%. Empresa do M. R. BARREIRA – AUTO SERVIÇOS – ME, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos Lotes: Lote 01 – 38%, Lote 03 – 38%, Lote 05 – 47%, Lote 07 – 47%, Lote 09 – 42%, Lote 11 – 43%, Lote 13 – 32%, Lote 15 – 32%, Lote 17 – 48%, Lote 19 – 50%, Lote 21 – 48%, Lote 23 – 49%, Lote 25 – 56%, Lote 27 – 56%, Lote 29 – 45%, Lote 31 – 31%, Lote 33 – 41%, Lote 35 – 32%, Lote 37 – 41%, Lote 39 – 37%. Araputanga MT, 17 de Agosto de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2011, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente sendo Escritório, Copa e Cozinha, Hospitalar e Odontológica, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 31/08/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 31/08/2011 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 31/08/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 18 de Agosto de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/201 - RESULTADO FINAL MODIFICADO RESULTADO FINAL PARA O CARGO 29: NUTRICIONISTA

#### ALTERADO EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL DE CARÁTER LIMINAR

Autos do Processo nº 1253-43.2011.811.0038 - Comarca de Araputanga MT

Cargo: Nutricionista

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	G	M	PP	Total	Sit
-----------	------	------------	-----	---	---	---	---	----	-------	-----



0000005017	CLARIANE DE ALMEIDA TOLEDO E GODOY	23/05/1983	1	56	16	20	0	0	5	97	AP
0000002482	VIVIANE CASTILHO JUSTO	12/03/1984	2	52	18	20	0	0	5	95	CR
0000001454	FERNANDA MARA BIAVA	06/10/1989	3	56	20	18	0	0	0	94	CR
0000006658	ELIANI BONFIM SOLDERA	14/11/1984	4	52	18	18	0	0	5	93	CR
0000000908	LAYZ RODRIGUES DA COSTA	08/12/1986	5	60	18	12	0	0	0	90	CR
0000001458	PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁDUA	24/06/1984	6	52	16	14	0	0	5	87	CR
0000005330	ISABELLE BERNARDELLI NUNES	16/02/1985	7	44	18	18	0	0	5	85	CR
0000007530	CYNTHIA RAMOS DUARTE	11/08/1987	8	52	18	14	0	0	0	84	CR
0000002864	SORAIA DE FIGUEIREDO	17/12/1965	9	48	16	14	0	0	5	83	CR
0000004288	AMANDA PACHECO DE ASSUNÇÃO TEODÓSIO	17/08/1992	10	52	16	14	0	0	0	82	CR
0000006475	FERNANDA GOELZER PEREIRA	20/02/1987	11	48	18	16	0	0	0	82	CR
0000006188	JOSÉ LUIZ SILVA DE ARRUDA	08/05/1983	12	48	14	18	0	0	0	80	CR
0000005812	RAFAELA PANSONATO	17/02/1987	13	52	10	16	0	0	0	78	CR
0000000726	KARINE JUSSARA MOREIRA REIS	18/10/1987	14	48	14	16	0	0	0	78	CR
0000007780	ELIANE FERNANDES KALINOWSKI	20/05/1963	15	44	14	14	0	0	0	72	CR
0000005127	LÍVIA RAQUEL CARMEM DE AMORIM	25/08/1973	16	40	18	12	0	0	0	70	CR
0000006994	AINAS FREITAS SILVA	16/06/1989	17	44	14	10	0	0	0	68	CR
0000004472	NEIZA DONATONI MARQUES	06/02/1980	18	40	14	14	0	0	0	68	CR
0000003915	JANE CORRÊA DE OLIVEIRA	12/12/1971	19	44	14	8	0	0	0	66	CR
0000003572	ELIZANDRA DALMASO GARCIA	27/06/1987	20	44	10	12	0	0	0	66	CR
0000007151	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	03/05/1972	21	40	14	12	0	0	0	66	CR
0000000760	KATIA PRISCILA DA SILVA	23/04/1987	22	40	8	18	0	0	0	66	CR
0000005051	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR DA SILVA	11/01/1988	23	36	18	10	0	0	0	64	CR
0000003011	RAFAELLA DA SILVA JANONES	09/05/1988	24	32	18	12	0	0	0	62	CR
0000006230	PRISCILA GLERIAN RIBEIRO	06/06/1983	25	32	12	12	0	0	0	56	CR
0000005606	KETLYN DE SOUZA FERNANDES	28/06/1989	26	32	14	8	0	0	0	54	CR

Araputanga/MT, 18 de Agosto de 2011. VANO JOSÉ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL - REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - PRESIDENTE COMISSÃO CONCURSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 023/2011

O Município de Barra do Bugres-MT, avisa aos interessados quanto à realização do Pregão Presencial nº 023/2011, o qual o objeto trata-se de **Contratação de empresas para realizarem o transporte escolar deste município**, a se realizar no dia 31/08/2011 às 08h:30min no Departamento de Licitação, maiores informações no site do município [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br). Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2011. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 – PROCESSO Nº 117/2011

**Objeto:** Contratação de Empresa para locação de 02 máquinas pá carregadeira capacidade mínima 100HP, capacidade da caçamba 1,7m<sup>2</sup> e 04 caminhão basculante 10/12 m<sup>2</sup>, para patrolamento, limpeza e tapa buracos nas ruas não pavimentadas dos bairros das cidade.

A comissão de licitação torna publico que foi efetuado alteração na data do certame, considerando que não houve prazo mínimo entre a ultima publicação e a data do certame conforme estabelecido no art 4º, v da Lei 10.520/2002.

**ONDE SE LÊ:** Data de abertura: 17/08/2011 Horário: 15h00

**LEIA-SE:** Data de abertura: 06/09/2011 Horário: 15h00

Ficam ratificados todos os demais itens do referido edital.

Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de agosto de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

O Município de Campinápolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 013/2011, no objeto: **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** venceu os seguintes lotes: Lote 01 valor global de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), Lote 02 valor global de R\$ 10.812,06 (Dez Mil Oitocentos e Doze Reais e Seis Centavos), Lote 04 valor global de R\$ 100.230,11 (Cem Mil Duzentos e Trinta Reais e Onze Centavos), Lote 07 valor global de R\$ 14.153,26 (Quatorze Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte Seis Centavos), Lote 08 valor global de R\$ 9.783,78 (Nove Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), Lote 09 valor global de R\$ 8.483,09 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos), **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** venceu o Lote 03 no valor global de R\$ 120.778,55 (Cento e Vinte Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **GYNMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ME** venceu o Lote

06 no valor global de R\$ 122.444,37 (Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** venceu o Lote 05 no valor global de R\$ 63.788,68 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinápolis-MT, 18 de agosto de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA - PREGOIRO OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 018/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis através sua Comissão Permanente de Licitações resolve **SUSPENDER** o Edital Tomada de Preços nº 018/2011, que tem por a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de resíduos da saúde - lixo hospitalar, dos pontos geradores administrados pelo município, postos de saúde e hospitais, bem como, transporte adequado e destinação final dos resíduos, ao Aterro Sanitário. Que teria sua abertura às 8h00min. do dia 22 de agosto de 2011. Os motivos da suspensão encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis 18 de agosto de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2011

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **CANCELAR**, o procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº. 003/2011, que tem por objeto alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.432/2011 de 14 de julho de 2011, que teria sua abertura prevista para dia 19 de Setembro de 2011, às 9h00min. O cancelamento se faz necessário devido à alterações e adequações no Edital. Campo Novo do Parecis, 18 de agosto de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N. 001/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas de preços e propostas técnicas da presente licitação, referente aos Quiosques da **Praça João Paulo II**, onde declaramos vencedoras as empresas: **MARILDO BELTRAME**, CNPJ N. 13.984.292/0001-96 foi a vencedora do quiosques n. 01 com o total de 2.100 pontos, a empresa: **ELIANE APARECIDA ELIAS**, CNPJ n. 97.549.613/0001-14 foi a vencedora do quiosque n. 02 com 2.000 pontos, a empresa: **OLIRES RENNER DAL PAI**, CNPJ n. 12.754.738/0001-23, foi a vencedora do quiosque 03 com 2.100 pontos, a empresa: **LUCIMEIRE FERREIRA BRAS**, CNPJ N. 97.546.990/0001-08 foi vencedora do quiosque n. 04 com 2.000 pontos, a empresa: **IVALDO SPOSITO**, CNPJ N. 13.905.154/0001-74, foi a vencedora do quiosque n. 05 com 2.000 pontos, a empresa: **HILDA GRZECHOTA THIESEN**, CNPJ N. 13.905.154/0001 -74 foi a vencedora do Quiosque n. 06 com 2.200 pontos, a empresa: **MARILUCIA RODRIGUES**, CNPJ N. 97.542.487/0001-76 foi a vencedora do quiosque n. 07 com 2000 pontos, e para os QUIOSQUES DA PRAÇA **AIRTON SENNA** declaramos vencedora a empresa: **M.F. NETO DOS SANTOS ME**, CNPJ N. 12.658.994/0001-17 foi a vencedora do quiosques 01 e 02 com 2.000 pontos, e para a Área de Lazer Recanto do Sol não houve participante.

Campo Verde – MT, 17 de agosto de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a adjudicação à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, CNPJ Nº 07.719.747/0001-43, modalidade Dispensa nº 008/2011, Processo nº 8370/2011. Demais informações: E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 17 de Agosto de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 012/2011, do tipo MENOR

**PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando selecionar a melhor proposta de empresa especializada em construção civil para execução de obra de iluminação ornamental, arborização e construção de calçadas, em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

A data prevista para abertura é 05/09/2011, às 09h00 (nove horas) do horário local, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão, até o dia 02/05/2011, adquirir o Edital e seus anexos junto à Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos).

Informações através do telefone (65) 3387-1260, nos horários entre 7h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00.

Campos de Júlio - MT, 18 de agosto de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto das Ambulâncias PLACA NJN – 2827 e PLACA NJZ – 1886, junto à empresa **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA (VIANORTE VEÍCULOS)**, inscrita no CNPJ n.º 03512021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Industrial Sul, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$3.000,00 (três mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 18 de agosto de 2011.

Vilmar Giachini-Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de Agosto de 2011, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de média e alta complexidade de consultas médicas para atender as necessidades dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecís, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Publique-se; Colíder/MT, em 18 de Agosto de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 038/2011, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados em melhorias e adequação do prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Foi julgado fracassado e não houve empresas vencedoras no processo licitatório. Publique-se; Colíder/MT, em 18 de Agosto de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Extrato do Contrato: nº070

**Origem:** Processo Administrativo nº. 40.601923/2011 Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 004/2011 e Conforme Convênio nº 072/2010.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Material Forte e Construtora Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nas ruas e avenidas do Município de Colniza/MT.

**Valor Global:** R\$ 309.550,36

**Vigência:** 27/06/2011 e término em 27/10/2011.

**Contratante:** Nelci Capitani

**Contratado (a):** Material Forte e Construtora Ltda.

Extrato do Contrato: nº078

**Origem:** Processo Administrativo nº. 40.601923/2011 Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 004/2011 e Conforme Contrato de Repasse nº 0308539-10/2009.

**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Material Forte e Construtora Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nas ruas e avenidas do Município de Colniza/MT.

**Valor Global:** R\$ 507.673,56

**Vigência:** 08/07/2011 e término em 08/11/2011.

**Contratante:** Nelci Capitani

**Contratado (a):** Material Forte e Construtora Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

### TERMO DE CORREÇÃO

Foi publicado no dia 16 de Agosto de 2011, na página 93 no Diário Oficial do Estado o do Edital de Publicação do Pregão Presencial nº. 061/2011, onde a abertura prevista para realização deste Pregão será às 08:00 horas do dia 29/08/2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A SRA. NAIR ALVES DE BRITO – PARTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede administrativa à Rua Regis Bittencourt, nº 384, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78.020-710, neste ato representada pela SRA. JULIETA DOS SANTOS R. N. DOMINGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 350.740 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 161.845.641-53, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, a SRA. NAIR ALVES DE BRITO, portadora da Carteira de Identidade nº 3.350.172-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 007.224.641-34, doravante denominada **LOCADORA**. **OBJETO** – O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do Contrato nº 016/2009, por mais 01 (um) ano, cuja duração passa a vigor a partir de 17/01/2011 e término 17/01/2012. Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2011. **LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO** - Sra. Julieta dos Santos R. N. Domingues – **LOCADORA:** Sra. Nair Alves de Brito.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

#### AVISO DE RESULTADO CONVITE - Nº. 007/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP torna público que o Processo Licitatório, na modalidade CONVITE - Nº. 007/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO Balsa METÁLICA FECHADA PARA DRAGAGEM DA TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO DE ÁGUA BRUTA, COM FORMATO RETANGULAR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 3,20 X 6,00 METROS, 1,00 METRO DE REBAIXO E 1,00 METRO DE ALTURA DE BORDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA foi realizado com sucesso. Sagrou-se vencedora a empresa **HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$ 144.000,00. O processo foi homologado no dia 18 de Agosto de 2011.

WILMO CARGO FERNANDES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025-2011

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 025-2011, com abertura e julgamento no dia 17/08/2011 às 08:00 horas, objetivando a “Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, incluindo o fornecimento do refil, conforme anexo I deste Edital”, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

01 – I AMARAL FERREIRA GRÁFICA ME CNPJ: 13.570.367/0001-92 R \$ 41.682,50

Denise-MT., 17 de Agosto de 2011.

Alexsandro Oliveira Aragão  
Pregoeiro Oficial do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

**Identificação:** Pregão Presencial nº 013/2011 **Objeto:** tem por objetivo Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção da frota municipal, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de educação, saúde, obras públicas e urbanismo e DAE - departamento de água e esgoto, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. **Tipo da Licitação:** Pregão Presencial nº 013/2011. **Data:** 02/09/2011 **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso). **Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIEIRA DE JESUS. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236. Dom Aquino-MT, 19 de agosto de 2011. **SIRLENE VIEIRA DE JESUS.** Pregoeira Oficial.

### AVISOPREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

**Identificação:** Pregão Presencial nº 014/2011. **Objeto:** tem por objetivo Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, alinhamento e balanceamento para manutenção da frota municipal, visando atender a demanda das secretarias municipais de educação, saúde, obras públicas e urbanismo. DAE - departamento de água e esgoto e gabinete do prefeito, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. **Tipo da Licitação:** Pregão Presencial nº 014/2011. **Data:** 06/09/2011. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **Horário:** às 09:00 horas (horário de Mato Grosso). **Pregoeira Oficial:** SIRLENE VIEIRA DE JESUS. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), e-mail: licitacaopmda@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236. Dom Aquino-MT, 26 de julho de 2011. **SIRLENE VIEIRA DE JESUS.** Pregoeira Oficial. **K3/D0**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 67/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa **CLINICA ROSSETTI LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor global de **R\$ 463.740,00 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de agosto de 2011.

**ANDRÉA RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL.**

Asplemat/D0

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2011, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão pipa com condutor para prestação de serviços de aguação de vias urbanas de Guarantã do Norte/MT, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, no município de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 31/08/2011 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de agosto de 2011

**Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial**

Asplemat/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU JAURU-MT EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 01/2011

O MUNICÍPIO DE JAURU - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua do comércio, nº 480, Bairro Centro, Jauru-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CRENCIAMENTO** das empresas ou produtor rural que possua DAP que tenham interesse venda de produtos da agricultura familiar conforme anexo I que acompanha o edital. O julgamento ocorrerá no período de 29/08/2011. Os interessados poderão

obter informações detalhadas no endereço supracitado. de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3244-1855 ou 3244-1849 ou e-mail- [licitação@jauru.mt.gov.br](mailto:licitação@jauru.mt.gov.br).

Jauru - MT, 17 de AGOSTO 2011.

Lear Teixeira  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 39/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juara-MT, nomeado pela Portaria n.º 03/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão Presencial nº. 39/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, Objeto: Aquisição de Capela de Fluxo Laminar Vertical em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - UCT, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 12/08/2011, sagrou-se VENCEDORA para item único a Empresa: M M R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita com CNPJ Sob o nº 08.148.443/0001-36, situada na Rua Rocca Sales, 110, Bairro Carniel, Curitiba/PR, com o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Juara - MT, 18 de Agosto de 2011. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/PREV-JUARA Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Juara-MT, através do pregoeiro do PREVJUARA, nomeado pela Portaria n.º 432/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 38/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, Objeto: Aquisição de Scanner em Atenção ao PREVJUARA, sagrou-se VENCEDORA para o item único a Empresa: Núcleo Básico Tecnologia e Informações Ltda, inscrita com CNPJ Sob o nº 002.402.925/0001-94, situada na Rua Alferes poli, 311, Centro, Curitiba/PR, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Juara - MT, 18 de Agosto de 2011. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA Edital de Publicação de Gabaritos

De ordem do Sr. José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Teste Seletivo, designada pela Portaria nº 434/2011 de 01 de Agosto de 2.011, no uso de suas atribuições, torna público os gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo Simplificado 004/2011, para provimento dos cargos temporários e cadastro de reserva para os cargos de Professor, realizadas no dia 16/08/2011.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Conforme o Edital de Abertura de Inscrições caberá recurso do gabarito, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período.
2. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato;
3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.
4. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no Edital 004/2011 e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 18 de Agosto de 2011.

**José Acir Paulino**

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

21	A	B	C	D
22	A	B	C	D
23	A	B	C	D
24	A	B	C	D



25	A	B	C	D
26	A	B	C	D
27	A	B	C	D
28	A	B	C	D
29	A	B	C	D
30	A	B	C	D

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS  
OBJETIVAS E TÍTULOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011**

O Prefeito Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Teste Seletivo Simplificado de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos de Professor para as escolas da zona rural, no quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição 25.621, de 12/08/2011, RESOLVE:

I – INFORMAR o resultado do Teste Seletivo Simplificado 004/2011 conforme classificação em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 18 de agosto de 2011.

José Acir Paulino

## PROFESSOR (ZONA RURAL)

Nº Insc.	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	CB	CG	CE	Sub. Total	Tít.	Total de Pontos	Situação
1	Berenice Maria Dalla Costa	3714082	2,4	3	4	9,4	2	11,4	Aprovado
8	Elaine Rodrigues de Souza	1884470-7	2,7	3	4	9,7	***	9,7	Aprovado
4	Thais Alves Coutinho	1624282-3	2,4	2,4	4,0	8,8	***	8,8	Aprovado
9	Lais Nara Costa da Silva	2337032-7	2,1	2,1	2,4	6,6	***	6,6	Aprovado
2	Andreia Neves Barros	5722506	1,5	1,8	3,2	6,5	***	6,5	Classificado
7	Edineide Alves Nunes	2484206-0	1,2	1,8	3,2	6,2	***	6,2	Classificado
3	Ana Paula Ferreira Belo	2074187-1	1,5	1,5	2,8	5,8	***	5,8	Classificado
11	Fabiana Barbosa Fernandes	28.540.816-1	***	***	***	***	***	***	Faltoso
10	Geise Cristiane Wons	9.254.363-3	***	***	***	***	***	***	Faltoso
5	Luzia de Jesus Oliveira	1536082-2	***	***	***	***	***	***	Faltoso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: SOTREQ S/A. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e serviços mecânicos para manutenção da Pá Carregadeira Caterpillar 924HZ nº 13.08, usada nos serviços de estradas e rodagens, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo e 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.508,34. DATA DO RECONHECIMENTO: 18/08/2011, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT. DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004-2011**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Sra. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: COTRIGUAÇU MOTOSERRAS LTDA, nos lotes 01, 06 e 07, no valor total de R\$ 323.178,38 (trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA, no lote 02, no valor total de R\$ 8.025,81 (oito mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, no lote 04, no valor total de R\$ 14.605,80 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos); e POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no lote 09, no valor total de R\$ 136.018,79 (cento e trinta e seis mil, dezotois reais e setenta e nove centavos). Juína – MT, 18 de agosto de 2011.

## ANGELA GOLAS

Presidente da CPL Poder Executivo – Juina-MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 048-2011**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Pregão Presencial 048/2011, para o dia 30 de agosto de 2011, às 10:00 horas, por motivos administrativos. Juína – MT, 18 de agosto de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 DE SETEMBRO DE 2011 as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPO USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ conforme convenio nº.002/11 entre Secretaria de Estado de Cidade e o Município de Matupá, maiores informações através do Edital nº. 063-2011 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 18 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA -Presidente da CPL

**EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 022/2010 e Aditivos - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MAURICIO BLANCO- OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos - VALOR/GLOBAL: R\$ 123.849,27 - VIGÊNCIA: 21/12/2010 a 10/08/2011- FONTE CÓDIGO GERAL:

Cód.Geral: 08.002.10.302.0024.2032.319034 "231" R\$ 16.472,67

08.002.10.302.0024.2032.339036 "235" R\$ 93.080,00

08.002.10.302.0024.2032.339036 "235" R\$ 13.400,00

08.002.10.302.0024.2032.339036 "235" R\$ 896,60

**AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados devidamente PRORROGADO próximo dia 29 DE AGOSTO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LICENCIADO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM PROEFICIENCIA – INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, maiores Informações através do Edital nº.059/2011, ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 17 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA -Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº. 1418 DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre a Homologação da Resolução CMS 008 de 02 de Agosto de 2011 do Município de Matupá, e dá outras providências”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Homologada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 008 de 02 de Agosto que dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde de Matupá / 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze.

Registre-se, Publique-se

FERNANDO ZAFONATO-Prefeito Municipal de Matupá

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 10 DE AGOSTO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/ MT, onde consagrou vencedores as empresas JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO – ME no valor R\$ 5.867,75 - MARCELO DIAS MACHADO – ME R\$ 24.603,94 maiores informações através do Edital nº 057/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 17 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 012/2011.**

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.

- a) Não haver sofrido de punição política.
- a) Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- a) Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- a) Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

**Para cargo de MÉDICO VETERINÁRIO:**

- João Bosco Ribeiro

**Para cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

- Marlisi da Silva Campos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação. Nobres-MT, em 16 de agosto de 2011.

José Carlos da Silva  
Prefeito Municipal de Nobres

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. 007/2011, que tem como objeto a "Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavingamento Asfáltico em Diversas Ruas e Avenidas desta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT". Data de abertura das propostas: **06/09/2011**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### EDITAL COMPLEMENTAR AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2011.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o prazo para **abertura** da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2011, cujo objeto é o registro de preço para **Aquisição futura e fracionada de materiais de construção para uso na manutenção, reforma e construções em todas as Secretarias do Município de Nova Guarita- MT**, fica prorrogado para o dia 30 de Agosto de 2011, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 18 de Agosto de 2011.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 118/2011 - Registro de Preços.** Objeto: aquisição de concreto usinado. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 18 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum- MT, 08 de agosto de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 117/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma dos Centros Comunitários na Comunidade Ribeirão Grande III e Comunidade Maria de Oliveira, data de abertura: 16.08.2011 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Itens - 01, 03, 04 (LOTE I), Itens - 01, 04 e 05 do (LOTE III), Itens - 01, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 15 do (LOTE IV) - CIMENART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ - 12.399.023/0001-08, VALOR TOTAL R\$ 9.505,90. Item - 02 (LOTE I), Itens 02 e 03 do (LOTE III), Itens 02, 04, 07, 08, 09 e 14 do (LOTE IV) - L.P.D.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ - 37.476.686/0001-00, VALOR TOTAL R\$ 8.011,30. O lote II foi cancelado. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 18 de agosto de 2011.**

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios .Tipo: menor preço por item-Data de abertura: 30 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital

e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum- MT, 18 de agosto de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 123/2011 - Objeto: aquisição de 01 minicarregadeira.** Tipo: menor preço por item - Data de Abertura: 30 de agosto de 2011- Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum- MT, 18 de agosto de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 013/11

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS:

02 Foto 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)

Exame Médico, a ser realizado na sua Unidade de PSF.

Exame de Sanidade Mental a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

**01 Fotocópia Legível:** Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos

Dependentes; Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos; Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar; Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP; Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino); Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso); Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

CLASS	NOME	CARGO
58	Rosa Aparecida Celso Silva Gatto	Prof. Nivel Superior L.P. Pedag.
59	Josefina Antonia De Franca Silva	Prof. Nivel Superior L.P. Pedag.
03	Francieli Abati	Prof. Nivel Superior L.P. Ed.Fisica
01	Franciele Lima De Mello	Fiscal Tributário
01	Aloyzio Araújo Filho	Gestor de Pessoas/Tecnólogo

+O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 18 de agosto de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2011- FMS

#### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 052/2011-FMS)

**PREGÃO Nº. 048/2011** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 30 de agosto 2011. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 30 de agosto de 2011 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 18 de agosto de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2011/FMS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2011

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2011/FMS**, cujo certame se deu às 08h do dia 18/08/2011, **REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA, A. M. MATIAS-ME**, vencedora dos itens 01 a 13, com valor total de R\$8.196,00 (oito mil e cento e noventa e seis reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 18 de agosto de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2011/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO RESIDENTE NA FAZENDA TRIANGULO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2011/FMS, cujo certame se deu às 10h do dia 18/08/2011, REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA, T. P. R. SILVA, vencedora do item 01, com valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 18 de agosto de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e R. D. Araújo – ME. O objeto do presente termo é a rescisão unilateral da ata de registro de preço nº 04/2011 cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Oliveira & Araújo LTDA. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de execução do contrato N.º 12/2011 por mais 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir de 16 de Julho de 2011 a 16/11/2011. Objeto do contrato: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF I – NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.**

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011**

**I-PRÉAMBULO;** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA;** Realizou Licitação no dia 09 de agosto de 2011, na sede, às 10:00 horas, aquisição de material de construção. Vencedora a empresa Bossolani Materiais para Construção – Me, com endereço e sediada em Porto Esperidião – MT, foi vencedora desta Tomada de Preços para o lote 01 no valor de R\$ 43.970,50 (quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), lote 02 no valor de R\$ 58.170,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta reais) lote 03 no valor R\$ 7.726,70 (sete mil, e setecentos e vinte e seis reais, setenta centavos), lote 04 no valor de R\$ 14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais) lote 05 no valor de R\$ 22.306,00 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais), e lote 06 no valor de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais) Porto Esperidião, 15 de agosto de 2011.

Maria Regina de Castro Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011**

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **DO OBJETO:** Contrato de Mão de Obra para Pavimentação e Drenagens na Rua Ramão Lara Franco e outras. **DO TIPO DE LICITAÇÃO;** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Prata & Cia Ltda - ME, localizada na Rua Irmã Dolores nº 376 em Porto Esperidião - MT, apresentou proposta no valor de R\$ 303.530,00 (trezentos e três mil, quinhentos e trinta reais), Porto Esperidião-MT, em 10 de Agosto de 2011.

Maria Regina de Castro Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**COMUNICADO:**

A Prefeitura de Primavera de Primavera do Leste, com CNPJ01974.088/0001 – 05, torna público que solicitou junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia e de Instalação da Praça de Juventude, situada no Bairro Cristo Rei, com as seguintes coordenadas geográficas: 15º. 33' 44" S, 54º. 16' 57,3" W.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 047/2011; MODALIDADE:

**Pregão Presencial n. 027/2011. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para uso do Município de Querência - MT. **Data:** 31/08/2011. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 18 de agosto de 2011.

Fernando Górgen  
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel  
Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial 11/2011  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01483/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 030/2011, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 11/2011 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** Constitui-se como objeto da seguinte licitação a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. **EMPRESA VENCEDORA:**

EMPRESA	ITEM LICITADO	VALOR DO ITEM
HERMON HOSPITALAR-LTDA	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 74.999,99

Valor total = R\$74.999,99; São José do Xingu – MT, 18 de Agosto de 2011.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

CNJ: 01.614.225/0001-09

Assunto: Impugnação de Edital 049/2011 apresentado pela Empresa Esportes Luciano LTDA, portadora do CNPJ nº 08.954.824/0001-02. A Pregoeira Sandra Sostisso Maggi e Equipe de Apoio não reconhecem da presente impugnação do Edital.

Reposta do recurso no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br).

Sapezal, 18 de agosto de 2011.

Pregoeira - Sandra Sostisso Maggi e Equipe de Apoio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 051/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial SRP Nº 051/2011, Publicado no Diário Oficial do dia 16 de Agosto de 2011. **ONDE SE LÊ: No Lote 07 Item 11 - PNEUS 17,5 – 25 ARO 14" SEM CÂMARA. LEIA-SE: No Lote 07 Item 11 - PNEUS 17,5 – 25 SEM CÂMARA.**

Pregoeira e Equipe de Apoio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011 SRP Nº 090/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 30/08/2011, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 01/09/2011, devido a adequações realizadas no edital de licitação. **TIPO:** menor preço global (maior desconto); **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para prestações de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos estados ou municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades da Administração Municipal de Sinop/MT; **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) SINOP-MT, 18 de agosto de 2011.

Poliana Natari Vieira -Pregoeira – Portaria 310/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011 SRP 093/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011; **TIPO:** menor preço por item; **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, para atender ações do Pronto Atendimento Municipal, **ABERTURA da SESSÃO:** 01/09/2011 às 16:00 horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** na Sede da Secretaria Municipal de Administração, na Rua das Avencas 1494, Centro, Sinop-MT; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); **Informações:** (66) 3517-5218/5263 - SINOP-MT, 18 de agosto de 2011.

Poliana Natari Vieira-Pregoeira

**TERMO RATIFICAÇÃO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011,** oriundo do Pregão Presencial nº 016/2011, do Registro de Preço nº 017/2011 e da Ata de Registro de Preço nº 036/2011, que tem como objetivo a Locação de Máquinas Copiadoras. Que Celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de ADEMIR MULLER & CIA LTDA, para o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR COMPLEMENTAR. **CONSTOU DATA EMISSÃO – 12/06/2011 CORRETO DATA EMISSÃO – 16/08/2011**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 005/2011.

Sorriso – MT, 15 de agosto de 2011.

CLOMIR BEDIN - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

OBJETO: Locação de um imóvel. FINALIDADE: Locação de Edifício, localizado na Av. Ademir Raiter, 03, Centro Sorriso – MT, para instalação do Almoxarifado Central, bem como para a instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: SANDRA MARIA TURELLA, CPF Nº 405.432.261-15. VALOR GLOBAL: R\$ 26.775,00 (Vinte e seis Mil Setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 15/08/2011 a 31/12/2011.

Sorriso – MT, 15 de agosto de 2011

CLOMIR BEDIN - PREFEITO MUNICIPAL K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO.

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011. TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 184/2011 de 01/04/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2011, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 30 de Agosto de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Aquisição de material elétrica para manutenção dos veículos da secretaria municipal de educação e cultura do Município de Tabapora -MT. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs e das 13.00 as 15:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415. Tabapora/MT. 17 de Agosto de 2011.

Pregoeiro-Antonio B Mota

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que a Secretária Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 101/2011. OBJETO: Contratação de Instituição Nacional de Ensino, para Ministrar Curso de Panificação aos integrantes do Programa de Atenção Integral a Família, neste município. PARTES: Município de Tangará da Serra- MT- CNPJ Nº- 03.788.239/0001-66 e SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)- CNPJ Nº 03.658.868/0008-48. VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra, 18 de Agosto de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011 – Registro de Preços N.º 022/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros e transporte de volumes (caixas e envelopes) no âmbito estadual em atendimento as secretarias municipais de Tapurah-MT.

A referida licitação realizar-se-á dia **31/08/2011, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.*

Tapurah – MT, 18 de Agosto de 2011.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

### RETIFICAÇÃO DE ABERTURA E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – Registro de Preços N.º 021/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** dos anexos do edital **Pregão Presencial nº 025/2011 – Registro de Preços nº 021/2011, Anexo I Termo de Referência lote 01 e lote 02** que tem por objeto futura e eventual aquisição reagentes laboratoriais, materiais de limpeza de uso hospitalar, higienização, lavanderia e produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Tapurah-MT.

A referida licitação realizar-se-á dia **25/08/2011, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 18 de Agosto de 2011. **CLAUDIO DO NASCIMENTO** - Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 12/2011, VENCEDORAS: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 36.900.926/0001-80, VALOR R\$ 9.176,10 e DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.792.580/0001-60, VALOR R\$ 2.922,08. Vale de São Domingos – MT, 18 de Agosto de 2011. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

### CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DO CONTRATO 004/2011

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a divulgação de serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. CONTRATADA: AMB DA SILVA – PUBLICIDADE ME; VIGENCIA: 12/08/2011 A 31/12/2011; VALOR: R\$ 58.000,00

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificante: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Notificado: PREFEITO MUNICIPAL DE ITQUIRA, AFASTADO JUDICIALMETE, SR. ERNANI JOSÉ SANDER.

JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Processante n.001-2011, que apura em desfavor do Notificado, na forma Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, inciso III do art. 5º e em disposições da Lei Orgânica do Município de Itiquira e do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Itiquira/MT, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, afastado judicialmente, SR. ERNANI JOSÉ SANDER, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste município à margem da rodovia MT 370, KM 4, chácara Tamborelo, atualmente em local incerto e não sabido, pois não encontrado em sua residência em três oportunidades, que por esta Comissão Processante tramita a DENÚNCIA nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, art. 4. Inciso VII e X e, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 5º do mesmo decreto e em disposições da Lei Orgânica do Município de Itiquira e do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Itiquira/MT, em desfavor do notificado acima qualificado, ficando o mesmo, pelo presente EDITAL, devidamente NOTIFICADO para, querendo, manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito e indicar as provas que entenda cabíveis e arrolar testemunhas até o máximo de 10(dez), esclarecendo sobre a pertinência e oportunidade das provas requeridas, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Presidente da Comissão Processante expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, afixando cópia no átrio do Poder Legislativo Municipal de Itiquira. Dado e passado nesta Cidade de Itiquira/MT, aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (17/08/2011).

Itiquira-MT, 17 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira

Presidente da Comissão



**AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S/A** CNPJ nº 03.477.007/0001-97 NIRE 51300001101 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; II) Deliberação sobre o resultado líquido do exercício; III) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A Assembléia reunir-se-á às 07:30 horas do dia 01 de setembro de 2011, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, Km 183, Pontes e Lacerda – MT. Pontes e Lacerda, 31 de janeiro de 2011. Pela Administração, Walter Soares Ribas – Presidente.

**ANALOURDES COUTINHO BEZERRA, “Posto de Combustível Flor da Mata”, de CPF: 012.059.491-94,** torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia para vosso futuro empreendimento, que terá como atividade principal o “Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”, a ser instalado na Rod. MT-344, Km 23, S/N, Zona Periférica – Zona Urbana, no Município Dom Aquino/MT.

**JOÃO TOMÉ DE MELO, CPF n. 077.688.001-25,** torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda São João, localizada no município de Santo Antônio do Leverger - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**HERMÍNIO BENTO VIEIRA – FAZENDA LEIRIA, CPF n° 146.376.189-91,** localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação com ramo da atividade de Armazéns Gerais. Não foi determinado EIA/RIMA.

### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 176 de 30 de junho de 2008, publicada no DOU de 11 de julho de 2008), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze) horas do dia 29 (VINTE E NOVE) de Agosto de 2011,** com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica apta ao fornecimento de 01 (um) Veículo Automotivo do Tipo Caminhão Leve de interesse do SEBRAE/MT.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291 e fax (65) 3648-1216, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá/MT, 18 (Dezoito) de Agosto de 2011.

Ana Paula O. S. Pomper Mayer  
Pregoeira

#### SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA AVISO RESUMIDO

#### ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 26 de Outubro de 2011, no período das 07h00 às 17h00 horas, na sede desta entidade, à Rua Rod. BR 174 Km 238, neste município de Pontes e Lacerda/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. Caso não seja obtido quorum com a presença da maioria dos filiados com direito a voto em primeira convocação, 60 minutos após, a eleição será realizada em segunda convocação com a presença de qualquer número de filiado com direito a voto, no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de Agosto de 2011

Ogerson Tedor da Silva  
Presidente do Sindicato Rural

A GUAPORÉ PECUÁRIA S.A., CNPJ 03.471.281/0001-59, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, Licença de Instalação para a Pequena Central Hidrelétrica Nova Guaporé, Zona rural dos municípios de Pontes e Lacerda e Vale de São Domingos/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O HMSM - Hospital e Maternidade São Mateus, CNPJ Nº [15.016.827/0001-60], localizada na Avenida Aclimação Nº. 335 CEP: 78050-040, no Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, torna-se público que requereu a Renovação de Licença de Operação (LO), junto a SEMA – MT, Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ; 16.525.859/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença de Operação Provisória para Pesquisa Mineral-LOP para realizar pesquisa no âmbito dos Processos DNPM 866.938/2008; 866.939/2008; 866.940/2008; 866.941/2008; 866.942/2008; 866.943/2008; 866.944/2008; 866.945/2008; 866.946/2008; 866.947/2008; 866.948/2008; 866.949/2008; 866.950/2008; 866.953/2008; 866.954/2008; 866.955/2008; 866.963/2008; 866.964/2008; 866.951/2008; 866.952/2008; 866.956/2008; 866.957/2008; 866.958/2008; 866.959/2008; 866.960/2008; 866.961/2008 e 866.962/2008, na região da serra das Araras, Municípios de Rosário Oeste e N. Sra. do Livramento/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 016/2011: a firma: **AUTO SERVICE SINAL VERDE LTDA ME.** ganhou os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,31,35,36,37,38,39,40,41,48,51,53,58,62,64,65,66,68,72,73,77,78,79,80,81, perfazendo o valor R\$ 106.077,30 ( Cento e seis mil trezentos e quinze reais e trinta centavos); a firma: **M.R.BARREIRA AUTO SERVIÇOS EPP.** ganhou os itens: 29,30,32,33,34,42,43,44,45,46,47,49,50,52,54,55,56,57,59,60,61,63,67,69,70,71,74,75,76, perfazendo o valor R\$39.582,00 ( Trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais); perfazendo o valor total de: R\$ 145.659,30 ( Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Várzea Grande, 18 de Agosto de 2011. Francisca Luzia de Pinho - Pregoeira Oficial. De Acordo: Drº Wagner Marcondes da Cunha Lopes - Superintendente

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES,** CPF nº761.492.771-00, torna público que requereu junto a SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação-LO para regularização ambiental da atividade de Piscicultura no Sítio Sandiego, localizado no município de Confresa/MT.

**ROBERTO MOURA GOMES,** CPF nº867.984.481-00, torna público que requereu junto a SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação-LO para regularização ambiental da atividade de Piscicultura no Sítio Coqueiro, localizado no município de Confresa/MT.

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011/SENAI-DR/MT

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO:** às 08:30h do dia **30 de Agosto de 2011. INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h do dia **30 de Agosto de 2011. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de Livros Didáticos nas áreas de Gestão e TI – Tecnologia as informações destinadas ao SENAI-DR/MT e suas unidades, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.fiemt.com.br/aquisicoes](http://www.fiemt.com.br/aquisicoes) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 18 de Agosto de 2011.

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**  
COORDENADORA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SFIEMT

**NEURO ANTONIO CORADINI – FAZENDA SERTANEJA,** CPF 244.576.710-53, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Instalação para suinocultura, sito a Rod BR 163 km 575 a 500 metros da Fazenda Sertaneja, Nova Mutum – MT.

**ARÉSSIO JOSÉ PAQUER – FAZENDA CELESTINA,** CPF 088.508.289-34, torna público que requereu a SEMA – MT a Licença Prévia Suinocultura, sito a rodovia da produção, Km 65, mais 5 Km á direita, fazenda Celestina, s/n, Nova Mutum – MT.

**ARÉSSIO JOSÉ PAQUER – FAZENDA CELESTINA,** CPF 088.508.289-34, torna público que requereu a SEMA – MT a Licença de Instalação Suinocultura, sito a rodovia da produção, Km 65, mais 5 km á direita, fazenda Celestina, s/n, Nova Mutum – MT.

**NEURO ANTONIO CORADINI – FAZENDA SERTANEJA,** CPF 244.576.710-53, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia para suinocultura, sito a Rod BR 163 km 575 a 500 metros da Fazenda Sertaneja, Nova Mutum- MT.

**GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A,** CNPJ 08.045.552/0002-09, torna público que requereu a SEMA-MT a alteração da razão social de COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO-MT para GRUPAL AGROINDUSTRIAL S.A. – GRUPAL AGROINDUSTRIAL, situada na Rodovia BR-163, km 741,5, s/n, Zona Rural, Sorriso/MT.

**Amador Gonçalves de Araújo**, portador do Cpf nº018.198.521-72, torna público que requer junto a SEMA-MT, a Renovação Licença Ambiental Única para Faz. Goiás III em Itaúba-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**Publicar**

**Norberto Navarini**, portadora do Cpf nº488.509.189-68, torna público que requer junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única para Fazenda Figueira Branca Lote 06 e 07, em Marcelândia-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**Publicar**

**ROBERTO CARLOS GIEQUELIN – SITIO SAPEZAL**, CPF 568.062.560-15, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Instalação para suinocultura, sito a Rod. da produção Km 15 mais Km à esquerda com Gleba Iracema-Sítio Sapezal, Nova Mutum – MT.

**VALDOMIR NATAL ONTTONELLI – FAZENDA CANTO DA AREIA**, CPF 280.960.370-72, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Instalação para suinocultura, sito a Fazenda Canto da Areia Rod BR MT 249 Km 18, Nova Mutum – MT.

**ROBERTO CARLOS GIEQUELIN – SITIO SAPEZAL**, CPF 568.062.560-15, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévía para suinocultura, sito a Rod. da produção Km 15 mais Km à esquerda com Gleba Iracema-Sítio Sapezal, Nova Mutum - MT.

**VALDOMIR NATAL ONTTONELLI – FAZENDA CANTO DA AREIA**, CPF 280.960.370-72, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévía para suinocultura, sito a Fazenda Canto da Areia Rod BR MT 249 Km 18, Nova Mutum- MT.

**ANDERSON LUIZ KAYSER – SITIO ACONCHEGO**, CPF 652.229.031-68, torna público que requereu a SEMA – MT a Licença de Instalação Suinocultura, sito a P-7 projeto de colonização 2ª etapa mais 8 km Sítio Aconcheço, 374, Nova Mutum – MT.

**CARLOS ALBERTO BORTULUZZI - FAZENDA BORTULUZZI**, CPF 296.052.029-72, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Instalação para suinocultura da Fazenda Bortuluzzi, sito a Rod da produção –Km 40 mais 2 Km à direita Com. Novo Horizonte, Nova Mutum- MT.

**LAURO SEVERINO DALLA COSTA – FAZENDA SANTA LUZIA**, CPF 034.131.879-53, torna público que requereu a SEMA – MT a Licença Prévía Suinocultura, sito rodovia BR 163 Km, 607, a 14 Km à esquerda da fazenda Santa Luzia, Nova Mutum – MT.

**LAURO SEVERINO DALLA COSTA – FAZENDA SANTA LUZIA**, CPF 034.131.879-53, torna público que requereu a SEMA – MT a Licença de Instalação Suinocultura, sito rodovia BR 163 Km, 607, a 14 Km à esquerda da fazenda Santa Luzia, Nova Mutum – MT.

**ANDERSON LUIZ KAYSER – SITIO ACONCHEGO**, CPF 652.229.031-68, torna público que requereu a SEMA – MT a Licença Prévía Suinocultura, sito à P-7 projeto de colonização 2ª etapa mais 8 km Sítio Aconcheço, Nova Mutum – MT.

**CARLOS ALBERTO BORTULUZZI - FAZENDA BORTULUZZI**, CPF 296.052.029-72, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévía para suinocultura da Fazenda Bortuluzzi, sito a Rod. da produção –Km 40 mais 2 Km à direita Com. Novo Horizonte, Nova Mutum - MT.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

**Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: contabilidade@saaelrv.com.br**

**AVISO DE FIXAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de softwares integrados de Gestão em Saneamento para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde. Data Fixada para Abertura das Propostas: 25/08/2011. Horário: 08:00. Lucas do Rio Verde - MT, 18 de agosto de 2011.

JUSSARA MARTINELLI – Presidente CPL

**K3/DO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – **SISMA-MT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital **CONVOCA** para Assembleia Geral Ordinária todos os trabalhadores da categoria filiados, a se reunirem, no Salão Social da entidade, sito à Rua Antônio Dorileo, 469 – Bairro Cooperna, Cuiabá-MT, no próximo dia 22/08/2011 às 16:00 horas, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: **A)** Relatório de Gestão – Prestação de Contas; **B)** Informes Gerais, e não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada quinze minutos após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto.

Cuiabá, 17 de Março de 2011.

**APARECIDA SILVA RODRIGUES – PRESIDENTE.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares (UCAMB), no uso de suas

Atribuições que lhe confere o Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e do Estatuto da Entidade e em conformidade com os Artigos 6º 7º 8º 9º 10º11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º e 18º do Estatuto da Ucamb convocam todas as Associações de Moradores e Similares Filiaadas, a comparecerem na sede da Ucamb, na Avenida 15, de Novembro 444, Bairro Centro Sul/porto Cuiabá-MT, ate 05/11/2011. A fim de quitar débitos e atualizar documentação das Associações com o quadro social desta entidade, o não comparecimento implicará Em penalidades previstas no estatuto da entidade.

**Publica-se**

Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2011.  
Édio Martins de Souza  
Presidente – UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da UCAMB União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares **Édio Martins de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e do Estatuto Social da entidade **CONVOCA** todos os moradores e associados, da Associação de Moradores do Núcleo Habitacional CPA III, setores II e V, para participarem de Assembléia Geral Ordinária de Eleição Apuração e Posse da Nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal. No dia 28 de Agosto de 2011 das 08: h as 17: h Centro de Convivência Para Idosos **Drª Maria Ines França Auid**

**Publica-se**

Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2011.  
Édio Martins de Souza  
Presidente – UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da UCAMB União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares Senhor **Édio Martins de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59 do Código Civil Brasileiro e o Estatuto Social da entidade **CONVOCA** todos moradores e associados acima de 16, anos de idade, da Associação de Moradores do Núcleo Habitacional Coophamil, para participarem de Assembléia Geral Ordinária de Eleição Apuração e Posse da Nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal. no dia 02 de Outubro de 2011 das 08: h as 17: h na E. M. Francisval de Brito, Rua João Paulo dos Santos. Inscrição de chapa ate dia 17 de setembro de 2011. Cadastramento de Moradores ate dia 24, de setembro de 2011, com a Comissão Eleitoral na sede da Associação de segunda a sexta das 09 às 17 horas.

**Publica-se**

Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2011.  
Édio Martins de Souza  
Presidente – UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TIJUCAL (SETORES I, II, III E IV), GESTÃO: OUTUBRO DE 2011 / OUTUBRO DE 2015**

Pelo presente Edital, a COMISSÃO ELEITORAL, composta por integrantes do Grupo de União e Consciência Negra – GRUCON/MT, através de sua Presidente, Srª Daniela Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas por triagem em procedimento seletivo institucional de Chamada Pública, lançado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25617, em 08/08/2011, CONVOCA toda a comunidade do bairro Tijucal para participar de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2011 (Sábado), às 19:00 horas, no Ginásio Poliesportivo do Tijucal, localizado à Avenida Edson Luiz da Silva (Av. Espigão), esquina com a Via Secundária 05, Setor 03, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT. Na ocasião, serão debatidos e deliberados os Artigos do Regimento Eleitoral, referente ao pleito da Associação de Moradores do bairro. Também, serão repassadas à população todas as informações acerca do Cronograma Eleitoral do referido pleito.Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2011

DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Eleitoral do GRUCON/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TIJUCAL (SETORES I, II, III E IV), GESTÃO: OUTUBRO DE 2011 / OUTUBRO DE 2015**

Pelo presente Edital, a COMISSÃO ELEITORAL, composta por integrantes do Grupo de União e Consciência Negra – GRUCON/MT, através de sua Presidente, Srª Daniela Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas por triagem em procedimento seletivo institucional de Chamada Pública, lançado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25617, em 08/08/2011, CONVOCA toda a comunidade do bairro Tijucal para participar de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2011 (Sábado), às 19:00 horas, no Ginásio Poliesportivo do Tijucal, localizado à Avenida Edson Luiz da Silva (Av. Espigão), esquina com a Via Secundária 05, Setor 03, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT. Na ocasião, serão debatidos e deliberados os Artigos do Regimento Eleitoral, referente ao pleito da Associação de Moradores do bairro. Também, serão repassadas à população todas as informações acerca do Cronograma Eleitoral do referido pleito.Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2011

DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Eleitoral do GRUCON/MT

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFICIENTES – AMDE

**Edital de Convocação**

Assembléia Geral Extraordinária

A Presidente da AMDE – Associação Matogrossense de Deficientes, Lilia Suely Alves dos Santos, convoca todos/as os/as associados/as para Assembléia Geral extraordinária, de recomposição de membro da diretoria tesoureiro, 2010/2013 que se realizará no dia, 27/08/2011. em primeira convocação as 13:00min em segunda convocação as 14h00min, na sede social da AMDE – sito Rua: Acré 161, CPA II - Cuiaba/MT.

Cuiabá – MT, 17 de Agosto de 2011



Lilia Suely Alves dos Santos  
Presidente – AMDE

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 08.936.794/0001-01

NIRE 51300008726

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **02 de Setembro de 2011, às 14:30** horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)

**JESUÍTA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 08.918.031/0001-38

NIRE 51300008718

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **JESUÍTA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **02 de Setembro de 2011, às 13:00** horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)

**SEGREDO ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33

NIRE 51.300.008.734

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **SEGREDO ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **02 de Setembro de 2011, às 13:30** horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)

**DIVISA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 10.431.501/0001-86

NIRE 51300009692

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **DIVISA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em **02 de Setembro de 2011, às 14:00** horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil, 8.695, 7º andar, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia. Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2011.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)

**PREVIX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA****RETIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 2011.09.00000001 – APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, RETIFICA a publicação do processo nº 2011.09.00000001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de julho de 2011, edição nº 25.607, pág. 52/53, **ONDE SE LÊ:** Professora Nível A 24 (horas), **LEIA-SE:** Professora Classe B, Nível 2.

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Senhor Presidente da Associação Cultural Comunitária Vale das Palmeiras - ASVALE, convoca a todos os senhores associados para Assembléia Geral Extraordinária, com qualquer número de interessados, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2011, as 19h00min, na sede da entidade, à Rua Mal. Rondon, esquina com N. S. de Fátima, s/nº, em Agrovila das Palmeiras, Município de Santo Antonio de Leverger – MT, para tratar da seguinte ordem dia:

**1) Alterar formas de receita e despesa**

Agrovila das Palmeiras no município de Santo Antonio de Leverger -MT, 16 de agosto de 2011.

Sr. PAULO MAJOR  
PRESIDENTE

**Melim CONST. e Incorporações LTDA-CNPJ13.352.079/0001-43**, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente do Município-DMA, o pedido de **Licenças Prévia e Lic. de Instalação** para a construção de residências multifamiliar, na Rua A-1 anetproj. 2-Jd. Imperial. Cuiabá/MT.

**GMRJ Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ07.101.781/0001-50**, torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade "PREVIA" para a implantação de um Edifício Comercial Vertical localizado na Av. Miguel Sutil com fundos com Rua Choffi- Bairro Lava pés nesta Capital.

**Wagner Lopes Gheler-SERVIÇOS-ME (CNPJ 06.356.447/0001-84)**, torna público que requereu à **SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação** para extração basalto para produção de brita, na Fazenda Guaraná, no Município de Diamantino/MT.

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**

CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43

NIRE 51.300.007.576

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 12:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Aprovar o balanço da Companhia levantado na data-base de 30 de junho de 2011; 2) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais, independentemente de classe, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207 por ação resgatada; e 3) Aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, em função do resgate das ações preferenciais acima referido. Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)



**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE A**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia"), detentores de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, a se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 8:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207 por ação resgatada. Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)**

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE B**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia"), detentores de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, a se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 9:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe B, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207 por ação resgatada. Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)**

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE C**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia"), detentores de ações preferenciais classe C de emissão da Companhia, a se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 10:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe C, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207 por ação resgatada. Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)**

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE D**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia"), detentores de ações preferenciais classe D de emissão da Companhia, a se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 11:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe D, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207 por ação resgatada. Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)**

**PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.**

**CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 15:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Aprovar o balanço da Companhia levantado na data-base de 30 de junho de 2011; 2) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais, independentemente de classe, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,7113, por ação resgatada; e 3) Aprovar a alteração da redação do caput, do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, em função do resgate das ações preferenciais acima referido. Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)**

**PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.**

**CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE A**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia"), detentores de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 13:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,7113, por ação resgatada; Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)**

**PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.**

**CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE B**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia"), detentores de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **30 de agosto de 2011, às 14:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,7113, por ação resgatada; Nova Mutum, 18 de agosto de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 22/08/2011)**

**FABIANO MARCOS PICCINI – "AVICULTURA MATRIZES"**, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura matrizes, localizada na Fazenda Piccini VII, Gleba Pontal do Verde, Sorriso- MT.

**Asplemat/DO**

**A Santa Maria IND. e Comércio de Rações LTDA**, torna Público que requereu junto a SEMA/ MT, para Licenças de Operação de atividade de Fábrica de Ração no município de Cuiabá/MT.



**AGROINDUSTRIAL ARICÁ S.A. | CNPJ/MF 29.420.411/0001-18**

**Relatório da Diretoria**

Senhores acionistas, submetemos a vossa apreciação as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2010. Para quaisquer informações ou esclarecimentos nos colocamos a disposição.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010**

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior	PASSIVO	
	31/12/2010	31/12/2009		
ATIVO	10.408.927,31d	10.379.299,14d	PASSIVO CIRCULANTE	10.408.927,31c
ATIVO CIRCULANTE	42.047,08c	42.047,08c	OBRIGAÇÕES SOC. E TRABALHISTAS	79.393,96c
DISPONIVEL	2.052.242,73d	1.890.151,07d	<b>SALÁRIOS A PAGAR</b>	<b>4.597,18c</b>
CAIXA	6.419,80d	30.375,58d	<b>IRRF S/SAL A PAGAR</b>	<b>1.656,59c</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	54.006,48d	30.375,58d	<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>2.973,77c</b>
BRADESCO-MT C/C 4300-1	4.505,58d	5.885,00d	<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>
UNIBANCO-RJ C/C	0,00	14.415,69d	<b>CONT. SINDICAL A RECOLHER</b>	<b>17,00c</b>
HSBC BANK BRASIL - RJ	702,56d	702,56d	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.993,43c
BRADESCO POUP. C/P 4300-1	48.798,34d	12.651,45d	<b>INSS RETIDO A RECOLHER</b>	<b>1.100,00c</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	294.346,37d	271.830,04d	<b>IRRF A RECOLHER (P.JURIDICA)</b>	<b>493,47c</b>
HSBC/CCF FINANCE FAC	293.785,96d	271.044,27d	<b>FUNRURAL A RECOLHER</b>	<b>1.772,46c</b>
BRADESCO HIPERPOUP.	560,41d	785,77d	<b>IMP. RETIDOS CF. LEI 10833 A RECOLHER</b>	<b>1.627,50c</b>
CLIENTES	1.998,59d	72.938,83d	FORNECEDORES	22.108,91c
FRANCISCO FERREIRA CAMACHO	13,50d	0,00	<b>A a Z</b>	<b>22.108,91c</b>
FRIGORIFICO PANTANAL LTDA	1.985,09d	72.938,83d	CUTELAS CONTAS A PAGAR	5.700,20c
CLIENTES-VENDA P/ENTREGA FUTURA	162.000,00c	162.000,00c	<b>SEGUROS A PAGAR</b>	1.514,54c
(-) ADTO P/ENTREGA FUTURA	162.000,00c	162.000,00c	<b>PRO-LABORE A PAGAR</b>	<b>1.163,90c</b>
ESTOQUE	1.581.427,05d	1.329.856,12d	<b>CHEQUES A PAGAR/COMPENSAR</b>	<b>2.731,76c</b>
REBANHO BOVINO	1.555.539,55d	1.312.184,83d	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.366.880,23c
REBANHO BOVINO EM PODER TERCEIROS	25.887,50d	17.671,29d	CAPITAL SOCIAL	17.593.760,00c
OUTROS CREDITOS	57.674,23d	151.171,44d	<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/INTEGRALIZ</b>	<b>17.593.760,00c</b>
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.500,00d	5.521,44d	RESERVAS	4,78c
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	386,00d	150,00d	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>4,78c</b>
ADIANTAMENTO PREST SERVIÇOS - FAIAD	36.050,18d	145.500,00d	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.226.884,55d
ADTO.A PREST.SERV.AUTONOMOS-RPA	16.658,05d	0,00	<b>RESULTADO DE EXERCICIO</b>	<b>102.175,91c</b>
ADIANTAMENTO PREST.SERVIÇOS-DIVERSOS	1.080,00d	0,00	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	7.293.859,60d
IMPOSTOS/ENCARGOS A RECUPERAR	215.230,77d	158.548,32d	<b>AJUSTE DE EXERCICIO</b>	<b>35.200,86d</b>
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	130.753,57d	130.753,57d		
CONT. SOCIAL A RECUPERAR	5.189,75d	5.189,75d		
IRPJ A RECUPERAR	1.373,41d	1.373,41d		
IRRF A RECUPERAR	9.931,16d	9.931,16d		
PIS A RECUPERAR	12.119,27d	2.008,35d		
COFINS A RECUPERAR	55.822,06d	9.250,53d		
INSS A COMPENSAR	41,55d	41,55d		
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.139,44d	3.776,04d		
SEGUROS A APROPRIAR	3.139,44d	3.776,04d		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.356.684,58d	8.489.148,07d		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00		
IMOBILIZADO	5.174.083,61d	5.224.498,11d		
BENS IMÓVEIS	5.174.083,61d	5.224.498,11d		
(-) DEPREC. EDIFICAÇÕES E CONTRUÇÕES	246.149,20d	232.571,46c		
(-) DEPREC. PASTAGENS	3.165.603,83c	3.165.603,83c		
-/- REVERSÃO DEPREC. PASTAGENS	3.165.603,83d	3.165.603,83d		
(-) DEPREC. INFRA-ESTRUTURA	10.418,48c	10.418,48c		
(-) DEPREC. BENFEITORIAS DIVERSAS	337.133,16c	300.296,40c		
EDIFICAÇÕES	370.327,95d	370.327,95d		
PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS	1.294.171,38d	1.294.171,38d		
PASTAGENS	3.173.283,90d	3.173.283,90d		
INFRA-ESTRUTURA	10.418,48d	10.418,48d		
BENFEITORIAS	919.582,74d	919.582,74d		
CREDITOS C/COLIGADAS	41.718,43d	40.317,83d		
AGRICOLA TAQUARUSSU S/A	41.718,43d	40.317,83d		
BENS IMÓVEIS	63.831,22d	75.937,43d		
MÁQUINAS/EQTOS/FERRAMENTAS	190.686,01d	188.386,01d		
(-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	178.037,76c	177.477,09c		
VEÍCULOS	177.531,08d	177.531,08d		
-/- REVERSÃO DEPREC. VEÍCULOS	10.826,99d	10.826,99d		
(-) DEPREC. VEÍCULOS	144.571,65c	130.061,61c		
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.373,75d	13.373,75d		
-/- REVERSÃO DEPREC. COMP E PERIFERICOS	102,16d	102,16d		
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.475,81c	13.475,81c		
INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA	49.792,47d	49.792,47d		
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES REDE ELÉTRICA	48.266,31c	47.720,71c		
MÁQUINAS E MOTORES	47.676,86d	47.676,86d		
(-) DEPREC. MÁQUINAS E MOTORES	47.676,86c	47.676,86c		
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	163.964,74d	162.446,74d		
-/- REVERSÃO DEPREC. INST. PECUÁRIA	20.771,35d	20.771,35d		
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	180.153,00c	179.796,40c		
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	24.231,58d	24.231,58d		
(-) DEPREC. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	24.258,82c	23.827,95c		
UTENSÍLIOS DE ALOJAMENTO	10.820,60d	10.820,60d		
(-) DEPREC. UTENSÍLIOS DE ALOJAMENTO	10.820,60c	10.820,60c		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.637,92d	38.147,92d		
(-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.323,48c	37.312,97c		
REBANHO BOVINO	706.305,85d	777.649,23d		
MATRIZES - VACAS	860.201,71d	773.032,35d		
BEZERRAS DESMAMADAS LA	0,03c	5.392,25d		
NOVILHAS A CONTROLADAS LA	37.047,78d	22.396,64d		
GARROTES A CONTROLADOS LA	23.524,40d	16.427,10d		
NOVILHA B CONTROLADAS LA	13.945,19d	13.472,50d		
GARROTES B CONTROLADOS LA	6.260,95d	0,00		
MATRIZES - VACAS LA	127.627,47d	135.907,11d		
MATRIZES - VACAS PO	15.421,40d	11.618,15d		
RUIÕES	14.326,83d	16.714,62d		
TOUROS	15.248,81d	26.685,41d		
TOUROS PO	7.006,87d	7.006,87d		
ANIMAIS DE TRABALHO	28.154,02d	28.154,02d		
-/- REVERSÃO DEPREC. ANIMAIS TRABALHO	741,36d	741,36d		
(-) DEPREC. ANIMAIS DE TRABALHO	29.458,46c	29.458,46c		
BOIS C/+-36MESES	201.325,63d	470.310,15d		
BEZERRAS DESMAMADAS LA	0,00	2.793,92d		
(-) DEPRECIACAO DO REBANHO BOVINO	615.088,08c	723.546,76c		
CORRECAO MONETARIA IPC/BTNF	2.368.145,47d	2.368.145,47d		
CORRECAO MONET	2.368.145,47d	2.368.145,47d		
INVESTIMENTOS	2.600,00d	2.600,00d		
TITULOS ABCZ	2.600,00d	2.600,00d		

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010**

Receita Operacional	1.200.044,38
<b>VENDA REBANHO BOVINO</b>	<b>1.200.044,38</b>
Deducoes	
(-) FUNRURAL	(34.201,14)
Receita Líquida	1.165.843,24
Custos Produtos Vendidos	
<b>CUSTO REBANHO BOVINO</b>	<b>(595.549,37)</b>
LUCRO BRUTO	570.293,87
Despesas Sociais/Trabalhistas	(138.964,58)
Despesas Administrativas	(296.808,71)
Despesas Tributárias	(13.018,97)
Despesas Financeiras	(2.462,02)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	119.039,59
Receitas Financeiras	2.466,02
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>801,52</b>
DESCONTOS OBTIDOS	1.664,50
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	121.505,61
Despesas Não Operacionais	(49.332,75)
<b>PERDAS REBANHO BOVINO</b>	<b>(49.332,75)</b>
Receitas Não Operacionais	30.071,29
<b>RENDA S/APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>30.071,29</b>
Deduções	(68,24)
(-)ESTORNO RENDA S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(68,24)
RESULTADO ANTES DO IR	102.175,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	102.175,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	102.175,91

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

	2010
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Aplicações Financeiras	(22.516,33)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	70.953,74
(Aumento) Redução em estoques	(243.354,72)
Aumento (Redução) em fornecedores	(30.117,07)
Despesas pagas antecipadamente	636,60
Redução Tributos a pagar	(472,17)
Salários a pagar	(11.416,79)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(236.286,74)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(65.463,97)</b>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>22.917,78</b>
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(278.632,93)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	302.265,62
	482.483,31

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital	Reserva Capital	Lucros/Prej. Acum.	Totais
Saldo em 31/12/2009	17.593.760,00	4,78	(7.293.859,60)	10.299.905,18
Resultado do Exercício	-	-	102.175,91	102.175,91
Ajuste do exercício	-	-	(35.200,86)	(35.200,86)
Total	17.593.760,00	4,78	(7.226.884,55)	10.366.880,23

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Principais práticas contábeis: 1) A Empresa tem por objetivo a exploração da atividade agropecuária em todas as suas modalidades, produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agrícolas, pecuários, florestais, podendo ainda participar de outros empreendimentos como quotista ou acionista; Conforme a Portaria 79/00- SEFAZ, a empresa goza de 100% de diferimento do ICMS em suas operações de venda de gado bovino.  
 2) As depreciações foram efetuadas de acordo com as taxas permitidas pela legislação atual;  
 3) Os bens do ativo permanente são registrados ao custo de aquisição; 4) O Capital Social é formado de R\$ 17.593.760,00 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta reais), dividido em 1.005.000 (um milhão e cinco mil) ações ordinárias e 1.288.226 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.  
 Cuiabá-MT 31/12/2010.

Christine Puschmann  
Diretora Geral  
CPF: 026.222.977-34

Euda Terezinha Pinheiro  
Contadora CRC/MT 006153-00  
CPF 558.849.200-59

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**AGUIAR DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 05.313.476/0001-04, Inscrição Estadual: **13.227.562-7**, com sede na Avenida Olacyr Franciso de Moraes, S/N, Anexo Posto 77, Centro, cidade de Campo Novo do Parecis - MT, publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais da Série D-1 do Nº 151 Ao 300, Nº 351 e 352 e do nº 751 ao 1000 e as Notas Fiscais da Série D-2 do Nº 201 ao 400.

**ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERIEMA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 02.762.344/0001-63, localizada na Av. Araguaia - nº 347 - Centro, Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Documentos Fiscais: **Notas de Prestações de Serviços nº s 236, 238, 239, 240, 243, 245, 265, 266, 267.**

A empresa **MELQUISEDEQUE GOMES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 32.949.794/0001-20 e Inscrição Estadual: 13.055.901-6, estabelecida na Rua D, nº. 355, setor D, na Cidade de Alta Floresta/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou: Notas Fiscais de Venda a consumidor Mod-2 Serie D-1, da numeração 1201 a 1300 e da 1351 a 1500.

A empresa **L M SILVA BEZERRA LANCHES-ME**, inscrita no CNPJ nr 36974772/0001-71 e IE: 13129040-1, localizada na Praça 14 de Maio, s/n, centro, município de Mirassol D'Oeste-MT, comunica o extravio dos seguintes talonários fiscais: 10 talões de NF Série D-1 de nº 501 a 1000 AIDF 989; 10 talões de NF Série D-2 de nº 501 a 1000 AIDF 989; 01 talão de NF Série D-1 de nº 1000 a 1050 AIDF 1905; 01 talão de NF Série D-1 de nº 1250 a 1300 AIDF 1905; 10 Talões de NF Série D-2 de nº 2001 a 2500 AIDF 211; 01 Talão de NF Série D-1 de nº 3201 a 3250 AIDF 560; 01 Talões de NF Série D-1 de nº 3651 a 3700 AIDF 1458; 10 Talões de NF Série D-2 de nº 2751 a 3250 AIDF 1458; 10 Talões de NF Série D-1 de nº 4451 a 4950 AIDF 111248; 20 Talões de NF Série D-1 de nº 4951 a 5950 AIDF 143820.

**Extravio de documentos**

C. C. Rodrigues & Cia. Ltda, empresa de direito privado, com sede à Avenida Paraná s/nº., na cidade de Comodoro-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.274.741/0001-59 e Inscrição Estadual sob nº 13.188.637-1, vem através do presente comunicar o extravio dos Livros de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis: Diário e Razão, Livro de Registro de Inventário e todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída da empresa.

**GENERINO DA SILVA** - CPF: 368.346.379-15 e RG: 1.804.642-3 SSP/IPR Fazenda Agropecuária Parecis gleba Alto Ronuro 1 Zona Rural Nova Ubitatã-MT. Declara o extravio dos Documentos: Bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural modelo: 1 de nº 126 ao 200.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A Empresa **M C COMÉRCIO DE CARNES ME**, com sede à rua das Violetas nº 39, Jardim Violetas, Sinop MT, inscrita no CNPJ 06.257.969/0001-29 e IE nº 13.259.322-0, vem por meio deste, em 17/08/2011,

comunicar o extravio dos documentos fiscais: Livros de ocorrência, inventário, entrada, saída e apuração de ICMS. 10 talonários de Nota Fiscal sem estarem utilizados do nº 01 ao nº 500. Ficam sem efeitos legais os documentos acima citados.

**OTAVIO HENRIQUE DE FREITAS CARVALHO** CPF nº 311.698.728-91, produtor rural inscrição estadual nº 13.303.675-8, estabelecido margem direita da BR158 a 50 Km da sede snº CEP 78635.000 – Água Boa MT, **DECLARA** o extravio dos seguintes documentos: talão de notas fiscais mod "1" numeração 051 a 075 já utilizado.

**Edital de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais**

**NINO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ. Sob nº 10.575.461/0001-46 e no Município sob nº 28.789, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes Km. 19 Box 05 Capão Grande na cidade de Várzea Grande MT., por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos do art. 11 do decreto n. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 270, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**K.A.N. Scalabrín**, CNPJ 07.627.876/0001-01, End: Rua Col. Ênio Pipino, nº 1239 – São Cristovão, Sinop/MT, Comunica o Extravio das Notas Fiscais nºs 051 A 150 que foi Extraviado entre 2009 a 2010 Sinop/MT.

**Publicar**

**JOSEFA ANTONIO FURTADO-ME**, CNPJ nº 03.216.207/0001-96 e I.M. nº 26382, sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 5202, Vista Alegre, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de **série 2, nº 3975** (2ª via, fisco), nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/2009.**

**EXTRAVIO**

**M. P. DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.809.145/0001-21** e Inscrição Estadual nº **13.129.388-5**, estabelecida à Avenida Brasília, Bairro Centro, Município de Tangará da Serra – MT, por seu representante legal, **DECLARA** que foram extraviados os blocos de Notas Fiscais de Saídas Série D-1 nº 001 a 500, Notas Fiscais de Saídas Série B-1 nº 001 a 250, Livro Registro de Entrada nº 001, Livro Registro de Saídas nº 001 e Livro de Apuração de ICMS nº 001, conforme BO nº 1016700111020513.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2011**

**Processo Administrativo** nº 226/2011 – Id. 232.384  
**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN - MT  
**Objeto:** Resguardar empenho financeiro para pagamento dos boletos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, das taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório de 03 (três) veículos Toyota cabine dupla, zero km, adquirido este ano para uso exclusivo deste Poder, referente ao exercício de 2011.  
**Fundamento:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.  
**Valor:** R\$431,16 (quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).  
**Elemento de Despesa:** 3390-39.  
 Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

**CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA**  
 Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2011**

**ERRATA**

**Processo Administrativo nº 226/2011**  
**Onde se lê:** Elemento de Despesa 3391-47.  
**Leia-se:** Elemento de Despesa 3390-39.  
 Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2011.  
**CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA**  
 Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 4/2011 ID. 231.704**

**OBJETO:** implantação de Projeto para adequação da resposta estatal ao crime organizado e às ações criminosas de maior repercussão e dano social relevante no Estado do Mato Grosso, o qual visa criar mecanismos efetivos de combate e de prevenção ao crime organizado, como narcotráfico, extração ilegal de madeira, tráfico de armas, biopirataria, tráfico de ouro e pedras preciosas e, mais recentemente, os crimes do "novo cangaço", que envolvem furtos a caixas eletrônicos e roubos a instituições financeiras, principalmente em pequenas localidades, bem mais vulneráveis, sempre com o intuito de prover economicamente as grandes quadrihas, os quais serão aqui nominados como CRIMES-ALVO.

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.  
**C.N.P.J.** n. 03.535.606/0001-10  
**COOPERANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MT/PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  
**C.N.P.J.** n. 03.507.415/0018-92  
**COOPERANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**C.N.P.J.:** 03.507.415/0028-64  
**COOPERANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**C.N.P.J.:** 03.507.415.0020-07  
**COOPERANTE:** POLÍCIA FEDERAL  
**C.N.P.J.:** 00.394.494/0028-56  
**COOPERANTE:** POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
**C.N.P.J.:** 00.394.494/0115-02  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura em 11/07/2011.

Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
 - Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CANARANA – MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 001449-40.2011.8.11.0029 ESPÉCIE:** Recuperação Judicial-Processamentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-Processamentos Especiais-Processamento de Conhecimento-Processo de Conhecimento-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **PARTE REQUERENTE:** AGRO SÃO GABRIEL INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa AGRO SÃO GABRIEL INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, devidamente qualificada e representada nos autos, com fulcro na Lei n.º 11.101/2005. Inicialmente relata um breve resumo de como a empresa foi formada. Declarou contar atualmente com 15 (quinze) colaboradores boa fama junto à sociedade regional diante da distinção de sua estrutura e do quadro de funcionários que mantém, pela logística, know-how, além de créditos, clientes e investimentos imobilizados utilizados nas suas atividades, resultando em divisas, incrementando as receitas tributárias da região e gerando vários empregos diretos e indiretos. Justifica que a crise financeira originou-se na crise econômica mundial de 2008, a qual interferiu na economia brasileira, ocorrendo desarranjo no setor de insumos (carro chefe do faturamento da empresa), nos negócios realizados em commodities, tanto que as bandeiras e o direito de atuação na região tiveram que ser alienadas para um concorrente. Somou-se ainda à crise o fato de que nos últimos dois anos os custos para a manutenção dos armazéns cresceram significativamente e a soja neles depositada acabou perdendo qualidade, o que afetou o seu preço de mercado, além da falta de pessoas qualificadas para administrar o volume de negócios. A partir daí em deu-se início a uma rotina de empréstimos bancários com pesadas taxas de juros, para cobrir outros financiamentos e usando todos os recursos para amenizar juros e renovar financiamentos. Em farta exposição aduziu não existir dúvidas acerca da viabilidade de preservação da empresa, através da recuperação judicial, desde que cada credor ofereça a sua cota desafiadora. A requerente declarou que preenche os requisitos exigidos pela Lei n.º 11.101/2005, requerendo o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, bem como a suspensão da exigibilidade dos créditos relacionados neste pedido.

**RESUMO DA DECISÃO:** Vistos etc. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa Agro São Gabriel Insumos Agrícolas Ltda, devidamente qualificada na inicial, nos termos do art. 47 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, aduzindo, em síntese, que a crise econômico-financeira que enfrenta o ramo de atividades desenvolvidas pela empresa, tanto no País como no Estado, causou grande abalo na empresa, necessitando assim do deferimento da recuperação para viabilizar a continuidade de sua atividade econômica. Ao que consta dos autos, a Requerente cumpriu as providências elencadas nos artigos 48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101/2005, conforme se verifica pelos documentos que escoltaram a petição inicial da recuperação. É o breve relato. DECIDO. Tendo em vista a relevância dos argumentos vertidos pela Requerente e ainda atendidos os requisitos exigidos pelo art. 51 da Lei n.º 11.101/2005, DEFIRO, nos termos do art. 52 do mesmo diploma legal, o pedido de processamento da recuperação judicial formulado pela empresa Agro São Gabriel Insumos Agrícolas Ltda, devendo a Requerente atentar-se para as providências elencadas nos arts. 53 de 54 da Lei n.º 11.101/2005, e, conseqüentemente: a) Nomeio como Administrador Judicial a Empresa Luis Artur Zimmermann Antônio – Serviços, CNPJ MF nº 07778516/0001-00, sob a responsabilidade técnica de Luis Artur Zimmermann Antônio, técnico em contabilidade, matriculado pelo nº008773/O-4MT, com endereço na Rua 8, nº 287, Centro, telefone: 66-3468-4363/4221 e 66-9988-7678, Água Boa/MT, o qual perceberá remuneração mensal a cargo da Requerente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e determino que o mesmo seja intimado pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades inerentes) b) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça as suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela autora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial"; c) Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Requerente, na forma do artigo 6º da mesma lei, nos exatos termos do inciso III do art. 52 da referida lei, ressaltando que caberá à Requerente comunicar, caso haja o ajuizamento de ações, o deferimento desta recuperação judicial; e, ainda, o impedimento de desfazimento de qualquer bem essencial ao funcionamento das atividades da empresa recuperanda, em especial qualquer efetivação de ato expropriatório durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme determina o §4º, do artigo 6º; d) Deverá a devedora apresentar mensalmente contas demonstrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; e) Deverá o cartório intimar o Ministério Público e oficial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comunicando a presente recuperação judicial; f) Deverá o cartório, ainda, expedir edital para publicação no órgão oficial, que deverá conter os seguintes itens: 1) o resumo do pedido do devedor e da presente decisão; 2) a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito; 3) a advertência de que o prazo para habilitação dos credores omitidos na relação apresentada pelo devedor é de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, e que essas deverão ser feitas diretamente com o administrador judicial (artigo 7º, § 1º); 4) a advertência de que as habilitações de créditos feitas fora do prazo acima mencionado serão recebidas como retardatárias e terão que ser feitas judicialmente, sujeitas ao pagamento de custas (art.10); 5) a advertência de que qualquer credor poderá manifestar sua objeção ao plano de recuperação na forma prevista no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. g) Deverá, ainda, ser oficiado ao Cartório de Protesto desta Comarca para que não proceda ao protesto de qualquer dos títulos apresentados pela requerente na relação de credores, bem como para que retire qualquer apontamento ocorrido com base nos títulos apresentados na relação de credores, que deverá acompanhar o ofício; h) Deverá ser oficiado ao SPC e Serasa para que se abstenham de incluir o nome da requerente e seus sócios, avalistas da empresa, nos seus cadastros de inadimplentes ou exclam seus nomes, caso já tenham incluído, em vista dos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa em virtude desta ação; i) Deverá o cartório oficial a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que faça a anotação da recuperação judicial no ato constitutivo da requerente. Por fim, ressalto ao cartório que o presente processo de recuperação judicial deverá ser cumprido com a máxima urgência e rigorosa atenção, em decorrência dos exigidos prazos estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Canarana/MT, 4 de agosto de 2011. Wladys Roberto Freire do Amaral Juiz de Direito em Substituição Legal.

**RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERANDA:** 1, ANDERSON MARTINS, 20.331,00, Quirografário, 2, ANDERSON ZANETTI, 27.200,00, Quirografário, 3, MARCOS IVAR PEDERSEN, 8.500,00, Quirografário, 4, RAFAEL REBELATO, 8.500,00, Quirografário, 5, EDUARDO WITTER, 8.000,00, Quirografário, 6, LUIS ANTONIO GOLFF, 11.500,00, Quirografário, 7, CARLOS TEIXEIRA, 65.000,00, Quirografário, 8, EDILSON LUIS GOLLO, 60.000,00, Quirografário, 9, JOAO JOSÉ BINELLO BATISTA, 475.000,00, Garantia Real, 10, BANCO DO BRASIL S/A, 199.475,28, Quirografário, 11, BRADESCO S/A, 205.536,59, Quirografário, 12, BRADESCO S/A, 119.109,54, Quirografário, 13, BANCO DO BRASIL S/A, 13.500,00, Quirografário, 14, BRADESCO S/A, 50.000,00, Quirografário, 15, HSBC BANK S/A, 59.957,85, Quirografário, 16, SICREDI, 49.387,97, Quirografário, 17, BANCO PANAMERICANO S/A, 13.872,60, Garantia Real, 18, BV S/A, 24.897,81, Garantia Real, 19, BV S/A, 24.897,81, Garantia Real, 20, BV S/A, 14.945,04, Garantia Real, 21, BV S/A, 16.415,68, Garantia Real, 22, BANCO PANAMERICANO S/A, 17.427,42, Garantia Real, 23, BV S/A, 19.597,12, Garantia Real, 24, BANCO ITAUCARD S/A, 24.647,28, Garantia Real, 25, HSBC BANK BRASIL S/A (BANCO MULTIPLO), 32.663,12, Garantia Real, 26, BANCO RODOBENS S/A, 84.077,70, Garantia Real, 27, BANCO ITAUCARD S/A, 171.722,22, Garantia Real, 28, BANCO DO BRASIL S/A, 55.066,36, Quirografário, 29, BANCO DO BRASIL S/A, 65.844,00, Quirografário, 30, HSBC BANK BRASIL S/A, 109.328,61, Quirografário, 31, HSBC BANK BRASIL S/A, 109.123,59, Quirografário, 32, HSBC BANK BRASIL S/A, 68.077,57, Quirografário, 33, HSBC BANK BRASIL S/A, 54.369,64, Quirografário, 34, SICREDI, 116.850,87, Garantia Real, 35, SICREDI, 105.289,10, Garantia Real, 36, SICREDI, 202.412,92, Garantia Real, 37, SICREDI, 471.000,00, Garantia Real, 38, SICREDI, 350.868,40, Garantia Real, 39, SICREDI, 105.289,10, Garantia Real, 40, SICREDI, 202.412,92, Garantia Real, 41, SICREDI, 471.000,00, Garantia Real, 42, SICREDI, 29.979,06, Quirografário, 43, SICREDI, 29.991,68, Quirografário, 44, NORTOX S/A, 4.084.226,89, Quirografário, 45, MONSANTO DO BRASIL LTDA., 1.930.000,00, Garantia Real, 46, CHEMTURA IND. QUIMICA DO BRASIL LTDA, 827.421,00, Garantia Real, 47, BIESTERFIELD DO BRASIL IND.COM. DE PROD., 267.842,00, Quirografário, 48, FRANCIOSI & ASSMANN LTDA, 80.500,00, Quirografário, 49, JOÃO EMILIO ROCHETTO, 621.000,00, Garantia Real, 50, INQUILINA LTDA, 140.405,70, Quirografário, 51, COMPO DO BRASIL LTDA, 435.067,00, Garantia Real, 52, NITRAL URBANA LABORATORIOS LTDA, 153.800,00, Quirografário, 53, PINHEIRO NETO ADVOGADOS, 125.450,00, Quirografário, 54, RICARDO ZANCANARO ADVOGADOS, 30.373,20, Quirografário, 55, MONSANTO DO BRASIL LTDA., 134.031,06, Quirografário, 56, IMDEPA ROLAMENTOS IMP. E COM. LTDA., 123,09, Quirografário, 57, INCOPARTS IND. E COM. DE PEÇAS LTDA., 44.316,50, Quirografário, 58, KUHN DO BRASIL S/A, 8.122,99, Quirografário, 59, METISA METALURGICA TIMBOENSE S/A, 6.774,53, Quirografário, 60, MOLBOR IND. E COM. ART. DE BORRACHA LTDA., 3.330,86, Quirografário, 61, CIAPEL MAQUINAS E PEÇAS LTDA., 1.240,00, Quirografário, 62, TRIPARTS COM. E REP. DE PEÇAS LTDA., 10.991,00, Quirografário, 63, LOPES & OLIVEIRA TRANSP. E TURISMO, 67,03, Quirografário, 64, TRANSPORTES KELLER LTDA, 74,19, Quirografário, 65, L. SACARDO DE PAULO-ME, 77,32, Quirografário, 66, AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 85,12, Quirografário, 67, EXATO COPIAS E IMPRESSOES LTDA, 87,50, Quirografário, 68, SERVIÇO NOTARIAL 2º OFICIO, 167,80, Quirografário, 69, DIVINO FERREIRA DA SILVA, 200,00, Quirografário, 70, L.J. MULLER LTDA-ME, 256,78, Quirografário, 71, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S/A, 302,90, Quirografário, 72, VALE PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA, 323,00, Quirografário, 73, DIPAR DIESEL PARTS PEÇAS E SERV. LTDA, 357,78, Quirografário, 74, TRANSPORTES ARJONA LTDA, 392,96, Quirografário, 75, ANDAV ASSOC. N.D. DE A E VET, 431,00, Quirografário, 76, SCATENA PNEUS LTDA-ME, 480,00, Quirografário, 77, EXATO COPIAS E IMPRESSOES LTDA, 595,52, Quirografário, 78, PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, 940,00, Quirografário, 79, RDV LOJA DE FRANQUIA DE PUBLICAÇÕES, 1.000,00, Quirografário, 80, HIDROVAG COM. DE PEÇAS E SERV. P/ VEIC., 348,07, Quirografário, 81, CASA DAS CORRENTES LTDA, 1.167,37, Quirografário, 82, ARCENILDO SONZA JUNIOR-ME, 1.126,17, Quirografário, 83, P.R.C. SERAFIM, 1.548,00, Quirografário, 84, CENTRO OESTE COM. LUBRIFICANTES LTDA, 2.845,00, Quirografário, 85, CHIMARRÃO AUTO POSTO, 3.040,94, Quirografário, 86, CENTRO OESTE COM. LUBRIFICANTES LTDA, 4.436,60, Quirografário, 87, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S/A, 6.623,57, Quirografário, 88, MCL PEÇAS AGRICOLAS LTDA, 6.992,12, Quirografário, 89, MCL PEÇAS AGRICOLAS LTDA, 7.602,43, Quirografário, 90, MARIO JOSE POSSAMAI, 8.000,00, Quirografário, 91, ZAMIL IND. COM. PARAFUSOS LTDA, 9.867,57, Quirografário, 92, MONTANA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, 12.194,63, Quirografário, 93, ELECTRO PLASTIC S/A, 15.658,55, Quirografário, 94, ELSON CAROLINA DE MELO, 17.502,50, Quirografário, 95, DI DOMÊNICO DIEHL E CIA LTDA, 21.000,00, Quirografário, 96, METALURGICA BG IND. E COM. PEÇAS AGR., 25.709,07, Quirografário, 97, MARINGA PEÇAS AGRICOLAS LTDA, 26.989,41, Quirografário, 98, METALURGICA BG IND. E COM. PEÇAS AGR., 48.872,81, Quirografário, 99, BARBOSA E GUIMARAES LTDA, 56.498,74, Quirografário, 100, VENTUROSOS, VALENTINI & CIA LTDA, 72.679,34, Quirografário, 101, BARBOSA E GUIMARAES LTDA, 105.493,52, Quirografário, 102, CLARINTO DE JESUS MENEZES CORIN, 2.039,11, Trabalhista, 103, EDILSON LUIS GOLLO, 12.231,52, Trabalhista, 104, FABIA CRISTINA EUSTAQUIO S OLIVEIRA, 11.886,27, Trabalhista, 105, FREDERICODO ARAGUAIA VASCONCELOS, 6.750,93, Trabalhista, 106, JARDEL FERREIRA DE OLIVEIRA ASSIS, 4.450,01, Trabalhista, 107, LUCILENE LAMASION FERRAZ CECATTO, 9.866,68, Trabalhista, 108, REJANE ALVES DOS SANTOS, 2.389,65, Trabalhista, 109, SANDRA LUIZA CAIRAN WERNER, 12.096,71, Trabalhista, 110, SIMONE MARTA BIDO GUITES, 1.228,06, Trabalhista, 111, CARLENE COSTA E SILVA, 3.322,66, Trabalhista, 112, CRISTIANE APARECIDA SULZBACH, 2.993,13, Trabalhista, 113, HUDSON RELIK DE JESUS SENA, 2.739,47, Trabalhista, 114, JOÃO PEDRO FILHO, 3.039,58, Trabalhista, 115, LUIS EUSEBIO DA SILVA, 6.558,03, Trabalhista, 116, MARIA DO CARMO VAZ NORA, 1.244,16, Trabalhista.

**ADVERTÊNCIAS: A)** O prazo para habilitação dos credores omitidos na relação apresentada pelo devedor é de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, e que essas deverão ser feitas diretamente com o administrador judicial (artigo 7º, § 1º); **B)** As habilitações de créditos feitas fora do prazo acima mencionado serão recebidas como retardatárias e terão que ser feitas judicialmente, sujeitas ao pagamento de custas (art.10); **C)** Qualquer credor poderá manifestar sua objeção ao plano de recuperação na forma prevista no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. **D)** Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial Empresa Luis Artur Zimmermann Antônio – Serviços, CNPJ MF nº 07778516/0001-00, sob a responsabilidade técnica de Luis Artur Zimmermann Antônio, técnico em contabilidade, matriculado pelo nº008773/O-4MT, com endereço na Rua 8, nº 287, Centro, telefone: 66-3468-4363/4221 e 66-9988-7678, Água Boa/MT, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Raquel Marjane do Amaral, digitei.

Canarana – MT, 17 de Agosto de 2011.

Wladys Roberto Freire do Amaral  
Juiz(a) de Direito em Substituição Legal



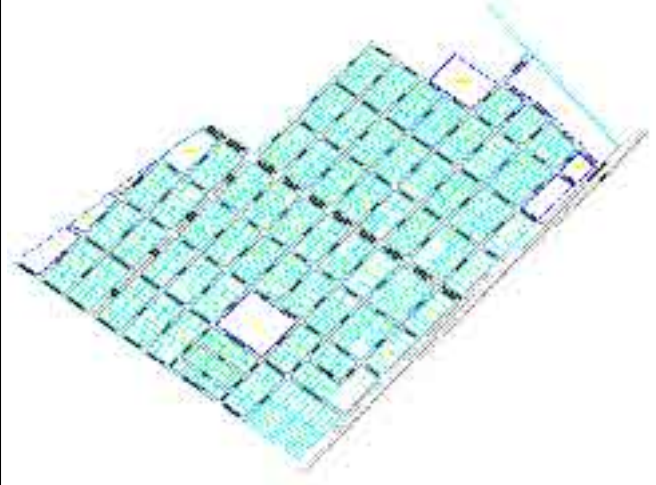


exposto, requer se digne V.Exa. em receber a presente ação, em todos os seus termos, mandando citar o Executado, no endereço acima, para que pague o total de sua dívida, representados pelos contratos de financiamento especificado acima, que resulta no valor TOTAL de R\$226.366,73 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), devidamente atualizada até a presente data, conforme planilha. DESPACHO: Vistos, etc. Defiro a citação por edital. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Eunice Cidade Carnielli – Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste – MT, 12 de julho de 2011.

**Sinara Santos Teruya Leal**  
Gestora Judicial Ordem de Serviço 01/2008

Asplemat/DO

EDITAL - ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Registrador Público Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo - Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... Faz saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 18 e parágrafos da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979 e Capítulo 06 - DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Seção 5 - da Regularização Fundiária Urbana, itens 6.5.2 e seguintes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Foro Extrajudicial, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - ESTADO DE MATO GROSSO, requereu o Registro do Loteamento denominado NOVA ESPERANÇA, situado na Zona Urbana da Cidade de Peixoto de Azevedo - Estado de Mato Grosso, consoante projeto elaborado pelo Engº Civil Benedito Carlos A. de Oliveira - CREA MT nº 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em 29 de Julho de 2.011, cujas características são as seguintes: Área de Lotes 489.426,15 M2, Equipamentos Comunitários 26.687,60 M2, Reservas Técnicas 42.591,29 M2 e Sistema Viário 183.483,96 M2. O Projeto incide sobre uma área de terras com 742.189,00 M2, denominada por Lote 72/A, compreendido na Gleba PAR ETA, situada no Núcleo Urbano da Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, devidamente registrada sob nº 01, da Matrícula nº 9.272 do Livro 02 Registro Geral, em 27 de Dezembro de 2.010, neste RGI, Para que ninguém alegue ignorância, esta edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial de Cuiabá/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Peixoto de Azevedo/MT, aos 08 de Agosto de 2011. Eu (ADHMAR BRIZZI TRIZZI), que o fiz digitar e conferi. Comarca de Peixoto de Azevedo-MT-Adhmar Brizzi Trizzi - Registrador Designado -Patricia Tabora Leme- Registradora Substitua



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".